



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

GILBERTO COUTO OLIVEIRA

REPRESSÃO A NELSON SOARES PIRES DURANTE A
DITADURA MILITAR: UFBA, PROCESSO E EXÍLIO
(1964-1979)

SALVADOR

2019

GILBERTO COUTO OLIVEIRA

**REPRESSÃO A NELSON SOARES PIRES DURANTE A
DITADURA MILITAR: UFBA, PROCESSO E EXÍLIO
(1964-1979)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, com o objetivo de obter o título de Mestre em História Social.

Linha de Pesquisa: Sociedade, Relações de Poder e Região.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Zacarias Figueirôa de Sena Junior.

SALVADOR

2019

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Oliveira, Gilberto Couto
REPRESSÃO A NELSON SOARES PIRES DURANTE A DITADURA
MILITAR: UFBA, PROCESSO E EXÍLIO (1964-1979). /
Gilberto Couto Oliveira. -- Salvador, 2019.
140 f.

Orientador: Carlos Zacarias Figueirôa de Sena
Junior.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
História (PPGH)) -- Universidade Federal da Bahia,
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.

1. Ditadura Militar. 2. Nelson Soares Pires 1964-
1979. 3. Faculdade de Medicina-UFBA. 4. Processo
Criminal. 5. Exílio. I. Sena Junior, Carlos Zacarias
Figueirôa de. II. Título.

GILBERTO COUTO OLIVEIRA

**REPRESSÃO A NELSON SOARES PIRES DURANTE A
DITADURA MILITAR: UFBA, PROCESSO E EXÍLIO
(1964-1979)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, com o objetivo de obter o título de Mestre em História Social.

Linha de Pesquisa: Sociedade, Relações de Poder e Região.

Salvador, 23 de setembro de 2019.

Banca examinadora

Carlos Zacarias Figueirôa de Sena Júnior – Orientador
Universidade Federal da Bahia

Antonio Maurício Freitas Brito
Universidade Federal da Bahia

Carlos Nássaro Araújo da Paixão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

AGRADECIMENTOS

De fato, como podia
Um operário em construção
Compreender por que um tijolo
Valia mais do que um pão?
Tijolos ele empilhava
Com pá, cimento e esquadria
Quanto ao pão, ele o comia...
Mas fosse comer tijolo!
E assim o operário ia
Com suor e com cimento
Erguendo uma casa aqui
Adiante um apartamento
Além uma igreja, à frente
Um quartel e uma prisão:
Prisão de que sofreria
Não fosse, eventualmente
Um operário em construção.

Mas ele desconhecia
Esse fato extraordinário:
Que o operário faz a coisa
E a coisa faz o operário.
De forma que, certo dia
À mesa, ao cortar o pão
O operário foi tomado
De uma súbita emoção
Ao constatar assombrado
Que tudo naquela mesa
- Garrafa, prato, facão -
Era ele quem os fazia
Ele, um humilde operário,
Um operário em construção.
Olhou em torno: gamela
Banco, enxerga, caldeirão
Vidro, parede, janela
Casa, cidade, nação!
Tudo, tudo o que existia
Era ele quem o fazia
Ele, um humilde operário
Um operário que sabia
Exercer a profissão.

Vinícius de Moraes (Rio de Janeiro, 1959).

Essa dissertação eu dedico aos meus pais: Yara Couto Oliveira e Antônio Carlos Santos Oliveira, por terem conseguido me dar a educação que poucos no Brasil tiveram a oportunidade de ter, à Antônio Maurício Brito e Carlos Nássaro que participaram da banca, aos trabalhadores brasileiros que bancaram minha educação através de um sistema tributário regressivo e injusto, à CAPES, que financiou meus estudos através da bolsa e a Jurema Pires que ajudou na pesquisa.

RESUMO

Esse trabalho tem por objetivo analisar a trajetória de Nelson Soares Pires entre os anos de 1964 a 1979, a partir do golpe civil-militar, tendo como foco principal a sua luta jurídica para se aposentar como professor da UFBA, o processo nº 30/66 que culminou na sua condenação em 27 de fevereiro de 1970 e seu posterior exílio de 1970 a 1979. O trabalho tentará mostrar como se deu a sua perseguição dentro da Faculdade de Medicina, e os pormenores do processo movido pelo Estado, na esfera criminal, que se arrastou por 6 anos, e que se mostrou repleto de erros e manobras jurídicas que postergaram o resultado do veredito. Demonstrarei também seu percurso no exílio no Chile, Portugal e Espanha que culminou com a sua volta em 1979, beneficiado pela Lei da Anistia.

Palavras-chave: Nelson Soares Pires. Perseguição Política. Universidade Federal da Bahia. Ditadura militar. Repressão. Exílio.

ABSTRACT

This work aims to analyze the trajectory of Nelson Soares Pires between the years 1964 to 1979, from the civil-military coup, having as main focus his legal struggle to retire as a professor at UFBA, process n° 30/66 which culminated in his conviction on February 27, 1970 and his subsequent exile from 1970 to 1979. The work will try to show how his persecution took place inside the Faculty of Medicine, and the details of the process brought by the State, in the criminal sphere, which it dragged on for 6 years, and it was full of errors and legal maneuvers that postponed the outcome of the verdict. I will also demonstrate his journey in exile in Chile, Portugal and Spain that culminated in his return in 1979, benefited by the Amnesty Law.

Keywords: Nelson Soares Pires. Political Persecution. Federal University of Bahia. Military dictatorship. Repression. Exile.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	Ato Institucional
ABI	Associação Brasileira de Imprensa
AC/SNI	Agência Central do Serviço Nacional de Informações
ASI	Assessoria de Segurança e Informação
AESI	Assessoria Especial de Segurança e Informação
AIB	Ação Integralista Brasileira
ANL	Aliança Nacional Libertadora
ASV/SNI	Agência de Salvador do Serviço Nacional de Informações
CADH	Comitê de Anistia e Direitos Humanos
CEDP	Centro de Estudos e Defesa do Petróleo
CENIMAR	Centro de Informações da Marinha
Cel.	Coronel
CEV-BA	Comissão da Verdade da Bahia
CF	Constituição Federal
CIE	Centro de Informações do Exército
CIEX	Centro de Informações do Exterior
CISA	Centro de Informações da Aeronáutica
Cl	Clínica
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CONSUNI	Conselho Universitário
CV/UFBA	Comissão da Verdade da Universidade Federal da Bahia
DFSP	Departamento Federal de Segurança Pública
DL	Decreto-Lei
DEOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DOPS/GB	Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara
DOU	Diário Oficial da União
DPF	Departamento Polícia Federal
DPS	Divisão de Polícia Política e Social
DSI	Divisão de Segurança e Informação
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ESG	Escola Superior de Guerra
FFCH	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Gen.	General
HC	<i>Habeas Corpus</i>
IAPFESP/BA	Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários e Empregados em Serviços Público
IPES	Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
IBAD	Instituto Brasileiro de Ações Democráticas
Inf.	Infantaria

IPM	Inquérito Policial Militar
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
Med.	Médico
Min.	Ministro
MRE	Ministério das Relações Exteriores
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OAB/BA	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PIDE	Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PVDE	Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
RM	Região Militar
SFICI	Serviço Federal de Informações e Contrainformações
Sgt.	Sargento
SNI	Serviço Nacional de Informação
STF	Supremo Tribunal Federal
STM	Superior Tribunal Militar
Ten.	Tenente
Ten. Cel.	Tenente Coronel
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UB	Universidade de Brasília
UDN	União Democrática Nacional
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: DO GOLPE CIVIL-MILITAR À DITADURA MILITAR	24
1.1 DISCUSSÕES SOBRE O GOLPE: AÇÕES DA ESQUERDA E DA DIREITA	27
1.2 O IMPACTO DO GOLPE NAS UNIVERSIDADES E NA UFBA	37
1.3 NELSON PIRES NA UFBA	51
CAPÍTULO 2: PROCESSO nº 30/66: UM PROCESSO <i>PRO FORMA</i>	64
2.1 O GRANDE ERRO. NELSON PIRES: MAJOR OU TENENTE CORONEL?	77
2.2 A DANÇA DAS LEIS	82
2.2.1 No meio do caminho tinha um AI-2	87
2.2.2 Decreto-Lei 314/67	91
CAPÍTULO 3: A FASE FINAL	97
3.1 VELHAS ACUSAÇÕES SÃO RETOMADAS	97
3.2 ARGUMENTOS DA DEFESA E A LÓGICA DA CONDENAÇÃO	107
3.3 O EXÍLIO	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
LISTA DE FONTES	130
REFERÊNCIAS	133

INTRODUÇÃO

Entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2015 integrei, como estagiário bolsista, a Comissão Milton Santos de Verdade e Memória da UFBA, que tinha como objetivo detectar pessoas que tivessem sido impactadas por perseguições política e ideológica nas formas de perda de emprego, prisão arbitrária, aposentadoria compulsória, assédio moral etc. pela ditadura militar, deflagrada pelo golpe civil-militar em 1º de abril de 1964. Consequentemente, tive acesso aos arquivos das várias unidades da instituição, incluindo as atas das reuniões da Congregação e atas do Conselho Universitário, bem como centenas de documentos oficiais de circulação interna (chamados de circulares) e ofícios do Ministério da Educação sobre a conduta que deveria ser seguida pelos diretores após a publicação dos sucessivos Atos Institucionais, além de ofícios trocados entre o comandante da 6ª Região Militar, general Manoel Mendes Pereira, e o diretor da Faculdade de Medicina, professor Carlos Geraldo de Oliveira, sobre a prisão e o paradeiro de professores e alunos — e outros tipos de documentos que estavam anexados aos cadernos das atas, como cartas, recortes de jornais, telegramas e recibos. Esses últimos, por vezes, serviam como provas em ações administrativas ou para informar sobre a conduta de professores e alunos da instituição. Avisos sobre a existência de professores e alunos matriculados em um “simpósio” sobre língua russa em “1978”, explicações sobre alunos faltosos. Observações sobre a conduta do corpo universitário eram comuns até o início da década de 1980. É bom ressaltar que vários desses documentos estavam presentes em mais de uma unidade da UFBA, pois eram circulares internas enviadas a todas as faculdades e se repetiam quanto ao seu conteúdo.

A escolha da Faculdade de Medicina para a realização dessa pesquisa foi feita ao acaso, e, em contato com a documentação, atentei desde o início para um nome que surgia de forma recorrente nos documentos. Tratava-se de um professor que era sempre mencionado como tendo um pensamento destoante e um temperamento contestador; seu nome era Nelson Soares Pires, médico e professor catedrático da UFBA.

Essa curiosidade fez com que eu me aprofundasse sobre esse professor, que tinha um comportamento que o diferenciava de quase todo o corpo de professores da Faculdade de Medicina. É interessante mencionar que todos os outros ditos subversivos na Faculdade eram categorizados internamente entre os professores como “o grupo de Nelson Pires” e que se via

nele uma inspiração política e intelectual no campo da esquerda. Essa inspiração política deve-se ao fato de que Nelson Pires era constantemente chamado para compor mesas de debates políticos e eventos no campo progressista. Desde sua chegada a Salvador em 1945 até momentos pré-golpe de 1964, ele atuou pelas lutas democráticas, sempre no plano das ideias, em palestras, eventos e movimentos, como o Ato Público para o Registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB), noticiado no *Jornal da Bahia* e no *Jornal A Tarde*,¹ que terminou servindo como prova nos autos do processo instalado contra o professor.

As principais fontes utilizadas para traçar a perseguição infligida a Nelson Pires após o golpe civil-militar foram coletadas em dois arquivos. O arquivo do STM em Brasília e o arquivo Anselmo Pires de Albuquerque na Faculdade de Medicina da UFBA, no Terreiro de Jesus (Pelourinho, Salvador/BA). Além desses, há também informações colhidas no Arquivo Nacional em Brasília e no RJ, bem como outras fontes, como o relatório do CISA, periódicos e três entrevistas.

No STM em Brasília, encontrei um processo dividido em quatro volumes, sob os nomes de Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, 2, 3 e 9, e uma Correição Parcial² intitulada Correição Parcial 906 (1968) BA. Esses arquivos somam 3.374 páginas digitalizadas, nas quais 1.687 contém informações. Todo o processo foi analisado e fichado, gerando 57 páginas em *word*, de dados capturados e organizados por página, nome e assunto. Nesses documentos constam inúmeras outras vítimas da repressão que não puderam ser mencionadas nesse trabalho.

Há também todo o percurso do processo desde a sua fase de IPM, passando pela instauração do inquérito policial (na esfera civil), do indiciamento e a sua fase de julgamento nas duas instâncias, tanto na 6ª Região Militar (RM) como no Superior Tribunal Militar (STM). Aparecem também as reuniões do Conselho Especial de Justiça para o Exército, com as atas transcritas, bem como provas anexadas nos autos do processo, dentre elas, telegramas, livros, cartas pessoais, registros de pagamento por serviços, bilhetes etc. E por fim, todos os atos da defesa dos acusados, seus argumentos para anulação do processo e da sentença, e apelações que

¹ Texto publicado no *Jornal A Tarde* (16 nov. 1961) e no *Jornal da Bahia* (12-13 nov. 1961).

² A correição parcial destina-se à correção de decisões não impugnáveis por outros recursos sendo cabível contra ato de juiz que, por erro ou abuso de poder, provoca inversão tumultuária dos atos processuais. A admissão da correição parcial, como recurso previsto regularmente em lei, somente se consolidou no Brasil a partir da Lei nº 5.010/66, a qual, ao instituir a Justiça Federal que previu a correição parcial. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70353/correicao-parcial-e-suas-peculiaridades>. Acesso em 04 set. 2019.

constituíam a estratégia dos defensores dos réus. É importante mencionar que o processo transitou em duas instâncias em um período de cinco meses. Vai da justiça militar para a comum em 07 de julho de 1965 e volta novamente para a militar em 02 de dezembro de 1965, por força do AI-2, de 27 outubro de 1965. Toda essa informação está contida nesses quatro volumes e na correção parcial.

Já no Arquivo Anselmo Pires de Albuquerque da Faculdade de Medicina da UFBA, constam documentos como Atas da Congregação, Atas do Departamento, Inquéritos Administrativos, Circulares Internas, moções de apoio, anexos (jornais, revistas, telégrafos, planilhas de bolsas e doações etc.) e cartas entre os reitores e diretores de unidades. Ao todo, somam-se 494 fotos de documentos por mim registradas, quando participei, na condição de estagiário, da Comissão Milton Santos da Memória e Verdade – UFBA. A documentação coletada foi organizada por temática.

Meu objetivo inicial era o de analisar as relações entre Nelson Pires com os outros professores desde sua chegada à UFBA em 1952 e tentar identificar se houve uma deterioração de suas relações profissionais antes do golpe de 1964. Seria importante vislumbrar os debates políticos que poderiam constar nas atas e documentos em momentos históricos como na morte de Getúlio Vargas e nas eleições presidenciais e estaduais. Mas essa possibilidade foi descartada após a Portaria FMB N° 022/2016, que dizia

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o fechamento temporário do Arquivo Anselmo Pires de Albuquerque, de forma a preservar o material histórico ali contido até que possam ser adotadas medidas de saneamento e conservação com vistas à preservação do acervo;

Art. 2º - Limitar o seu acesso às consultas do estrito interesse da instituição, após a autorização desta Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, 12 de abril de 2016.³

A direção.

Desse modo, o diretor Luís Fernando Fernandes Adan deliberou pelo fechamento do Arquivo Anselmo Pires de Albuquerque da Faculdade de Medicina da UFBA até a presente

³ Portaria FMB n° 022/2016.

data (agosto de 2019), inviabilizando tal perspectiva, e levando-me a delimitar outro recorte temporal. Assim surgiu outra abordagem, que foi a de investigar a trajetória de Nelson Pires desde a deflagração do golpe civil-militar em 1964, passando pela sua saída da UFBA e seu exílio até o seu retorno em 1979, quando foi beneficiado pela Lei da Anistia.

Outras fontes utilizadas foram a do Arquivo Nacional de Brasília, onde encontrei sete pastas⁴ sobre Nelson Pires, totalizando 78 páginas. Entre elas constam os registros sobre o paradeiro de Nelson Pires no Brasil, no Chile e na Espanha, cartas interceptadas onde se menciona sua localização e endereço, e viagens de amigos ou funcionários de seu hospital para países onde ele poderia estar. Nesse arquivo, há também um ofício do Departamento da Polícia Federal (DPF),⁵ datado de 9 de outubro de 1979, onde consta, oficialmente, a extinção de sua pena.

Outras fontes me auxiliaram no trabalho, como o relatório da Central de Informações da Aeronáutica (CISA) e da Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, onde constam as ações dos impactados (4.800 pessoas), com a data da sua publicação no D.O.U, número da página, e suas respectivas sanções.

Há também três depoimentos. O primeiro foi colhido na casa de Iracy Picanço (1939-2019), professora emérita da UFBA, que conviveu com Nelson Pires na década de 1960, trabalhando com ele na alfabetização dos funcionários do Hospital Universitário em 1961. O segundo foi de sua viúva, Jurema Pires, colhido no Rio de Janeiro, em sua residência, que conviveu com Nelson Pires desde sua volta ao Brasil em 1979 até o seu falecimento em 1994. E o terceiro foi do amigo de longa data, o Dr. Nikodem Edler, que conviveu com Nelson Pires de 1964 a 1980.

Seguindo a ordem cronológica, a primeira entrevista, foi realizada com Iracy Picanço em abril de 2016 e durou aproximadamente 40 minutos. Militante do PCB, ex-diretora da Faculdade de Educação da UFBA, representante, junto com Ana Montenegro, no Congresso Mundial de Mulheres (Moscou, 1963), perseguida política durante a ditadura militar, tendo sido

⁴ As pastas estavam identificadas como: AC ACE CNF 56 956/72 1/1, AC ACE CNF 53 491/73 1/1, AC ACE 67 033/74 1/1, AC ACE CNF I 08 375/78 1/1, AC ACE CNF I 08 947/78 1/1, ASV ACE CNF 287/79 1/1 e ASV ACE CNF 3438/82 1/1.

⁵ A informação consta no Ofício nº 874 no ASV ACE CNF 287/79 1/1 p. 3-5.

Demitida, em 1964, com fundamento no AI-1 do cargo de professora primária. Foi também demitida, em 1971, do cargo de Técnico da Comissão de Planejamento Econômico (CPE), órgão do governo estadual, por determinação do Governador do Estado. Foi indiciada em inquérito que apurou as atividades do Centro Popular de Cultura/ UNE, sendo apontada, juntamente com seu irmão, Pedro Castro Silva, expulso da PMBA, como membro do Partido Comunista Brasileiro.⁶

Iracema Picanço trabalhou com Nelson Pires em 1961, quando o mesmo decidiu alfabetizar todos os funcionários do Hospital Universitário da UFBA. Segundo a mesma, Nelson Pires usou a Lei nº 3.868/61⁷ como “desculpa” para justificar a ação, que impedia a posse de qualquer funcionário público federal analfabeto, sendo assim inevitável que eles fossem alfabetizados; além disso, segundo Picanço, ele não atuou no PCB na Bahia.

A segunda entrevistada foi Jurema Pires, que foi sua esposa até o seu falecimento em 1994. Ela concedeu uma entrevista, com duração de aproximadamente 25 minutos, em 19 de fevereiro de 2019. Formada em Filosofia pela *Sorbonne Université*, conheceu Nelson Pires na Europa. Atualmente, é responsável por manter o Espaço Nelson Pires em Salvador, localizado no Aquidabã.⁸

E a terceira foi concedida pelo Dr. Nikodem Edler, amigo e ex-militante do PCB. Demitido do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência,⁹ manteve estreita ligação com Nelson Pires até 1980, quando teria rompido por questões políticas. Na década de 1970, chegou a visitar Nelson Pires na Espanha. Era considerado o psiquiatra “oficial” do PCB, tendo inclusive ouvido Luís Carlos Prestes um dia antes de seu rompimento com o PCB em 1980 que, segundo ele, queria registrar sua sanidade para o pronunciamento que faria no dia seguinte. Essa entrevista ocorreu em 18 de agosto de 2018, durando aproximadamente 20 minutos, com

⁶ Correspondência Sigilosa do Gabinete do Reitor. Doc. RP1365

⁷ A referida lei inviabilizava o analfabeto por conta dos Estatutos dos Funcionários de cada faculdade. No caso da Universidade Federal do Espírito Santo dois funcionários foram impedidos de assumir o cargo na unidade recém federalizada. Foram eles: Frederico Gomes e João Marcelino dos Santos. O que os impediu foi que no Art. 22, item III do Estatuto dos Funcionários constava o seguinte termo “Art. 22. Só poderá ser empossado em cargo público quem satisfazer os seguintes requisitos. III – Estar em gozo dos direitos políticos. Como os analfabetos não tinha o direito ao voto, não tinham o referido direito político pleno. In: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/27783/26661>. Biblioteca Digital da FGV. Acessado em 15 set 2019.

⁸ O sanatório fica localizado na Ladeira do Aquidabã, 91, Sto Antônio – Salvador – Bahia – CEP 40.045-050 Disponível em: <https://espaconelsonpires.com/>. Acesso em 7 set. 2019.

⁹ Demissão publicada no D.O.U.: 07-10-1964, p. 9088.

perguntas elaboradas por mim, e em razão de sua idade avançada, realizada por seu filho, o Dr. Flavio Edler, historiador especialista em história da medicina.

É bom salientar que os três entrevistados prestaram seus depoimentos de livre e espontânea vontade, em um ambiente que se sentiam confortáveis, e que, apesar de suas idades avançadas, todos estavam lúcidos. Também é importante mencionar que além do depoimento, os entrevistados disponibilizaram cartas e documentos que trocaram com Nelson Pires, e livros escritos por ele. Essas entrevistas confirmaram as informações constadas nos documentos e deram novas evidências que me fizeram revisitar as fontes documentais com um novo olhar.

Há, ainda, documentos dos arquivos públicos de São Paulo e de Minas Gerais, colhidos digitalmente, bem como os periódicos *Jornal Atarde*, *Correio da Manhã*, *Jornal Psychiatry on line Brasil*, e *Diário de Comércio*, que auxiliaram na pesquisa, adicionando informações preciosas ao trabalho.

Nelson Pires, nascido no Rio de Janeiro a 3 de maio de 1910¹⁰, filho de Eugênio Maximino Pires, comerciante,¹¹ e Antonieta Soares Pires, formou-se em 1931 na Faculdade de Medicina Nacional, entrando para o exército onde formou-se oficial, e sendo elogiado pelo período em que passou na administração do Hospital Militar de Salvador, entre 1945 e 1952.¹² O registro anexado nos autos atesta que, em sete anos servindo como capitão e major médico, Nelson Pires recebeu cinco menções de louvor; uma foi dada pelo General Ministro de Guerra, de caráter pessoal, sendo que, das cinco, quatro foram de cunho individual e uma coletiva. E dois elogios, também de caráter pessoal.

Os elogios, por sua vez, citaram qualidades como cooperação, sinceridade, lealdade ao trabalho, inteligência, cultura e competência técnica. Destaca-se também que era de praxe os respectivos comandantes fazerem elogios aos seus subordinados nas avaliações semestrais, mas sempre de forma coletiva, o que revela que esses elogios de cunho pessoal têm um significado maior. Nelson Pires teria sido acionado para viagens pelo interior da Bahia e de Sergipe para fiscalizar e combater surtos de doenças. Em Jacobina e em Aracaju ele combateu um surto de

¹⁰ Informação consta no Arquivo Público de Minas Gerais, pasta 0062, documentos 212 e 213.

¹¹ O nome do pai de Nelson Pires consta em 3 anúncios do Almanak Laemmert: Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ) - 1891 a 1940. Digitalizado pela Fundação Biblioteca Nacional nas páginas 803, 876 e 1244. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>.

¹² Nelson Pires chegou para assumir o cargo de chefia da 3ª enfermaria do Hospital Militar no 2º semestre de 1945, no posto de Capitão Médico. A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - v. 3, p. 323.

meningite cérebro-espinhal¹³. Essas viagens pelo interior geraram comentários posteriores no relatório final do IPM sobre a possibilidade de Nelson Pires ter se aproveitado dessas idas ao interior para promover uma ação nos moldes da Intentona Comunista¹⁴.

A dificuldade de reconstruir aspectos da trajetória de Nelson Pires se dá pelo fato do mesmo não ter sido uma figura reconhecidamente pública e nem um militante do alto escalão de qualquer partido político ou de qualquer instituição importante, ao menos do ponto de vista do reconhecimento historiográfico.

Mesmo que nosso objetivo não seja construir uma biografia Philippe Levillain, alerta que devemos nos afastar da mitificação do sujeito pesquisado para não cair no erro das obras não acadêmicas, que afasta o indivíduo do contexto em que estava inserido. Assim o mesmo só pode ser concebido em sociedade, pois

A biografia é o lugar por excelência da pintura da condição humana em sua diversidade, se não isolar o homem ou não exaltá-lo às custas de seus dessemelhantes¹⁵

O autor ainda destaca que a diferença entre uma biografia histórica e uma biografia literária é que a literária era feita por um escritor e não tinha obrigação com a verdade histórica, e que na vacância de informações era possível ao escritor inventar e encaixar lacunas usando a imaginação. Ao passo que na biografia histórica os documentos que deveriam falar a verdade sobre o biografado sem ter a pretensão de esgotar qualquer personagem, pois

A biografia histórica hoje reabilitada não tem como vocação esgotar o absoluto do “eu” de um personagem, como já pretendeu e ainda hoje o pretende mais do que devia. E se a simbologia de seus fatos e gestos pode servir de apresentação da história coletiva através de um homem, tal como o retrato, ela não esgota a diversidade humana [...] Ela é o melhor meio, em compensação, de mostrar as ligações entre passado e presente, memória e projeto, indivíduo e sociedade [...] Seu método, como sucesso, devem-se à insinuação da singularidade nas ciências humanas, que durante muito tempo não souberam o que fazer dela¹⁶

¹³ A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - v. 3, p. 325 - 327.

¹⁴ A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - v. 3, p. 1133.

¹⁵ LEVILLAIN, Philippe. *Os protagonistas: da biografia*. In: RÉMOND, René. Por uma história Política. Rio de Janeiro: FGV, 1996, p. 176.

¹⁶ LEVILLAIN, Philippe. *Os protagonistas...*, p. 176.

Para Ricœur, o historiador tem a obrigação de contar as histórias dos “sem vozes” que já se foram, pois “contamos histórias por que finalmente as vidas humanas têm necessidade e merecem ser contadas. Essa observação adquire toda a sua força quando evocamos a necessidade de salvar a história dos vencidos e dos perdedores”.¹⁷

Nesse aspecto, tentei dar voz aos personagens, que de uma forma ou de outra cruzaram o caminho de Nelson Pires, ou que atuaram no mesmo contexto da época, sofrendo perseguições similares na Faculdade de Medicina, como professores, alunos e funcionários. Entretanto, devemos ter cuidado com as manipulações históricas das fontes em determinadas épocas, inclusive da memória, como descreve Lucileide Cardoso:

Partimos da compreensão de que a memória histórica, assim como a ideológica, pode ser manipulada de acordo com as correlações de forças e interesses das classes num determinado momento histórico. A defesa ou a condenação do regime autoritário constitui o viés ideológico presente nessas criações memorialísticas.¹⁸

Investigar a trajetória de Nelson Pires implica perscrutar documentos variados pesquisados ao longo de três anos. Esse trabalho, apesar de não se constituir uma biografia, traz elementos dessa natureza. O objetivo é apresentar uma trajetória de luta e resistência por parte de Nelson Pires e as estratégias que o mesmo fez para sobreviver no Brasil e no exterior durante a ditadura militar, entre a sua demissão e seu retorno após a Lei da Anistia. Assim, é necessário afastar a ideia de biografia e aproximar a de trajetória, em alusão a Pierre Bourdieu, fugindo da “ilusão biográfica”¹⁹. A ilusão se dá na constituição de uma retrospectiva imutável e conclusiva, onde os fatos e acontecimentos históricos são conectados em um futuro descolado dos eventos originários. Tal relação foi pensada por Bourdieu como uma “noção sartriana de ‘projeto original’ que somente coloca de modo explícito o que está implícito nos ‘já’”²⁰; e no centro de sua análise, a trajetória de vida está relacionada à

¹⁷ RICOEUR, Paul. Tempo e narrativa: Tomo I. São Paulo: Papyrus, 1994, p. 116.

¹⁸ CARDOSO, Lucileide Costa. *Criações de Memória: Defensores e críticos da Ditadura (1964-1985)*. Cruz das Almas: UFRB, 2012, p. 17.

¹⁹ Esse termo foi inicialmente usado no texto “A ilusão biográfica”, no trabalho BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos & abusos da História Oral. Rio de Janeiro: FGV. A crítica é destinada à história de vida como a “história de uma vida”, que se desenvolve de forma lógica e cronológica. Nesse sentido, mostra a vida como sendo um “conjunto de eventos de uma existência individual conhecido como uma história e relatado como uma história” (p. 183-191).

²⁰ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos & abusos da História Oral. Rio de Janeiro: FGV, p. 184.

[...] sucessão longitudinal dos acontecimentos constitutivos da vida considerada como história com relação ao espaço social no qual eles se realizam [...]. Ela conduz à construção da noção de trajetória como série de posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente (ou um mesmo grupo) num espaço que é ele próprio um devir, estando sujeito a incessantes transformações. Tentar compreender uma vida como uma série única e por si suficiente de acontecimentos sucessivos, sem outro vínculo que não a associação a um "sujeito" cuja constância certamente não é senão aquela de um nome próprio, é quase tão absurdo quanto tentar explicar a razão de um trajeto no metrô sem levar em conta a estrutura da rede, isto é, a matriz das relações objetivas entre as diferentes estações.²¹

Além da disputa em torno da caracterização da ditadura e sua duração, há também no campo historiográfico, uma disputa das memórias que foram construídas pelas gerações futuras. Essas memórias constituem mais um reflexo do presente do que do passado como descreve Beatriz Sarlo:

Poderíamos dizer que o passado se faz presente. E a lembrança precisa do presente porque, como assinalou Deleuze a respeito de Bergson, o tempo próprio da lembrança é o presente: isto é, o único tempo apropriado para lembrar e, também, o tempo do qual a lembrança se apodera, tornando-o próprio.²²

Podemos considerar que a partir da abertura imposta e controlada pela ditadura militar houve um surto no campo da memória que buscava uma heterogenia dos discursos memorialísticos. E isso serviu para impedir que um discurso único fosse assumido como o autêntico. Lucileide Cardoso selecionou doze discursos memorialísticos autobiográficos de militares do período de reabertura política que variavam entre a exaltação do regime e seus feitos e outros de críticas e de tentativas de sobreviver frente à dominação imposta pelos mecanismos da ditadura militar. Devemos ficar atentos no sentido de que a memória histórica pode e é manipulada de acordo com a força e o interesse de uma classe dominante e também de acordo com o período em que ela é construída. Isso é demonstrado pela variação memorialística dos períodos de fim da Ditadura no final da década de oitenta até as comissões da Verdade que marcaram as datas comemorativas de cinquenta anos do Golpe.²³

²¹ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos & abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, p. 189-190.

²² SARLO, Beatriz. Tempo Passado. *Cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 10.

²³ CARDOSO, Lucileide Costa. *Criações de Memória...*, p. 17.

Deste modo, faremos o cruzamento das fontes respeitando sempre as suas características e complementaridade, pois onde a fonte escrita falha, a fonte oral pode nos auxiliar, como descreve Philippe Joutard:

Não se pode esquecer que, mesmo no caso daqueles que dominam perfeitamente a escrita e nos deixam memórias ou cartas, o oral nos revela o "indescritível", toda uma série de realidades que raramente aparecem nos documentos escritos, seja porque são consideradas "muito insignificantes" - é o mundo da cotidianidade - ou inconfessáveis, ou porque são impossíveis de transmitir pela escrita. É através do oral que se pode apreender com mais clareza as verdadeiras razões de uma decisão.²⁴

Assim, apesar desse trabalho ser balizado pelas fontes escritas tivemos a sensibilidade para reconhecer que as fontes orais poderão, se for necessário, nortear e ressignificar os documentos. O objetivo é buscar o máximo de cada fonte, e isso varia com a situação como descreve Mark Roseman

Outra importante qualificação deve ser feita. Como a introdução já anunciava, este processo de elucidação e corroboração não é de mão única. Os registros escritos não podem ser tomados como "evangelho", contra o qual o "falho" depoimento oral pode ser considerado deficiente. Ao contrário, muitos dos informes da Gestapo e outros materiais eram elaborados para confundir.²⁵

O exemplo dado pelo autor tem como pano de fundo a Alemanha nazista. No caso brasileiro, esse argumento também pode ser observado quando analisamos os documentos oficiais da ditadura-militar. Nesses documentos é possível ver a acusação indiscriminada de que comunistas são pessoas perigosas e de baixa moral. Essas fontes escritas apesar de não revelar a realidade dos fatos podem nos ajudar a compreender outra realidade, que é o anticomunismo latente na sociedade brasileira. A verossimilhança não verificada em algumas fontes documentais pode apontar as influências ideológicas daqueles que as produziram. Assim, deixamos claro que nossas fontes primárias serão as documentais e acessaremos as entrevistas, sempre que for necessário, para cruzar essas informações.

²⁴ JOUTARD, Philippe. Avaliações e tendências da história oral. In: FERREIRA, Marieta; FERNANDES, Tania; ALBERTI, Verena (orgs.). *História oral: desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000, p. 31 – 45.

²⁵ ROSEMAN, Mark. *Traumas na Alemanha*. In: *História oral:...*, p. 131.

Sabemos que a memória se forma no coletivo e que devemos entender esse movimento e buscar um afastamento para compreender o que das afirmações do entrevistado é uma memória pessoal e o que é coletiva. Esse movimento é importante e de difícil análise, como exemplificou Alistair Thomson

As histórias orais “Vindas de baixo” que foram escritas por pesquisadores “de cima” podem anular a afirmação (disempower) dos objetos da pesquisa. Mesmo em projetos participativos, pode ser extremamente difícil combinar análise crítica e afirmação pessoal ou coletiva e sustentar uma “autoridade compartilhada”.²⁶

Esse trabalho será dividido em três capítulos onde pretendo descrever a trajetória de Nelson Pires durante sua passagem pela Bahia onde foi professor da FAMED até o seu exílio. O recorte temporal será entre os anos de 1964 até 1979, data em que volta ao Brasil, beneficiado pela Lei da Anistia.²⁷

No primeiro capítulo, apresento o debate sobre o que foi o golpe de 1964 e seu impacto nas universidades brasileiras, utilizando como base o trabalho *As Universidades e o Regime Militar*, de Rodrigo Patto Sá Motta, que traz uma abordagem do golpe tomando como ponto de partida as universidades do Sul e do Sudeste do país. Trago essa discussão para a UFBA, em especial a Faculdade de Medicina, revelando os detalhes dos impactados sofridos pelos professores e alunos e a luta de Nelson Pires para se manter no cargo até a sua aposentadoria. Tento evidenciar as perseguições infligidas pela diretoria da Faculdade de Medicina e sua relação com o comandante militar da 6ª Região contra os professores e alunos progressistas, com um foco especial na figura de Nelson Pires. Demonstro a luta de um professor para ter direito à aposentadoria e as manobras do diretor da FAMED, Carlos Geraldo, para que ele fosse demitido.

Menciono também os financiamentos promovidos por empresas estrangeiras como a Nestlé, Fundação Ford e a Fundação Rockefeller, na Faculdade de Medicina. Aponto essa

²⁶ THOMSON, Alistair. *Aos cinquenta anos: uma perspectiva internacional da história oral*. In: *História oral...*, p. 61.

²⁷ Informação consta no Arquivo Público de SP, BR SPAPESP DEOPS OS 001116, n. 219, p. 161.

prática como corrente, principalmente em cursos de ciências da saúde e doenças tropicais, tal como evidenciado por Dreifuss em *1964: A Conquista do Estado, Ação Política, Poder e Golpe de Classes*, para o caso do IPES/IBAD.

No segundo capítulo, descrevo o processo criminal nº 30/66 enfrentado por Nelson Pires e mais nove acusados, numa ação que durou seis anos. Abordo os erros processuais acerca da patente de Nelson Pires, que terminaram por beneficiar os réus, tornando o processo excepcionalmente longo. Faço uma análise da repressão utilizando como base o trabalho *Projeto Brasil Nunca Mais, Tomo III*, da Arquidiocese de São Paulo, que analisa o sistema repressivo do Estado ditatorial. Uso também os documentos conseguidos junto ao Superior Tribunal Militar (STM) em Brasília, onde consta um processo de mais de três mil páginas digitalizadas e mais informações do SNI²⁸ sobre Nelson Pires.

Abordo os impactos dos Atos Institucionais e dos decretos, como o DL 314/67, e como eles afetaram o andamento do processo e foram usados para restringir a possibilidade de defesa dos acusados. Analiso de forma separada o AI-2 e o Decreto Lei 314/67, pois foram os dispositivos legais que mais impactaram no processo dos acusados, e a Lei 1.802/53, que serviu de base no início do processo. Demonstro como as seguintes leis e Decretos-Leis (Lei 1802/53, DL 314/67, DL 510/69, e os Atos Institucionais - AIs) afetaram o andamento jurídico do processo, sempre com o intuito de potencializar a função punitiva do Estado. Comento, também, sobre fatos inusitados que ocorreram durante o julgamento e o embate entre os tribunais em diferentes instâncias.

No terceiro capítulo, finalmente, discorro sobre a esperada condenação imposta pela 1ª instância que resultou no exílio de Nelson Pires, e sobre como esse fato impactou a sua trajetória profissional e pessoal. Para tanto, estarei atento às observações de Denise Rollemberg na tentativa de reconstruir a trajetória de Nelson Pires no exílio, buscando as multiplicidades das

²⁸ A “comunidade de informações” conta com 16 órgãos especializados. O próprio SNI, as DSIs, as ASIs, A FA-2 (segunda seção do EMFA), os E-2 (serviços secretos do Exército), os M-2 (serviços secretos da Marinha), as A-2 (serviços secretos da Aeronáutica), as S-2 (segundas seções dos três ministérios, distribuídas em cada OM), o CIE (Centro de Informações do Exército), o CIA (Centro de Informações da Aeronáutica, ex CISA, Centro de Informações e Segurança da Aeroáutica, alterado pelo ministro Délio Jardim de Mattos em 1982) o CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), os serviços secretos da Polícia Federal, os DEOPS (departamento de Ordem Política e Social) e as P-2 (serviços secretos da Polícia Militar), além dos declarados extintos CODIs-DOIs (centros de Operações de Defesa Interna-Destacamentos de Operações Internas. In: LAGÔA, Ana. *SNI: Como nasceu, como funciona*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983, p. 35.

fontes memorialísticas. Como aponta a autora, “narrar a história do exílio é problematizá-la, [...], é conseguir entender esta dupla face, ao mesmo tempo, ambígua e complementar. É equilibrar-se entre o objetivo e o subjetivo”.²⁹ Tento evidenciar as dificuldades que afligiam os comunistas e progressistas, no geral, logo após o golpe civil-militar, quando se inicia a operação limpeza:

No final da primeira semana após o golpe, mais de 7 mil pessoas haviam sido presas. A revista Time estimou em 10 mil o número de detidos em uma única semana de abril de 1964. Trabalhistas, comunistas, dirigentes sindicais, intelectuais, militares e estudantes foram perseguidos e tiveram seus direitos políticos cassados. Cerca de 50 mil pessoas teriam sido presas em todo o país nos primeiros três meses do regime militar.³⁰

Além disso, cito as estratégias de defesa e sobrevivência no exílio; no caso de Nelson Pires, sua ida ao Chile e posteriormente à Europa, tendo partido ao exílio logo após a sua condenação em 24 de junho de 1970, e retornado após a promulgação da Lei da Anistia, em 1979.

²⁹ ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999. p. 47.

³⁰ MATTOS, M. A. V. L.; SWENSSON JR., W. C. . *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar*. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 13.

CAPÍTULO I

DO GOLPE CIVIL-MILITAR À DITADURA MILITAR

O golpe civil-militar é um conceito introduzido por René Dreifuss no seu livro *1964, a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*, publicado no início da década de oitenta. Esse autor cita a participação de uma “elite orgânica” empresarial, liberal e associada ao capital estrangeiro que estava inserida em um contexto maior de Guerra Fria, doutrina de segurança nacional e anticomunismo.

Entre esses civis, destacam-se não só os dos diversificados setores que apoiaram o regime, mas principalmente aqueles que estiveram em posições relevantes e com poder decisório, financiaram a estrutura da repressão e se beneficiaram com a ordem autoritária. Em primeiro lugar, observa-se a participação direta de civis na preparação e execução do golpe.³¹

E essa abordagem de golpe civil-militar ganhou adesão de parte da historiografia atual como sendo uma aliança entre alguns setores civis, entre eles os tecno-burocratas representantes da alta hierarquia pública estatal e privada, grupos de empresários e meios de comunicação, junto com os oficiais militares aliados ideologicamente aos EUA, personificados na figura da ESG (Escola Superior de Guerra). Isso não significa que o golpe teve ampla participação popular, mas sim uma “participação” forjada pelo complexo IPES/IBAD, que recebia verbas dos EUA para moldar a opinião pública contra as reformas de base do governo de João Goulart.

O IBAD teria sido criado para atender aos interesses dos EUA e conter o avanço de ideias da esquerda no Brasil em detrimento do pensamento liberal. Isso incluía o *lobby* sobre os cargos do executivo e fomento, através de financiamento, de grupos que atuavam de forma política e ideológica, alinhados quase sempre em benefício das empresas estadunidenses. Esses interesses acabavam por atrair políticos dos mais variados espectros, desde os mais moderados aos mais conservadores, junto com os liberais das mais diferentes formações, como

³¹ LEMOS, Renato; et. al. “Os civis que colaboraram com a ditadura”. In: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório, v. II, Textos Temáticos, Brasília: CNV, 2014, p. 313-338, p. 314.

economistas, executivos de empresas, donos de jornais, representantes de entidades patronais e membros de outros grupos que se aglutinavam em torno do IBAD.³²

Essa reunião de várias tendências em um só movimento político-econômico ganhou força contra os dois setores que poderiam fazer frente a essa investida: a direita nacionalista, associada à burocracia sindical e ao populismo, o emergente movimento das classes trabalhadores, e a esquerda. Quando não havia mais a possibilidade de diálogo entre a corrente conservadora e a progressista, houve então a ruptura democrática que Dreifuss menciona:

O problema do Estado para os grupos econômicos multinacionais e associados dominantes era visto em termos de se conseguir igualdade político-jurídica com os grupos populistas no poder. Quando os canais políticos partidários e administrativos não obtiveram êxito em atingir as reformas necessárias renunciadas pelo bloco modernizante-conservador, e quando os interesses multinacionais e associados notaram as dificuldades crescentes em se conseguir conter a massa popular dentro do sistema político populista, o bloco de poder emergente teve de recorrer a outros meios.³³

Os “outros meios” que Dreifuss comenta consistem na saída antidemocrática para conter a crise política e social que foi potencializada pelos próprios golpistas. Nesse contexto, os políticos que apoiaram o golpe logo em seguida saíram em defesa de novas eleições. Em matéria da *Folha de São Paulo*³⁴ um dos políticos mais atuantes na derrubada do governo de João Goulart, o udenista Carlos Lacerda, propôs a realização de novas eleições para presidente o quanto antes. Na mesma edição, o jornal produz um editorial que diz:

Com a volta do país ao regime de plena legalidade, que se achava praticamente suprimido nos últimos tempos do governo do Sr. João Goulart, impõe-se agora a todos, cada um no seu setor, o dever do trabalho, sem dar atenção a possíveis boatos que alguns agitadores ainda queiram lançar. Confiantes no processo democrático, olhemos o futuro com olhos otimistas.³⁵

É bom frisar que o golpe civil-militar não contou efetivamente com amplo apoio popular, mas foi o resultado de uma articulação entre os EUA e a ESG e entre o empresariado nacional e a mídia, exemplificados na criação dos complexos IPES e IBAD. O amplo apoio

³² Entidades que se aglutinavam em torno do IBAD: CONCLAP-Rio (Conselho Nacional de Classes Produtoras), ADESG (Associação dos Diplomados da ESG), ESG (Escola Superior de Guerra), ADP (Ação Democrática Parlamentar), MAC (Movimento Anticomunista), ADEP (Ação Democrática Popular), dentre outras.

³³ DREIFUSS, René Armand. 1964..., p. 106-107.

³⁴ Folha de São Paulo (03/04/1964). Disponível em: <http://acervo.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 02 jul. 2019.

³⁵ Folha de São Paulo, ano XLIV, n. 12.710.

popular ao golpe é questionado pela historiografia, como sendo uma manobra da mídia contra João Goulart, com o intuito de isolá-lo politicamente de sua base eleitoral, como exemplificou Carlos Fico:

De fato, pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística (Ibope), na época — e que só recentemente foram divulgadas —, indicam que a popularidade de Goulart não foi abalada. Se Jango pudesse concorrer à presidência da República, contaria com mais da metade das intenções de voto na maioria das capitais pesquisadas. Em 1963, o presidente tinha o apoio de 66% da população de São Paulo, maior do que a aprovação obtida pelo governador Adhemar de Barros. A proposta de reforma agrária, que Goulart defendia, tinha o apoio de mais de 70% da população em algumas capitais.³⁶

Estava claro que João Goulart tinha grande chance de fazer seu sucessor nas próximas eleições, já que ele possuía, no estado de São Paulo, uma aprovação de 66%, maior que a do próprio governador Adhemar de Barros, e as propostas defendidas por ele poderiam ser usadas como base na transferência de votos. Com isso, ele caminhava para fazer uma maioria simples em várias capitais — lembrando que, na época, as eleições eram decididas em turno único, sem a necessidade de maioria absoluta (50% + 1 voto). Esses fatos revelam que, apesar das campanhas de desestabilização dos IPES e IBAD e da mídia no geral, João Goulart seguia com grande apoio popular.

O golpe civil-militar foi se transformando gradativamente em uma ditadura militar. Os políticos que apoiaram a deposição do presidente Goulart pelo golpe foram permissivos em relação à cassação de parlamentares, à suspensão dos direitos políticos de lideranças progressistas e à transferência de militares contrários ao golpe para a reserva. Assim, com várias restrições democráticas, o congresso foi mantido em seu funcionamento, o que passava um ar de legalidade. Os políticos civis foram costurando suas estratégias para a chegada no poder, com auxílio dos militares, como explica Carlos Fico:

O ex-chefe do Estado-Maior do Exército do governo Goulart, general Castelo Branco, foi eleito sem dificuldades. Carlos Lacerda, Magalhães Pinto e outras lideranças civis do golpe haviam indicado seu nome. Segundo o Ato Institucional, o novo presidente apenas concluiria o mandato iniciado com a eleição de Jânio Quadros, em 1961, e que foi continuado por Goulart. Portanto haveria eleições em 1965 para a posse do novo presidente em 1966. Lacerda e Magalhães eram candidatos. JK, que também era candidato, acabou fazendo

³⁶ FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Contexto, 2015, p. 46.

um acordo com Castelo Branco — que desejava obter o maior número de votos possível no Congresso Nacional. Em troca da garantia de que as eleições de 1965 seriam mantidas, liberou a bancada do PSD para votar no general.³⁷

Pode-se concluir que, para o componente civil que apoiou o golpe, os militares fariam um governo transitório que terminaria no dia 31 de janeiro de 1966, a mesma data do fim do mandato de João Goulart, como determinava o artigo 2º do AI-1.³⁸ O panorama começou a mudar após a Emenda Constitucional nº 9 de 1964,³⁹ que adia as eleições para outubro de 1966. A ficha de alguns defensores ferrenhos do golpe começava a cair, o fator transitório do novo governo militar caía por terra. O governo parecia querer ficar mais tempo do que se previa.

1.1 DISCUSSÕES SOBRE O GOLPE: AÇÕES DA ESQUERDA E DA DIREITA

Os acontecimentos descritos no capítulo anterior desencadearam o golpe civil-militar de 1º de abril de 1964, dando início à ditadura militar, que perduraria até 1985.

Daniel Aarão Reis é um dos historiadores mais influentes e com diversos livros publicados sobre o tema, tendo atuado como militante em organizações de esquerda em sequestros e assaltos a bancos durante a ditadura, como comentou Carlos Zacarias na obra *Contribuição à crítica da historiografia revisionista*:

Daniel Aarão Reis Filho é um desses personagens que se tornam centrais nas discussões sobre a história e a memória do golpe civil-militar de 1964 e da ditadura. O professor titular de História Contemporânea da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador do CNPq, há mais de três décadas investiga a nossa história recente. Não são muitos os intelectuais e pesquisadores que, no Brasil, têm o currículo do historiador Daniel Aarão Reis [...]. Aarão Reis não é apenas um respeitado intelectual da academia. Antes de se tornar um dos mais importantes historiadores brasileiros, o professor da UFF era, ele próprio, parte da nossa história. Como membro da Dissidência Comunista da Guanabara (DC-GB), posteriormente chamada de Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), Daniel Aarão fez parte de uma geração que pegou em armas para derrubar a ditadura, vindo a ser preso após ter

³⁷ FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Contexto, 2015, p. 55.

³⁸ Art. 2º: A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste Ato, em sessão pública e votação nominal.

³⁹ Emenda Constitucional nº 9 de 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-9-22-julho-1964-363037-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 30 abr. 2019.

ajudado a planejar o sequestro do embaixador estadunidense no Brasil, Charles Burke Elbrick, num dos episódios mais espetaculares e bem sucedidos da Guerrilha. Com uma trajetória imponente e com vasta produção historiográfica, que inclui quase quarenta livros publicados e outras dezenas de trabalhos, o que o ex-militante e ex-dirigente do MR-8 diz sobre o assunto tem muita importância e repercussão na academia, na imprensa e na sociedade⁴⁰.

Assim, assumindo uma postura revisionista⁴¹, afirmou em entrevista divulgada por vários meios de comunicação⁴² que a ditadura militar terminou quando o AI-5 expirou, ou seja, dia 1º de janeiro de 1979; assim, nosso período ditatorial teria durado quinze anos. Ele reafirmou em sua obra de celebração dos 50 anos do golpe civil-militar, usando o mesmo argumento:

De transição, porque nele se fez um complicado e acidentado percurso que levou de um estado de direito autoritário, ainda marcado pelas legislações editadas pela ditadura, conhecidas como “entulho autoritário”, a um estado de direito democrático [...]. No Brasil, ocorreu uma particularidade: o restabelecimento do estado de direito não coincidiu com a instauração de uma Constituição democrática. O país deixou de ser regido por uma ditadura — predomínio de um estado de exceção, quando prevalece a vontade, arbitrária, dos governantes, que podem fazer e desfazer leis — sem adotar de imediato, através de uma Assembleia eleita, uma Constituição democrática. Em outras palavras: no período de transição já não havia ditadura, mas ainda não existia uma democracia.⁴³

⁴⁰ SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. A “boa memória”: Algumas Questões Sobre Revisionismo na Historiografia Brasileira Contemporânea. In: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de; Demian Bezerra de Melo e Gilberto Grassi Calil (org). Contribuição à Crítica da Historiografia Revisionista. Rio de Janeiro, CONSEQUÊNCIA, 2017, p. 69.

⁴¹ Para Enzo Traverso, o “Revisionismo” é uma palavra camaleão que assumiu ao longo do século XX significados diferentes e contraditórios, prestando-se a usos múltiplos e suscitando muitas vezes mal-entendidos. As coisas complicaram-se ainda mais por ter sido apropriada pela seita internacional que nega a existência das câmaras de gás e o genocídio dos judeus da Europa em geral. Nesse sentido, o termo revisionismo assumiu diversos sentidos e significados a partir do século XX. A seita internacional que negava a existência de câmaras de gás e, por consequência, o genocídio do povo judeu, tentou se apresentar como porta-voz de uma escola revisionista, termo usurpado por ela e que se opunha à escola “exterminacionista”, que defendia a versão de genocídio perpetrado pelos alemães durante Segunda Guerra. Mesmo que os negacionistas tenham dado uma impulsão no debate sobre a questão judaica, eles também contribuíram para a consolidação do sentido pejorativo da palavra revisionismo. In: TRAVERSO, Enzo. *O passado, modos de usar. História, memória e política*. Lisboa: Edições Unipop, 2012.

⁴² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/03/historiador-rebate-mitos-sobre-o-golpe-de-1964.shtml>. Acesso em 3 jul. 2019.

⁴³ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil. Do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 125.

Fica clara a contradição do autor quando ele diz que havia um “estado de direito autoritário” e que “já não tínhamos ditadura, mas ainda não havia uma democracia”. Essas declarações demonstram que as disputas nos campos da memória e da história sobre esse tema estão em efervescência e longe de estar estratificadas sobre uma certeza.

Carlos Zacarias destacou que o movimento de revisionismo de Aarão Reis teria surgido ao longo da década de 1990 com sua obra sobre a Revolução Russa, que teria sido o início de sua ruptura com a tradição da esquerda. Assim, seu viés revisionista foi se aprofundando, principalmente com as comemorações dos 40 anos do golpe, em 2004, durante as quais ele defendeu a tese de que a esquerda que lutava contra a ditadura seria antidemocrática. Esse movimento de Aarão Reis que tinha se iniciado na metade da década de 1990 consolidava-se em 2014, quando ele deixou de ser apenas um historiador e passou a colaborar como colunista em um jornal que outrora tinha apoiado a ditadura militar. Assim, já assumindo o discurso revisionista, ele atravessa a barreira da academia. Aarão Reis também afirmou na obra *Ditadura e democracia no Brasil* que:

Como se viu ao longo deste livro, embora os militares tenham sido protagonistas — inegáveis — de primeiro plano, tendo exercido sempre a presidência de República, além de inúmeros outros papéis [sic] relevantes, a ditadura nunca foi obra exclusivamente sua. Na gênese, houve as Marchas da Família com Deus pela Liberdade.⁴⁴

É verdade que os militares tiveram apoio de diversos componentes civis e que isso é bem documentado na historiografia. Acontece que, como aponta Dreifuss,⁴⁵ Carlos Fico⁴⁶ e Juremir Machado,⁴⁷ o apoio popular foi construído com base em uma comunhão de forças e recursos nacionais e estrangeiros que servia para minar o governo de Goulart, mas essa oposição, forjada pelos complexos IPES/IBAD, não teve um êxito total. Os três autores chegaram às mesmas conclusões, já explicitadas aqui. O primeiro, avaliando através das vitórias parciais do núcleo apoiado pelos IPES/IBAD nas eleições de 1960 e da questão do plebiscito

⁴⁴ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil...*, p. 127.

⁴⁵ Dreifuss aponta quais os componentes civis participaram e apoiaram o golpe civil-militar na obra *1964, a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*, 5ª edição, Petrópolis, Vozes, 1987, capítulo III.

⁴⁶ Carlos Fico comenta os atores civis que participaram do golpe civil-militar na obra *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Contexto, 2015, no tópico: Desenvolvimento e retrocesso. p. 33 - 61.

⁴⁷ Juremir Machado descreve a participação dos civis utilizando a abordagem de Dreifuss, mas com um foco especial nos atores da mídia dos principais jornais e revistas da época, no livro *1964: golpe midiático-civil-militar*. Porto Alegre: Sulina. 6ª edição. 2015.

de 1963, já os outros dois autores avaliaram as pesquisas não divulgadas do Ibope, que mostravam uma grande aceitação dos eleitores ao governo de João Goulart, inclusive até nas questões mais sensíveis como a reforma agrária.

Há ainda outro ponto problemático na análise de Aarão Reis, quando ele afirma que:

Mesmo no apagar das luzes do regime ditatorial, em 1978, a Arena ainda conseguiu ganhar diversas eleições e ter o maior número de sufrágios. Ao longo do processo, nos ministérios, nas agências e empresas estatais, nas academias e universidades, nas assessorias de imprensa que se multiplicavam, na igreja, nos governos e nos parlamentos, nas estruturas sindicais, urbanas e rurais, nos próprios aparelhos repressivos e até mesmo nas louvadas trincheiras da liberdade — a OAB, a ABI e a CNBB, como já mencionado — estiveram presentes e atuantes civis que apoiavam o regime [...]. O marco cronológico de 1985 estende um denso manto de silêncio sobre as bases sociais e políticas — civis — da ditadura. Enquanto persistir, serão escassas as chances de compreender o passado.⁴⁸

Aarão Reis desconsidera alguns fatores que ocorreram para que a Arena ganhasse as eleições. O primeiro é que, após as eleições de 1974, em que o MDB venceu quinze das 22 cadeiras para o senado e 44% na Câmara dos Deputados,⁴⁹ o governo Geisel, querendo aprovar uma emenda constitucional que mudaria as eleições de 1978 da forma direta para a indireta, sem ter os 2/3 necessários e sob o argumento de que o Movimento estava obstruindo a votação, fechou o congresso em 1º de abril de 1977, o que ficou conhecido como “Pacote de Abril”.⁵⁰

Em segundo lugar, todas as medidas tomadas pelo “Pacote de Abril” foram com o intuito de beneficiar o partido da base do governo, entre elas:

Eleições indiretas para governador, com ampliação do Colégio Eleitoral; Instituição de sublegendas, em número de três, na eleição direta dos senadores, permitindo à Arena recompor as suas bases e aglutiná-las sob o mesmo teto; Ampliação das bancadas que representavam os estados menos desenvolvidos, nos quais a Arena costumava obter bons resultados eleitorais; Extensão às eleições estaduais e federais da Lei Falcão, que restringia a propaganda eleitoral no rádio e na televisão e fora criada para garantir a vitória governista nas eleições municipais de 1976; Alteração do quorum — de 2/3 para maioria

⁴⁸ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil...*, p. 127-128.

⁴⁹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/09/30/ha-40-anos-lei-falcao-reduzia-campanha-eleitoral-na-tv-a-lista-de-chamada>. Acesso em: 02 jul. 2019.

⁵⁰ Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/PacoteAbril>. Acesso em: 02 jul. 2019.

simples — para a votação de emendas constitucionais pelo Congresso; Ampliação do mandato presidencial de cinco para seis anos.⁵¹

Durante as duas semanas em que o congresso ficou fechado, Geisel, usando das prerrogativas do AI-5, promoveu uma série de reformas na Constituição. Então, podemos concluir que as eleições de 1978 ocorreram sob forte influência desse Ato Institucional.

Em terceiro lugar, o “Pacote de Abril” instituiu que 2/3 dos senadores seriam escolhidos pelo presidente, ficando esses conhecidos como “senadores biônicos”, além de ampliar as vagas nos estados em que a Arena tinha mais força.

Observando esses fatores fica difícil acreditar que a ditadura militar ganhou as eleições utilizando-se de meios democráticos, ficando evidente que sempre que o regime sofria uma derrota nas urnas, precisava apelar para medidas autoritárias. Esse modo de agir revela que não havia eleições democráticas no país, pois elas só ocorrem quando todos os atores políticos delas participam sem restrições, o que não era o caso do Brasil de 1978, pré-Lei da Anistia, quando muitos políticos e personalidades não poderiam estar no país sob o risco de prisão, o que era o caso de Nelson Pires.

Além disso, as novas evidências históricas rebatem o argumento de que o fim da repressão mais violenta, característica dos chamados “anos de chumbo”, ocorreu com a supressão do AI-5. O Relatório da Comissão Nacional da Verdade⁵² demonstra que, após a revogação do referido Ato, ao menos vinte pessoas foram eliminadas pela repressão.⁵³ Essas mortes, confirmadas, ocorreram entre 24 de março de 1979 a 23 de outubro de 1985, isto é, após o fim do AI-5; e isso derruba a tese de que a ditadura tenha durado de 1º de abril de 1964 até 1º de janeiro de 1979. Aarão Reis ainda ignora os constantes atos de terrorismo dos militares contrários à abertura promovida por Geisel e Figueiredo. Os casos ocorreram antes e depois de 1979, como, por exemplo, as cartas-bomba enviadas à sede da ABI e da OAB em outubro de 1976, de autoria de um grupo que se intitulava Aliança Anticomunista, que nada mais era do que uma organização de fachada de militares linha-dura contrários à abertura de Geisel.⁵⁴ Dos

⁵¹ Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/PacoteAbril>. Acesso em 02 jul. 2019.

⁵² Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em: 1 mai. 2019.

⁵³ No relatório da Comissão Nacional da Verdade, Volume III, há os relatos dos mortos e desaparecidos reconhecidos pelo Estado brasileiro. Os nomes estão organizados em ordem cronológica de desaparecimento ou morte, constando os nomes de 20 vítimas pós-AI-5. As datas estão entre os dias 24/03/1979 e 23/10/1985.

⁵⁴ FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo...*, p. 98.

atentados ocorridos após o fim da ditadura em 1979, de acordo com a tese defendida por Aarão Reis, podemos citar alguns dos mais famosos, transcorridos já na década de 1980, que Carlos Fico menciona:

Esses atentados da linha dura prosseguiram durante o governo Figueiredo, quando muitas bancas que vendiam jornais de oposição foram alvo de bombas. Mais ainda: no dia 27 de agosto de 1980, Lyda Monteiro da Silva, secretária do presidente da OAB, morreu ao abrir uma carta-bomba. O presidente Figueiredo, dois dias depois, discursou durante evento na cidade mineira de Uberlândia e chamou de “facínoras” os responsáveis pelo atentado. [...] O auge desse terrorismo de direita aconteceria em abril de 1981, no atentado do Riocentro, amplo centro de convenções do Rio de Janeiro. Vários artistas famosos se apresentavam celebrando o Dia do Trabalhador diante de multidão de espectadores quando uma bomba explodiu. Felizmente, os autores do atentado cometeram algum erro, a bomba explodiu no colo do sargento que a conduzia dentro de um carro e o episódio passou despercebido do público.⁵⁵

Podemos concluir, com base nas evidências históricas, que a ditadura militar adentrou a década de 1980 com o Estado de exceção operando em pleno funcionamento, com execuções de inimigos ideológicos do governo e atentados contra entidades que representavam, de uma forma ou de outra, a defesa da liberdade ou que denunciava os excessos cometidos pelo regime. É bom frisar que, mesmo depois da Constituição de 1988, nada estava garantido para a confirmação do regime democrático, pois um presidente civil só foi ocupar o cargo através voto direto em 15 de março de 1990, e desde o fim da República Velha, em 1930, até o momento do golpe civil-militar de 1964, a vitória nas urnas não dava a garantia ao eleito de assumir o mandato.

Outra relativização recorrente é sobre o ambiente em que se vivia no país. Em uma tentativa de mostrar um Brasil fora do controle e que chegava à beira de uma guerra civil entre os dois lados (esquerda *versus* direita), José Murilo de Carvalho comenta em seu livro *Cidadania no Brasil: o longo caminho* que haveria uma falta de tradição democrática da nossa elite e que isso resultou na polarização da sociedade e da escolha não democrática para resolução dos conflitos.

A resposta pode estar na falta de convicção democrática das elites, tanto de esquerda como de direita. Os dois lados se envolveram em uma corrida pelo

⁵⁵ FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo...*, p. 99-100.

controle do governo que deixava de lado a prática da democracia representativa.⁵⁶

De fato, olhando o período que compreende 1945 a 1964, o golpismo foi uma realidade em todos os governos eleitos. Com exceção do governo de Dutra, todos os outros tiveram tentativas de golpes de Estado ou não completaram seus mandatos por deposição. O próprio João Goulart sofreu um golpe que instituiu o parlamentarismo como forma de governo e que foi desfeito com o plebiscito de janeiro de 1963, confirmando o presidencialismo. A própria adesão ao presidencialismo já era um indício de que a população optava por João Goulart, já que a escolha pelo presidencialismo estava atrelada ao seu governo populista. Não seria isso uma prática democrática?

Outro fator que devemos destacar é que todas as tentativas de golpe ocorridas entre 1930 e 1964 foram feitas por políticos representantes da direita liberal, que tinha como antagonista a direita nacionalista/populista. Essa disputa de poder através do golpismo não pode ser creditada à esquerda, pois os partidos de tendências comunistas e socialistas⁵⁷ mais radicais viviam na clandestinidade por longos períodos e seus políticos eleitos democraticamente eram cassados de forma sumária e perseguidos tanto pelos governos liberais alinhados à política norte-americana, como o governo de Gaspar Dutra, quanto pelos governos populistas/nacionalistas, como o governo de Vargas. Esses fatos fizeram com que os comunistas e socialistas tivessem um motivo para não acreditar na democracia liberal/burguesa que lhes era apresentada. Eles não tinham direito de expressar suas inclinações políticas de forma legal, então não tinham por que depositar suas esperanças nessa democracia que lhes ceifavam os direitos sempre que eles cresciam como partido ou movimento. Jairo Nicolau comenta:

O Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi criado em 1922, mas só conquistou o direito a participar das eleições em 1945, quando obteve 9% dos votos, com votações expressivas em estados importantes (Pernambuco, Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro). O registro do PCB foi cassado em 1947, e o partido passou a operar na clandestinidade.⁵⁸

⁵⁶ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 21ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 154.

⁵⁷ O Partido Comunista no Brasil mudou de nome diversas vezes em decorrência das cisões internas que ocorriam por conta das disputas ideológicas entre o leninismo, trotskismo e stalinismo, além das opções de estratégias de luta. Armada ou pacífica/rural ou urbana.

⁵⁸ NICOLAU, Jairo. “Partidos políticos no Brasil”. In: BOTELHO, André; SCHWARZ, Lília Moritz (orgs.). *Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 383.

Além disso, há outra observação de José Murilo que dá margem ao argumento de contragolpe em 1964. Esse argumento é usado pelos defensores do regime militar para confirmar a tese de que haveria um golpe em curso, articulado pela esquerda. José Murilo comenta que

[A] direita e a esquerda preparavam um golpe nas instituições. A direita, para impedir as reformas defendidas pela esquerda e para evitar o que achavam ser um golpe comunista-sindicalista em preparação. A esquerda, com Leonel Brizola à frente, para eliminar os obstáculos às reformas e neutralizar o golpe de direita que acreditavam estar em preparação.⁵⁹

Esse discurso é problemático, pois relativiza o golpe, ignora que as reformas de base foram defendidas por um político eleito pelo voto popular e confirmado depois em plebiscito, ignora as pesquisas de opinião que demonstravam o apoio de 70% da população ao governo de Jango,⁶⁰ coloca o movimento de Brizola de barrar o golpe como sendo outro golpe e transmite a ideia de equivalência de poderes entre a direita e a esquerda.

Fazendo uma análise do período de ditadura militar no Brasil, José Murilo acerta ao afirmar que houve retrocessos no campo político e avanços no campo social, principalmente para os trabalhadores rurais; contudo, devemos ponderar que as conquistas perpetradas pelos governos militares para a classe trabalhadora rural estavam todas inclusas, inclusive de forma mais ampla, nas reformas de base⁶¹ do governo de João Goulart. Esse foi justamente o item que trouxe grande desconforto para o governo de Jango e que culminou para que as forças conservadoras fizessem grupos para conter os avanços da organização da classe trabalhadora camponesa, que se reorganizava desde o final da década de 1950, segundo comentou Dreifuss:

No final da década de cinquenta e princípios da de sessenta, à medida que se ampliavam os círculos de discussão sobre a reforma da agrária e, como o clima

⁵⁹ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil...*, p. 154.

⁶⁰ O site da Câmara de Deputados publicou em 28 de março de 2014 que Jango teria 70% de aprovação popular na época do golpe, em uma pesquisa do IBOPE. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/464707-JANGO-TINHA-70-DE-APROVACAO-AS-VESPERAS-DO-GOLPE-DE-64,-APONTA-PESQUISA.html>. Acesso em: 3 jun. 2019.

⁶¹ Dreifuss coloca as reformas de base sob três aspectos. São eles: 1) ordem política, que compreendia as reformas eleitoral, legislativa, administrativa, da estrutura política, do judiciário e da política exterior; 2) ordem social, compreendendo a reforma agrária, a da legislação trabalhista, da participação dos lucros das empresas, da distribuição de renda, da política do bem-estar e previdência social, da educação, a habitacional, a sanitária e de saúde pública; 3) ordem econômica, que incluía as reformas monetária e bancária, tributária, orçamentária, da legislação antitruste, da política de comércio exterior, de serviços de utilidade pública, da política do uso de recursos naturais, como também a reforma da empresa privada. In: DREIFUSS, René Armand. *1964...*

político para a mobilização rural se tornava mais favorável, outras organizações agrárias passaram a funcionar ou foram reativadas. Entre as mais importantes, distinguem-se a ULTAB, União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícola do Brasil, originalmente criada pelo Partido Comunista em 1957, e o MASTER, Movimento dos Agricultores sem Terra, criado por Rui Ramos e endossado por Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul. Com o intuito de combater a influência dos dois movimentos, a Igreja Católica passou a patrocinar e organizar sindicatos rurais em oposição às ligas “atéias” em várias partes do Nordeste e do Sul [sic].⁶²

A resposta veio através de organizações criadas pelo complexo IPES/IBAD, que visavam frear a luta pela reforma agrária. Elas viam o contexto camponês como um barril de pólvora político e ideológico, com evidenciou Dreifuss:

E, da mesma forma, a atenção do resto do país, naquela época, voltou-se para o progresso do movimento dos trabalhadores rurais, especialmente aquele que se desenvolvia há muitos anos em Pernambuco, sob a liderança de Julião, bem como para os esforços de sindicalização realizados pelo Partido Comunista. O objetivo específico da elite orgânica era se opor ao que ela considerava como atividade subversiva das Ligas Camponesas.⁶³

A consequência do crescimento e da organização dos trabalhadores foi a investida da classe burguesa, utilizando a estrutura do IPES/IBAD em diversas áreas, como na política, igreja, mídia e a criação de organizações de trabalhadores rurais de direita, numa clara associação da igreja com a política. A burguesia atacava por todos os lados qualquer tentativa de organização dos trabalhadores, recebendo, como sempre, dólares estadunidenses que financiavam campanhas e sindicatos pelegos.⁶⁴ Apesar dos ataques, o sucesso não foi total, como comenta Dreifuss:

No setor camponês e entre as classes trabalhadoras industriais, o complexo IPES/IBAD conseguiu estimular as organizações e sindicatos de direita existentes e mesmo criar novos grupos úteis à campanha para adiar a

⁶² DREIFUSS, René Armand. *1964...*, p. 299.

⁶³ DREIFUSS, René Armand. *1964...*, p. 300.

⁶⁴ Termo utilizado para designar o dirigente sindical que defende as orientações do Ministério do Trabalho entre a classe trabalhadora, cumprindo assim o papel de intermediário entre os sindicatos e o governo. Em seu sentido próprio, a palavra designa a pele de carneiro que é colocada entre a sela e o corpo do cavalo, com a finalidade de amaciar o contato entre o cavaleiro e o animal. Na maioria das vezes os dirigentes pelegos transformam o sindicato em um órgão essencialmente assistencial e recreativo, evitando que sirva de canal para reivindicações de melhores salários e condições de trabalho. Em muitos casos, os pelegos mantêm sindicatos chamados "de fachada" ou "de carimbo", entidades sem existência real que vivem do imposto sindical obrigatório recolhido de cada trabalhador, sindicalizado ou não. Muitas vezes, a designação *pelego* é atribuída aos dirigentes das federações e confederações sindicais, que têm acesso direto ao Ministério do Trabalho e vivem à sua sombra. In: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/glossario/pelego>. Acesso em: 4 de julho de 2019.

solidariedade e consciência de classe. Contudo, em última análise, ele foi incapaz de bloquear a constituição de organizações de porte nacional, de orientação esquerdista entre os camponeses e as classes trabalhadoras industriais e a consolidação de uma liderança nacional da esquerda trabalhista.⁶⁵

Assim, nem toda a verba despendida pelos EUA garantiu o sucesso completo. Conseguiram, a bem da verdade, fazer um grande número de políticos conservadores nas duas casas parlamentares, mas não conseguiram superar os políticos da Frente Nacional Parlamentar e do bloco nacional-reformista.⁶⁶

O cuidado que devemos ter com esses discursos de relativismo às forças de esquerda se deve ao fato de que, na época, havia um clima de vigilância e tensão social análogo ao macarthismo,⁶⁷ em virtude do momento histórico da Guerra Fria, da recente Revolução Cubana, Crise dos Mísseis etc. Todos esses acontecimentos refletiam no cenário brasileiro, em que o anticomunismo era disseminado na sociedade através das mais diversas formas. Laura de Oliveira estudou as publicações da GRD⁶⁸ nesse período e constatou que:

A teratogênese da GRD é efeito da recepção das obras por Dorea, a quem coube, como editor cosmopolita, transpor a experiência internacional para o plano brasileiro, sublinhando a efetividade da ameaça soviética sob o Brasil. Nesse sentido, as narrativas do político e do insólito trataram de colocar o monstro em movimento, indicando o crescimento do comunismo internacional pela ação colonialista da União Soviética [...] a fim de aprofundar a empatia da comunidade leitora com as narrativas, os livros denunciaram a penetração do bolchevismo nas Américas: sua maior insígnia era a recente Revolução em Cuba [...] seu objetivo é demonstrar a operação que deslocou retoricamente a experiência cubana para o cenário brasileiro, justificando o chamado para que a população resistisse às conjecturadas investidas soviéticas e apoiasse a movimentação dos grupos golpistas articulados em 1964. A despeito das patentes contradições entre seu empreendimento e o arquétipo político que ostentavam no plano do discurso, esses atores históricos reivindicaram para si o estatuto de guardiões da

⁶⁵ DREIFUSS, René Armand. *1964...*, p. 337.

⁶⁶ Para Dreifuss, a renúncia de Jânio Quadros levou ao poder o bloco nacional-reformista, composto por políticos aliados a João Goulart. Esse manteve a aliança com parte do PSD para formar uma base governista nacionalista. Nas eleições de 1962 o PTB dobrou sua bancada, fazendo 116 deputados federais e doze senadores, junto com o PSD, que fez 118 deputados federais e dezessete senadores.

⁶⁷ *Macarthismo* é um termo surgido nos EUA por conta da política de caça aos comunistas, empregada pelo senador estadunidense Joseph McCarthy, de 1950 até 1955. Essa política consistia em perseguições arbitrárias a membros de partidos de esquerda em geral.

⁶⁸ GRD é uma editora brasileira, cujo nome faz referência às iniciais de seu fundador, Gumercindo Rocha Dorea. Sobre a participação dessa editora na campanha anticomunista no Brasil, cf. OLIVEIRA, Laura de. *Guerra fria e política editorial: a trajetória da Edições GRD e a campanha anticomunista no Brasil (1956-1968)*. Maringá: EDUEM, 2015.

democracia e avalizaram o golpe de 31 de março como uma catarse política brasileira.⁶⁹

De fato, não se pode negar que houve uma ingerência sistemática dos EUA nas instituições brasileiras desde o fim da Segunda Guerra Mundial, intensificada após a Revolução Cubana, com o intuito de minar a governabilidade e gerar uma crise no populismo e nacionalismo.

1.2 O IMPACTO DO GOLPE NAS UNIVERSIDADES E NA UFBA

Sabemos que os expurgos dentro das universidades e no funcionalismo público em geral ocorreram com força logo nos meses seguintes ao golpe civil-militar com o decreto do AI-1, que acabou com a estabilidade de qualquer servidor da esfera pública ou privada por seis meses. As prisões arbitrárias ficaram de fato mais volumosas logo após o deferimento do golpe, como comenta Rodrigo Motta:

A expressão “Operação Limpeza” foi utilizada por agentes do Estado e seus apoiadores para expressar a determinação de afastar do cenário público os adversários recém-derrotados — comunistas, socialistas, trabalhistas e nacionalistas de esquerda, entre outros. A metáfora da limpeza implicava também punição para os corruptos, mas, inicialmente, o alvo efetivo eram os inimigos políticos.⁷⁰

Segundo o autor, nas faculdades de cursos tradicionais, como a faculdade de medicina a que pertencia Nelson Pires, era onde havia um ambiente mais conservador. Principalmente entre os professores essas arbitrariedades ficaram mais evidentes:

E as ideias de esquerda não encontravam tanta receptividade. Nos meios acadêmicos eram fortes os laços com valores conservadores, em alguns casos até com a extrema direita. Em geral as faculdades de direito e de medicina eram baluartes conservadores, apesar de certas exceções, e, de maneira geral, o corpo docente pendia politicamente para o centro. Havia docentes com opiniões de esquerda, alguns até com militância no PCB ativa ou pregressa.⁷¹

⁶⁹ OLIVEIRA, Laura de. *Guerra fria...*, p. 22-23.

⁷⁰ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades e o regime militar*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 25.

⁷¹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 25.

Podemos observar que os expurgos foram semelhantes tanto na Faculdade de Medicina da UFBA quanto nas faculdades do sul e sudeste do país, como observou Rodrigo Motta. Na UFBA, Maurício Brito destacou o caráter conservador do reitor afirmando que

Certamente diversos diretores assinaram esta moção [de apoio ao golpe] por concordância plena com o seu conteúdo. O mesmo provavelmente ocorreu com Albérico Fraga – professor da Faculdade de Direito e reitor entre 1961 e 1964. Ligado à União Democrática Nacional (UDN), segundo um dos entrevistados, o reitor era uma pessoa politicamente conservadora. Num outro ângulo, a observação da terminologia presente nas Atas do Conselho e atribuída ao reitor mostra, no mínimo, que ele reproduziu intenso discurso anticomunista – além de preconceito racial⁷²

Albérico Fraga⁷³ era de fato conservador e estava sintonizado com o pensamento comum dos vitoriosos, que consistia em expurgar os elementos subversivos dos meios universitários. Além de ter relações cordiais com militares, ele disse, em reunião, sobre Nelson Pires e "Seu Manivela",⁷⁴ o funcionário Isidório Batista de Oliveira:

Em reunião do Conselho Universitário de nove de abril, o Reitor Albérico Fraga comunica que as Forças Armadas estão no propósito de “não permitirem a permanência de comunistas notórios, fichados, conhecidos, em postos de direção e administração de qualquer setor da vida brasileira, inclusive, é claro, do setor universitário”. Informou que praticou e o fez “com abundância de coração, o primeiro ato arbitrário como Reitor da Universidade, que foi a demissão pura e simples do famoso comunista Isidório Bispo de Oliveira, funcionário que todos os diretores pediam para tirar de sua unidade e que, no DCE, ficou a articular, como manivela do professor Nelson Pires, todas as

⁷² BRITO, Maurício. *Capítulos de uma história do movimento estudantil na UFBA (1962-1969)*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 44-45.

⁷³ Alberico Pereira Fraga nasceu em Muritiba (BA) no dia 29 de março de 1904. Em 1923, entrou para a Faculdade de Direito da Bahia, bacharelando-se em ciências jurídicas e sociais em 1927. Foi oficial-de-gabinete dos governadores Francisco Góis Calmon (1924-1928) e Vital Soares (1928-1930). Em 1928 foi catedrático de economia política e professor de direito constitucional da Faculdade de Direito da Bahia, cadeira cuja cátedra ocuparia entre 1930 e 1936. Iniciou a carreira política ao eleger-se deputado à Assembléia Constituinte baiana em outubro de 1934. Exerceu o mandato de 1935 até o advento do Estado Novo, em novembro de 1937, tornando-se, neste ano, catedrático de direito judiciário civil na Faculdade de Direito da Bahia. Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados da Bahia de 1942 a 1944, em dezembro de 1945 eleger-se deputado pela Bahia à Assembléia Nacional Constituinte na legenda da União Democrática Nacional (UDN). Entre 1955 e 1961 foi vice-diretor da Faculdade de Direito da Bahia e membro do Conselho Universitário como representante eleito da Congregação da Faculdade na Universidade da Bahia. No biênio 1959-1960 foi, respectivamente, presidente do diretório estadual da UDN e presidente da Comissão Interpartidária pró-Jânio Quadros em seu estado. Foi reitor da Universidade Federal da Bahia de 1961 a 1964, recebendo, no ano seguinte, título de professor emérito da Ufba. A partir de 1965 integrou diversas bancas examinadoras de concursos para catedráticos em universidades de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fraga-alberico-pereira>. Acesso em 5 jul. 2019

⁷⁴ No contexto, *manivela* revela ser um braço direito ou apoio.

misérias contra a universidade”. Extrapolando seu extremismo ideológico, o Reitor Albérico Fraga deu vazão ao seu racismo afirmando que “o professor Nelson Pires, comunista, agitador contumaz, serviu-se desse negro analfabeto, que não sabe quase assinar o nome direito” e que “esse preto está preso”. Disse que havia outros serventuários e alguns professores detidos e que “a posição deles é difícil porque eles não vão poder comparecer ao serviço e serão, portanto, dispensados por abandono de emprego se não se fizer um outro processo para apuração de suas situações. ” O Reitor ressaltou que nunca houvera praticado, conscientemente, ato para prejudicar ninguém, mas afirma que “agora, esse de Isidoro, eu faço questão que fique registrado em ata que pratiquei de coração alegre porque se trata de um negro moleque, ousado e que merece ser castigado”⁷⁵

Era frequente o fato de o reitor entrar em atrito com professores e funcionários do médio escalão; no caso acima, percebe-se como em uma só frase o Magnífico Reitor proferiu ataques de cunho racista, elitista e anticomunista, quando disse que precisava castigar um “negro moleque e ousado”, com o destaque sórdido de que fazia isso com o “coração alegre”. Era comum o atrito envolvendo o reitor e Nelson Pires, o que enfatizava o ódio daquele ao comunismo e a doutrinas de esquerda, como registrado em ata:

A apuração de fatos dessa natureza, de indivíduos que conspiraram contra a Pátria, deve caber ao Comando Revolucionário [...] o professor Nelson Pires tem usado de uma série de expedientes para burlar a punição que vai sofrer [...].⁷⁶

A que o conselheiro Arnaldo Silveira responde, expondo, além do anticomunismo, uma relação de vingança contra os adversários políticos:

O que é necessário é que as faculdades apresentem os nomes daqueles que nos deram dor de cabeça. Aí é que eu quero ver. Não nos devemos esquecer das agonias que por aqui passamos. Chegaram, os estudantes, a nos chamar de velhos decrépitos, analfabetos, incompetentes, aqui em nossa vista, e nós sem podermos dizer coisa alguma. Devemos, pois, tomar uma atitude enérgica para que isto não se venha a repetir.⁷⁷

Fica evidente que além do anticomunismo havia a ideia de que os comunistas eram pessoas de baixa moral. Esse argumento aparece por várias vezes nos depoimentos do IPM⁷⁸e

⁷⁵ Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA, p. 10 – 11.

⁷⁶ Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA, p. 13.

⁷⁷ Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA, p. 14.

⁷⁸ Rayjui dos Reis comenta em um depoimento prestado em 13 de agosto de 1964 que Nelson Pires é um “depravado e degenerado sexual”. A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 169. Em um dossiê do IPM datado de 2 de junho de 1964, Nelson Pires é descrito como “um homem de baixa moral,

nas atas da congregação da Faculdade de Medicina,⁷⁹ vindos na esteira do anticomunismo idealizado pelos EUA e transferido ao Brasil por meio da Doutrina de Segurança Nacional, que no governo de João Goulart culminou com a segunda onda anticomunista que Rodrigo Motta aponta em uma de suas obras. Segundo esse autor, o anticomunismo era embasado em dois aspectos: o primeiro, de cunho religioso, que fortaleceu a igreja católica e lhe deu a força para ser a principal religião contra o comunismo; e o segundo era a associação dos comunistas a práticas e ideias negativas:

Assim, temas clássicos do repertório anticomunista foram recuperados [...] a associação do comunismo à imagem do mal (demônio, doença, violência) e a práticas imorais, bem como a concepção de que se trataria de propostas estrangeiras, fenômeno importado. A permanência no tempo de um conjunto básico de representações anticomunistas permite-nos afirmar que se estruturou uma tradição anticomunista na sociedade brasileira.⁸⁰

O anticomunismo no governo de João Goulart foi redesenhado sob um novo aspecto: agora deveria focar contra o imperialismo soviético pós-Segunda Guerra e seu governo destruidor das religiões. Por isso, nessa nova fase, a igreja católica, que ainda tinha uma hegemonia de preferência entre os brasileiros, aceitou um sincretismo para vencer o “perigo vermelho”; as Marchas com Deus, e não com Cristo, são uma evidência disso, como evidenciam Jorge Ferreira e Angela de Castro Gomes:

O governador de São Paulo, Ademar de Barros, [afirmou:] “Agora, caçaremos os comunistas por todos os lados do país. Mandaremos mais de 2 mil agentes comunistas – numa verdadeira Arca de Noé – para uma viagem de turismo à Rússia. Mas uma viagem que não terá volta.” Mesmo não sabendo o que iria acontecer, o governador sinaliza para a violência imediata que o movimento civil e militar pretendia desencadear sobre seus inimigos de primeira hora: os comunistas, em sentido amplo, as esquerdas. Acertou na mosca. Os inimigos, além de cassados, iriam ser caçados, com ç. Iriam ser tratados como animais e postos em uma Arca de Noé, em viagem sem volta. Aconteceu com muita

não condizente com a dignidade da profissão”. A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 615. Walter Nunes alega que foi perseguido por um Cel. comunista, Luiz Gonzaga Leite, mas que não sofreu do “câncer” chamado comunismo. A informação consta no STM. Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 625.

⁷⁹ O professor Carlos Geraldo de Oliveira, presidente da sessão, disse que foram encontradas provas no consultório do Dr. Nelson Pires de que ele era “um homem de baixa moral, não condizente com a dignidade da profissão”. A informação consta na ata da Congregação da FAMED do dia 29 de abril de 1964.

⁸⁰ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o “perigo vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2002, p. 243-244.

gente, desde esse momento inicial. A viagem foi terrível para todos e muitos não voltaram: foram mortos no caminho.⁸¹

Então, o perigo do comunismo internacional foi o grande orientador das ações penais do IPM instaurado contra Nelson Pires e “seu grupo”, que nesse caso seria apenas um início do que seria uma perseguição sistemática que duraria 6 anos desde seu início até o fim do processo em fevereiro de 1970, assim

O processo judicial inicia-se quando o juiz recebe a denúncia do crime, porém, anteriormente à instauração do processo, há a etapa da formação do Inquérito Policial Militar (IPM), a fase policial, que será a base para o procurador oferecer a denúncia de crime⁸²

A ameaça comunista tornou-se mais acentuada após a vitória da Revolução Cubana e de seu alinhamento posterior com a URSS em 1961, que Rodrigo Motta descreve a seguir:

Na verdade, Fidel Castro contou com a simpatia americana no início, pois suas opiniões políticas não eram claras. Quando seu governo se encaminhou para medidas nacionalistas e anti-imperialistas, porém, houve a ruptura, processo consumado com a transformação do regime *castrista* num modelo marxista-leninista. O líder cubano tornou-se a expressão da “ameaça comunista” em solo americano, atraindo contra si a fúria dos EUA, que tudo fizeram para atrapalhá-lo e derrubá-lo [...]. A questão cubana fez “soar o alarme” em Washington, que passou a considerar a América Latina zona prioritária no combate ao “avanço soviético”.⁸³

Assim, todos os aspectos da ação do IPM consideraram real o “perigo vermelho” e buscavam eliminar qualquer resquício de comunismo, mesmo onde não existia. Essa Doutrina de Segurança Nacional começou a ser desenvolvida em 1952 entre militares e empresários e serviu como base para uma aproximação ideológica do modelo de formação militar brasileiro ao dos EUA, tendo como esteio a seção 516 da Lei de Segurança Mútua,⁸⁴ que foi o sustentáculo na formação dos militares e civis brasileiros influentes, no pós-Segunda Guerra, entre eles vários que viriam a ser parte do governo militar no pós-1964.

⁸¹ FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. 1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 17.

⁸² MACIEL, Wilma Antunes. *Repressão Judicial no Brasil: O Capitão Carlos Lamarca e a VPR na Justiça Militar (1969-1971)*. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003, p.30.

⁸³ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra...*, p. 231-232.

⁸⁴ DREIFUSS, René Armand. *1964...*, p. 78.

Nesse sentido, Eliezer Rizzo apontou os motivos que levaram a ESG a participar da vida política do país, citando como fatores preponderantes o debate acerca do nacionalismo em questões sensíveis ao desenvolvimento nacional, entre eles, o modelo da exploração do petróleo e a questão da Segurança Nacional perante a Guerra Fria. Seria necessário manter a coesão militar e aglutinar os civis nesse movimento. Rizzo comenta que a ESG traria

A garantia da presença política de um grupo militar em alta posição no aparelho de Estado, na medida em que é órgão subordinado diretamente ao Estado Maior das Forças Armadas. A ESG garante a não-dispersão deste agrupamento político-militar. Se especializa no estudo da Segurança Nacional no âmbito da guerra fria, inicialmente, e no da “guerra revolucionária”, no contexto seguinte. Se assegura a possibilidade de difusão ideológica entre as “elites civis e militares”.⁸⁵

Nesse aspecto, Nelson Pires era visto com um perigo, pois era um nacionalista, um militar de alta patente e um funcionário civil, que estaria, no âmbito da Guerra Fria, do outro lado dessa “guerra revolucionária”. Com um detalhe que tanto na esfera militar quanto na civil Nelson Pires teve sua competência reconhecida.

Outro fato recorrente nos depoimentos e que foi debatido constantemente pelo diretor da FAMED, Carlos Geraldo de Oliveira, nas reuniões da Congregação⁸⁶, foram os acontecimentos que envolveram o “tumulto na aula inaugural” da UFBA⁸⁷ do dia 2 de março de 1964, quando um grupo de estudantes entrou no salão nobre da reitoria para protestar contra Carlos Lacerda. O que pareceu ser mais relevante que o próprio acontecimento foram as roupas que Nelson Pires estava trajando. Diversas testemunhas desdenhavam do fato de que um médico do corpo docente da Faculdade de Medicina, em uma solenidade oficial, estivesse em “mangas de camisa” ou seja, sem traje formal. Esse argumento foi usado diversas vezes nos depoimentos que tentavam desqualificar o comportamento de Nelson Pires, pois, de fato, a própria sindicância da UFBA e alguns professores presentes afirmaram que Nelson Pires não participou

⁸⁵ OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de. *As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil, 1964-1969*. Petrópolis, Vozes, 1976, p. 20.

⁸⁶ A portaria nº 40, de 6 de março de 1964, nomeada pelo diretor da FAMED, Carlos Geraldo de Oliveira, formou uma comissão para apurar os atos disciplinares dos docentes envolvidos nessa questão. A informação consta no livro das atas da Congregação de 1964.

⁸⁷ A UFBA foi federalizada em 1946, mas o nome aparece como UBA ainda na década de 60. É comum ouvir as duas grafias no mesmo período, UFBA e UBA. O Decreto-Lei nº 53/66 já trata as universidades como “federais” e o Decreto-Lei nº 62.241/68 fala em Universidade Federal da Bahia. Nas atas da Congregação analisadas pós-1964 é comum alguns professores usarem os nomes UBA e UFBA.

do episódio, já que se encontrava dentro do salão da reitoria e sentado, antes mesmo de os manifestantes entrarem. Outros professores afirmaram que não acharam os trajes do professor impróprios para a ocasião.

Essa perseguição aos comunistas e pessoas ligadas à esquerda no âmbito da Universidade Federal da Bahia pode ser compreendida lendo os documentos da AESI/ASI⁸⁸ e o relatório final da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade UFBA.⁸⁹ Nos documentos da AESI/ASI⁹⁰ constam pedidos para observação de atividades subversivas no ambiente acadêmico, se havia tentativas de exposição de livros ou correspondência com organizações soviéticas, lista de alunos e professores que pudessem ter sido convidados para participar do XV Seminário Internacional dos Professores de Língua Russa, organizado pela Universidade da Amizade dos Povos Patrice Lumumba,⁹¹ e listas de atividades contra a campanha do petróleo. Ao contrário do que se pensa, essas perseguições aconteceram até os finais dos anos setenta e início dos oitenta, no que se costuma chamar de período da “abertura lenta e gradual”. De fato, houve uma abertura, mas a máquina de perseguições montada pelo Estado ainda promovia a identificação de possíveis “comunistas”, nesse caso, qualquer pessoa que tivesse interesse em algo que remetesse à União Soviética, à luta nacionalista ou a qualquer movimento considerado de esquerda, estaria passivo de ser investigado; como descreveu Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio sobre a ação do SNI e da ASI contra um funcionário, Abelardo Rausch de Alcântra, que

Foi mais de uma vez advertido: o SNI está de olho em você. O SNI estendia seus tentáculos a cada ministério, a cada universidade, a cada autarquia federal onde funcionavam as Assessorias de Segurança e Informação (ASI), vigiando tudo e a todos [...] o certo é que Abelardo e dois colegas foram transferidos sem explicações da SAB. Ele foi parar na CEF e foi acusado de desfalque.

⁸⁸ Criadas com o nome AESI, as Assessorias Especiais de Segurança e Informação mudaram de nome para ASI, perdendo a qualidade de Especial. Isso ocorreu, provavelmente, no segundo semestre de 1975, quando se verifica a mudança em várias correspondências do reitor e para o reitor.

⁸⁹ Disponível em:
<https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/files/original/5c70df8a1b3e3064d5abd99c7058cd4a.pdf>.
Acesso em 3 jul. 2019.

⁹⁰ Rodrigo Motta descreve as ASIs como parte do sistema de informações do regime militar, que começou a se organizar em junho de 1964 com a criação do SNI (Serviço Nacional de informações). Esse aparato foi expandido em 1967 após a criação das Divisões de Segurança e Informações (DSI) nos ministérios civis. MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Incômoda Memória: Os arquivos das ASI universitárias*. Acervo, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 43-66, jul./dez. 2008. Semestral. In: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/294/294>. Acesso em 9 de set. 2019.

⁹¹ Patrice Lumumba foi um revolucionário africano que lutou contra o imperialismo belga no Congo, sendo assassinado pelas forças reacionárias em 18 de janeiro de 1961, com a ajuda das forças estadunidenses.

Posteriormente, o dinheiro desfalcado foi encontrado, mas Abelardo já estava morto.⁹²

A perseguição política dentro da Universidade Federal da Bahia também era feita através das cartas enviadas para as diretorias pedindo informações sobre frequência de alunos, o que, em caso de faltas sem justificativa, poderia render processo disciplinar. O interessante dessas circulares internas é que eram remetidas a todas as unidades de ensino, de modo que a falta de um documento em uma faculdade não prejudica o entendimento desse movimento de patrulha ideológica dentro de uma unidade específica, já que é possível constatar circulares internas com o mesmo conteúdo e com o mesmo número de protocolo em várias unidades de ensino da UFBA. Outra forma de policiamento eram as circulares internas com pedidos de vigilância de professores nacionais e estrangeiros. Numa nota, o diretor da Escola de Nutrição afirma que o professor investigado cumpria suas funções de forma satisfatória, que não faltava às aulas e não tinha contatos com elementos subversivos.⁹³ Outras notas circulares têm caráter preventivo, no sentido de avisar sobre possíveis manifestações que poderiam ocorrer em decorrência de movimentos estudantis já em curso nas universidades do sul e sudeste do país e pediam o nome e o número de matrícula dos estudantes envolvidos nesses movimentos e que se destacassem como líderes.⁹⁴ Isto é, “na prática, apesar de presentes em todos os organismos estatais, as DSIs e as ASIs se dedicam à triagem de funcionários e ao controle de suas atividades”⁹⁵. Esse fato também acarretou um episódio peculiar envolvendo a ASI e a UFBA, como descrito por Ana Lagôa:

O seu trabalho [da ASI] foi, de certa forma, desnudado num episódio ocorrido na Universidade Federal da Bahia, quando uma correspondência da ASI instalada no “campus”, destinada a Brasília, foi parar nas mãos dos estudantes. O caso rendeu muita repercussão porque, oficialmente, há três anos daquele

⁹² MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo. Mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Boitempo Editorial, 1999, p. 581.

⁹³ Os documentos referidos na passagem encontram-se na Faculdade de Nutrição da UFBA e no Arquivo da Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus. Estão classificadas por ordem de citação. Circular nº 4714 (05/10/1972), ofício nº 244 /14/SI (19/07/1974), circular nº 2899 (29/06/1972), ofício nº 199/75/SI (23/05/1975) e ofício nº 539/75/SI (16/10/1975).

⁹⁴ Os documentos relatados nesse parágrafo estão localizados na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, em uma pasta com o seguinte aviso: “Confidencial (Documentos entregues na ENUFBA faz algum tempo (26/10/2007) por ocasião da ‘efervescência’ sobre a procura e destruição dos papéis [sic] da época da Ditadura (?))”.

⁹⁵ LAGÔA, Ana. *SNI: Como nasceu, como funciona*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983, p. 34.

episódio, ou seja, em 1977, o presidente Geisel anunciara ter extinto as ASIs das universidades federais. A sigla sumiria, mas o trabalho não.⁹⁶

Na perseguição aos professores, alunos e funcionários, podemos concluir que pelo caráter conservador do ambiente da Faculdade de Medicina, havia poucas vozes destoantes ao golpe civil-militar, mas elas existiam, e de fato as fontes⁹⁷ mostram que o envio de correspondências do comandante do 6º exército para a Faculdade de Medicina e vice-versa era frequente e relatava as detenções de professores, alunos e funcionários da instituição. Os nomes colhidos na pesquisa são dos professores Gerson de Barros Mascarenhas, Nelson Soares Pires e um médico residente do hospital universitário, o Dr. Herval Pina Ribeiro, além de alguns estudantes. Há cartas do diretor da Faculdade de Medicina para o comandante do 6º exército perguntando se as faltas dos membros da Faculdade eram justificáveis. E até o momento todas as cartas confirmavam que, sim, eram justificáveis. O que podemos perceber é que qualquer movimentação não acadêmica era considerada inapropriada e passível de investigação. Essa prática investigativa e repressiva do Estado via SNI e ASIs também é relatada por Maria Helena Moreira Alves quando ela afirma que:

O mesmo se aplica aos demais ministérios. Também se vinculam diretamente ao SNI as Assessorias de Segurança e Informação (ASIs), que operam em todos os ministérios civis, empresas, órgãos e autarquias de Estado, assim como em companhias sob contrato com o governo federal. Cada ramo das Forças Armadas tem sua própria rede de informação.⁹⁸

No caso de Gerson Mascarenhas, o diretor da Faculdade de Medicina, Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, em 14 de maio de 1964, abre um processo administrativo para averiguar um possível abandono de emprego por parte do professor,⁹⁹ constituindo uma comissão de inquérito com tal finalidade. O documento diz que o diretor,

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve designar na forma determinada pelos artigos 217 e 219, § 1º do referido Estatuto, os professôres RAFAEL DE MENEZES SILVA, ALUIZIO ROSA PRATA e FERNANDO VISCO DIDIER para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de

⁹⁶ LAGÔA, Ana. *SNI: Como nasceu, como funciona*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983, p. 34.

⁹⁷ Os documentos estão depositados no arquivo da Faculdade de Medicina nas atas da Congregação. UFBA, Atas da Congregação 10 de junho de 1964. MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

⁹⁸ Moreira Alves, Maria Helena. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Tradução de Clóvis Marques. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 173.

⁹⁹ UFBA, Atas da Congregação 10 de junho de 1964. MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768. Na Faculdade de Medicina como Portaria nº 7.

inquérito incumbida de apurar o existente sôbre a falta do comparecimento do professor de ensino superior GERSON DE BARROS MASCARENHAS, devendo a comissão iniciar seus trabalhos dentro do prazo de três dias a partir da data da publicação da presente portaria [sic].¹⁰⁰

Datado de 14 maio de 1964, o documento revela que os colegas e diretor da Faculdade de Medicina não sabiam do paradeiro de Gerson Mascarenhas desde abril do mesmo ano. A suposição é de que ele estaria foragido, como outros professores e funcionários da instituição que foram perseguidos logo após o golpe civil-militar. Assim o referido inquérito seria parte de uma manobra para confirmar a demissão por justa causa. O que mais chama a atenção, no caso de Gerson Mascarenhas, é a ausência de documentos de defesa sobre suas faltas. Isso destoa do caso do colega Nelson Pires, que travou uma batalha, através do seu advogado, com manobras legais, na tentativa de postergar sua demissão e depois de tentar sua aposentadoria. No caso de Gerson Mascarenhas, parecia que ele estava incomunicável, pois tudo ocorria à sua revelia. Quatro dias depois da abertura da Comissão de Inquérito, no dia 18 de maio, o presidente da referida comissão envia um ofício ao comandante da 6ª Região Militar buscando informações sobre o paradeiro do professor. O motivo de suas faltas foi revelado cerca de três semanas depois, no dia 8 de junho, quando o general comandante da 6ª Região Militar, Manoel Mendes Pereira, enviou um ofício ao diretor da Comissão de Inquérito que dizia: “Em atenção ao solicitado no ofício referenciado, informo-vos que o Dr. GERSON DE BARROS MASCARENHAS, [sic] encontra-se detido no 19º BC, desde 5 de abril do corrente ano”.¹⁰¹

Após a confirmação dessa informação, que dizia que Gerson Mascarenhas não comparecia ao trabalho por justa causa, os relatores decidiram que ele não poderia ser enquadrado em abandono de emprego, tendo a Comissão de Inquérito encerrado suas atividades em 10 de junho de 1964. O curioso é que as posteriores Atas da Congregação demonstram que nenhuma menção sobre as condições ou a integridade do colega preso foi feita nas reuniões, o que pode sinalizar uma falta de corporativismo ou medo de represálias, sendo que não há relatos de que Gerson Mascarenhas fosse alguém ligado a qualquer partido de esquerda.

Não muito destoava, em términos político-ideológicos, o corpo estudantil da Faculdade de Medicina. De maneira geral, os estudantes oscilavam entre o apoio ao golpe ou à indiferença,

¹⁰⁰ UFBA, Atas da Congregação 10 de junho de 1964. MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

¹⁰¹ UFBA, Atas da Congregação 10 de junho de 1964. MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

muito embora tenha havido casos de resistência. Do lado dos apoiadores, houve uma nota de convocação de nova assembleia geral por conta de materiais subversivos encontrados na sede estudantil. O documento dizia:

Os alunos da faculdade de medicina da Universidade da Bahia, aplaudindo a atitude tomada pelas forças armadas da defesa dos ideais democráticos do povo brasileiro e profundamente consternados com a existência de material subversivo nas sedes das entidades estudantis, resolvem [que] sejam considerados vagos os cargos do diretório acadêmico desde quando seus ocupantes já não representam a opinião dos estudantes desta casa. [...] Assim sendo, convocam a assembléia [sic] geral dos estudantes, em dia e hora a serem marcados, nesta faculdade, para eleger os novos dirigentes do seu diretório.¹⁰²

Nesse caso, os alunos assinaram um manifesto de apoio ao golpe, solicitando, também, novas eleições. Apesar da adesão de alunos na Faculdade de Medicina ter sido significativa¹⁰³, houve resistência, que resultou em pelo menos duas prisões de estudantes e um inquérito administrativo. Os estudantes Lamartine de Andrade Lima e João Moysés de Oliveira Filho foram presos, tendo a carta¹⁰⁴ do comandante do 6º Exército, o Gen. Bda. Manoel Mendes Pereira, informado que ambos os estudantes foram presos no dia 2 de abril de 1964 e soltos no dia 21 de maio de 1964. Segundo o comandante, os dois foram reclusos para “averiguações”. Já o estudante Carlos Mangieri foi intimado a depor em uma comissão de inquérito; o documento não está claro sobre onde ele deveria depor e qual a instância desse inquérito.

Segundo consta no relatório da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA, logo após o golpe civil-militar havia quinze estudantes detidos para averiguação.¹⁰⁵ Nesse primeiro momento, a limpeza recaiu principalmente entre os professores e funcionários, pois muitos se encontravam foragidos da justiça e, por consequência, eram punidos por abandono de emprego. Já os estudantes, apesar de presos, seguiam matriculados na Faculdade de Medicina.

¹⁰² UFBA, Atas da Congregação Medicina 1964.

¹⁰³ UFBA, Atas da Congregação 10 de junho de 1964. MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

¹⁰⁴ Correspondência do diretor aos professores com informações do Comandante do 6º Exército Gen. Bda. Manoel Mendes Pereira sobre os alunos datada de 21 de maio de 1964. UFBA, MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

¹⁰⁵ Relatório da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade, 2014, p. 14.

Passado esse primeiro momento, as punições tornaram-se mais raras, seja por medo da repressão ou porque os indesejáveis já estavam fora da faculdade. Por esse fato é que de abril de 1964 até a edição do AI-5, em dezembro de 1968, os agentes¹⁰⁶ do Estado reclamavam do arrefecimento da ditadura militar fato explicado por Maria Helena Moreira Alves: “A crise levou a novas lutas internas no Estado de Segurança Nacional. Os setores de linha-dura insistiam em novos expurgos, e na punição exemplar dos desobedientes”¹⁰⁷.

Essas distensões permitiram a reorganização estudantil, tendo culminado com as lutas de 1968¹⁰⁸, sendo então o AI-5 uma forma de aprimorar a luta que para eles estava sendo perdida, como descreve Rodrigo Motta:

Ele representou o ponto culminante de tendências autoritárias em vigor desde o golpe de 1964 e, nesse sentido, correspondeu às demandas dos grupos radicais de direita pelo “aprofundamento da revolução”. Para tais segmentos, a “limpeza” iniciada em 1964 fora interrompida e incompleta, sobretudo nas universidades, e a segurança nacional reclamava novas medidas de força para derrotar os inimigos. De acordo com essa visão, a falta de rigor nas punições teria estimulado a reorganização de grupos de esquerda, que se tornaram mais ousados e contestadores, principalmente ao longo de 1968, quando, nas ruas, lançaram sério desafio ao poder militar.¹⁰⁹

Apesar de o DL 477/69¹¹⁰ ter sido concebido para minar o movimento estudantil, considerado um setor perigoso para o governo no contexto dos eventos do maio de 1968, o seu

¹⁰⁶ Ana Lagoa fala do aparato do Estado repressor como sendo um grupo de 20 mil agentes equipados e com verbas que tinham uma lista de 250 mil “inimigos” do Estado. Todos sob o comando do SNI. In: LAGÔA, Ana. O destino do SNI. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*. São Paulo, Vol. 3, Nº 1, ABRIL-JUNHO, 1986. p. 16-19.

¹⁰⁷ Moreira Alves, Maria Helena. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Tradução de Clóvis Marques. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 103.

¹⁰⁸ Maria Helena Moreira Alves no livro, *Estado e Oposição no Brasil (1964 a 1984)*, fala em três ciclos distintos da ditadura militar. O 1º ciclo foi de 1964 a 1968, quando houve a implantação e estruturação do Estado. O 2º ciclo foi de 1968 a 1974, quando ocorreu a estabilidade política e econômica. A primeira imposta pelo agravamento da repressão e a segunda promovida pelo “milagre econômico”. O 3º ciclo foi de 1974 a 1985, o período de distensão política promovida de forma controlada.

¹⁰⁹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 148.

¹¹⁰ Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969: “Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras

impacto na Faculdade de Medicina não foi maior do que o do próprio AI-5. Rodrigo Motta chegou à mesma conclusão investigando os dados do Brasil Nunca Mais. Ele descreveu que

Ao fazer o balanço da aplicação do Decreto 477, constata-se, com surpresa, que o número de estudantes punidos por esse instrumento foi inferior ao dos expulsos das universidades por outros meios — sobretudo os regimentos universitários ou subterfúgios administrativos.¹¹¹

O mesmo é observado na Faculdade de Medicina; entre a decretação do AI-5, em 13 de dezembro de 1968, e o DL 477, de 26 de fevereiro de 1969, menos de três meses havia se passado, entretanto, nesse curto período, cinco alunos tiveram suas matrículas negadas.¹¹² Foram eles: Jacema Elvira de Oliveira Falcon, Maria Terezinha R. Carvalho Machado, Mario Rodrigues de Almeida, Nilton (Nelton, Newton) Gomes (de) Oliveira e Albano da Franca Rocha Sobrinho. No entanto, João Santos Neto aparecia junto com os outros cinco, mas sem a informação completa. Não obstante, todos os citados tinham sido presos no Congresso de Ibiúna em outubro de 1968. Os cinco acusados tiveram suas matrículas negadas no dia 14 de fevereiro de 1969, ou seja, doze dias antes da decretação do DL 477/69, sendo que o outro estudante teve sua matrícula negada no dia 21 de fevereiro.

Já os estudantes da Faculdade de Medicina atingidos entre a decretação do DL 477/69 até a sua revogação pela lei da anistia em 1979 foram três, sendo que nenhum deles foi expulso da faculdade. Foram eles: Joé Gilson Andrade, Sinval Malta Galvão e Antônio Jorge Fonseca Sanches de Almeida. Junto a eles, outros três professores foram citados como tendo sofrido algum tipo de retaliação, foram eles: Edilson Bittencourt Martins, Álvaro Rubim de Pinho e José Péricles Esteves. É importante observar que o número de punidos pós-DL 477/69 foi menor que o do período anterior, de três meses, mesmo esse Decreto-Lei tendo atuado por quase dez anos.

Podemos concluir que, ainda que o DL 477 fosse o responsável por um número pequeno de expulsões e punições, ele se tornou o símbolo da perseguição que aplacaria as universidades entre 1969 e 1979, tornando-se um meio de coação eficiente, pois os alunos e professores sequer

providências”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26-fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 8 set. 2019.

¹¹¹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 159.

¹¹² Correspondência Sigilosa do Gabinete do Reitor, docs. 475 e 4732, RP4729, RP4732, 4813, RP4735, RP4731, RP4800.

sabiam o que era proibido, sendo assim necessário evitar qualquer ato político que contrariasse a repressão.

Após essa primeira leva de limpeza ideológica e após a decretação do DL 477/69, as circulares internas, remetidas para todas unidades sobre possíveis atividades subversivas, continuavam existindo durante as décadas de 1970/80. Como exemplo, há a circular interna nº 4714, de 5 de outubro de 1972, que dizia:

A fim de atender à Divisão de Segurança e Informações do MEC, solicito as providências de V.Sa. no sentido de informar, até o dia 12 do corrente, improrrogavelmente, o seguinte: 1 – Se existe jornal em circulação nessa Unidade; 2 – Em caso positivo, encaminhar dois exemplares de cada publicação, informando o número de tiragem, de páginas e de edições anuais dos mesmos; 3 – Apontar, dentre elas, quais os clandestinos e os oficiais, ressaltando as influências na área dessa unidade. Esclareço, outrossim, que as revistas, boletins, jornais etc., objeto de informações anteriores, não estão excluídas da presente solicitação.¹¹³

Essas circulares¹¹⁴ se repetem quanto ao teor, que era o de investigar quadros da própria universidade. Isso incluía professores brasileiros, alunos, professores estrangeiros e funcionários da administração. Há também a preocupação de se notar possíveis movimentos estudantis dentro das instituições para barrá-los antes de suas deflagrações e o constante patrulhamento das faltas estudantis ocorridas em datas específicas. O clima de total vigilância não ocorria só na UFBA e foi agravado após 1967:

Em nova iniciativa para reestruturação e ampliação do aparato de informação do governo federal, foram criadas as Divisões de Segurança e Informações nos ministérios civis. As DSIs surgiram como bases em estruturas previamente existentes, as seções do Conselho de Segurança Nacional que funcionava nos ministérios.¹¹⁵

Nesse caso, Rodrigo Motta descreve com maior precisão os casos das universidades no sul e sudeste, mas, pelo que mostram os documentos, essa realidade aplicava-se também à

¹¹³ UFBA, Atas da Congregação Nutrição, 1972.

¹¹⁴ “É relevante pontuar que, entre os pedidos confidenciais de qualificação, encontrou-se muitas circulares que notificavam à comunidade acadêmica sobre proibições – como de panfletos e jornais com caráter subversivos, além de reiterarem a unidade de queixas elaboradas, supostamente, por alunos e pais sobre problemas internos da instituição, como ausência de professores. Essas circulares vinham com a assinatura do Reitor da Universidade”. In: SILVEIRA, Anne Alves da & OLIVEIRA, Louise Anunciação Fonseca de. Artigo para a Anpuh 2015. *Um olhar sobre os perseguidos da comunidade acadêmica da Escola Politécnica da UFBA*. p. 8.

¹¹⁵ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 194.

UFBA. É possível perceber que o propósito das AESIS era atuar na informação e contrainformação sem se envolver diretamente nas ações de campo, afinal, o Estado repressivo já contava com os seus carrascos profissionais para fazer a parte suja, isto é, torturar e matar qualquer inimigo do governo. Não era necessário envolver as AESIS nessas atividades que poderiam expor seu pessoal.¹¹⁶

Essa vigilância e esse cuidado especial da ditadura sobre as universidades tinham como base um notável aumento do número de estudantes nos vinte anos seguintes à Segunda Guerra Mundial: eram 30 mil matriculados em 1945 e 142 mil em 1964.¹¹⁷ Esse crescimento fez com que o corpo estudantil, antes incipiente, começasse a influenciar o pensamento das classes médias urbanas. Assim, a batalha ideológica dentro das universidades teve importância vital para o êxito do processo de limpeza.

1.3 NELSON PIRES NA UFBA

Os acontecimentos do 1º de abril fizeram com que Nelson Pires não mais aparecesse na Faculdade de Medicina e, segundo Jurema Pires,¹¹⁸ no período do pós-golpe até a sua saída definitiva do Brasil, em 1972, ele transitou entre Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro, onde trabalhou em clínicas de amigos. Ainda de acordo com a sua companheira, ele passava longos períodos fora do país, sendo que o exílio, de forma definitiva, veio quando foi condenado em última instância: “quando ele foi condenado, aí ele foi embora mesmo [...] aí foi definitivo [...] ele tinha esperança de não ser condenado”.¹¹⁹

A luta de Nelson Pires para se manter no emprego, já estando afastado do ambiente universitário, foi travada através de advogados, já que, conforme os debates que constam nas Atas da Congregação, Pires não teria a simpatia de muitos docentes da casa. A primeira reunião da Congregação¹²⁰ pós-golpe ocorreu no dia 29 de abril.

¹¹⁶ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 202-203.

¹¹⁷ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 24.

¹¹⁸ Entrevista concedida por Jurema Pires, viúva de Nelson Pires, no Rio de Janeiro, em 19 fev. 2019.

¹¹⁹ Entrevista concedida por Jurema Pires, viúva de Nelson Pires, no Rio de Janeiro, em 19 fev. 2019.

¹²⁰ UFBA, Atas da Congregação da Faculdade de Medicina, 29 abr. 1964.

Sobre as Atas da Congregação, é possível afirmar que elas são documentos onde constam muitos dos debates acerca da vida universitária e dos rumos acadêmicos. Nelas estão descritas conversas sobre temas variados, como a visita de representantes da Fundação Kellogg e Cornell, pautas sobre o “temperamento difícil” de um membro docente, pedidos de renúncia de cargos, comentários sobre as visitas de professores estrangeiros, notas de pesar ou congratulações etc. É possível detectar também disputas internas por posições dentro do colegiado, bem com as construções de laços sociais ou de dissensos entre o corpo docente.

No caso das Atas da Congregação pós golpe, é possível detectar, pelos menos na Faculdade de Medicina (FAMED), uma relação de apoio quase que irrestrito ao que eles chamaram de “movimento democrático”.¹²¹ Em verdade, tal como aponta Maurício Brito,

Urge explicitar alguns problemas metodológicos dessa fonte, notadamente no contexto que percorreu do imediato pós-golpe até 1966 e depois do AI-5. É possível imaginar os “olhos e ouvidos” das Forças Armadas devido ao sentimento anticomunista e de combate à “subversão” presente no Reitor Albérico Fraga. Isto pode ter possibilitado censura ou autocensura quanto a um posicionamento crítico em relação ao golpe de 1964 pelo receio (real ou fictício) da onipresença da vigilância.¹²²

No caso da FAMED, as Atas da Congregação pesquisadas compreenderam entre o dia anterior ao golpe civil militar, 31 de março, até a ata de 26 de outubro de 1964, em que se discutiu a demissão de Nelson Pires ocorrida em 07 de outubro de 1964. Foi possível analisar oito atas em nove reuniões ocorridas durante esse período¹²³. Depois dessa data, Nelson Pires deixa de ser mencionado nas reuniões.

Também nessas atas é possível ver a relação cordial e de cumplicidade entre o diretor da FAMED, o professor Carlos Geraldo de Oliveira e o Comandante da 6ª Região Militar, o general Manoel Mendes Pereira. Isso é confirmado pelo ofício 226-E2 enviado pelo comandante ao diretor da FAMED como uma resposta a uma solicitação pedida. Não sabemos ao certo se foi específica a Nelson Pires ou de forma genérica a qualquer professor envolvido em atividades “antidemocráticas”. Nesse documento se lê: “Atendendo ao desejo dessa

¹²¹ Afirmação consta na Ata da Congregação do dia 29 de abril de 1964.

¹²² BRITO, Antonio M. F. *O golpe de 1964, o movimento estudantil na UFBA e a ditadura militar (1964-1968)*. Tese (Programa de Pós-Graduação em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008, p. 29.

¹²³ As reuniões de 23 e 25 de setembro tiveram atas conjuntas.

Faculdade de prestar colaboração no sentido de preservar a integridade do nome da digna classe médica informo a V.S. o seguinte”¹²⁴, sendo então possível afirmar que a informação foi pedida de forma prévia, sendo que o comandante do 6º Exército apenas atendia às demandas da FAMED.

Também é possível observar grupos políticos que oscilavam entre a defesa da “revolução” e a não ingerência da mesma nos assuntos da universidade. Assim, Jorge Augusto Novis disse que “a ação do comandante Militar deveria ser mais ampla”¹²⁵, em referência ao Comandante da 6ª Região Militar que mandou um ofício ao Diretor da Faculdade dizendo que Nelson Pires estava “sendo procurado para detenção”. Já o professor Hosannah de Oliveira comentou sobre a necessidade do atestado de ideologia para ingressar na faculdade. E disse que a atitude do Diretor merecia aplausos¹²⁶.

Na reunião da Congregação de 29 de abril, foi lido o documento com a primeira manifestação e resistência de Nelson Pires, seu pedido para que sua licença sem vencimentos fosse reativada.¹²⁷ O Presidente da sessão indeferiu o pedido, lendo logo em seguida a carta do comandante da 6ª RM, que dizia: “Encontramos nas diligências efetuadas em seu consultório provas de que o Dr. Nelson Pires é um homem de baixa moral, não condizente com a dignidade da profissão”.¹²⁸

É possível detectar uma clara perseguição a Nelson Pires, com comentários depreciativos à sua pessoa em quatro das nove reuniões¹²⁹ que ocorreram em seguida ao golpe civil-militar de 1964. Até a confirmação da sua demissão, registrada na ata da congregação de 26 de outubro de 1964, percebe-se que se encontrava com apoio minoritário. Em duas atas, as dos dias 6 de maio e 10 de junho de 1964, sendo essa última justamente a que informava da prisão de Gerson Mascarenhas, houve algumas defesas de Nelson Pires, que foram insuficientes. Assim, a Comissão de Inquérito da UFBA¹³⁰ julgou que sua ausência decorreria

¹²⁴ UFBA, Documentos anexos. Atas da Congregação 1964.

¹²⁵ UFBA, Atas da Congregação, 29 abr. 1964.

¹²⁶ UFBA, Atas da Congregação, 29 abr. 1964.

¹²⁷ UFBA, Atas da Congregação, 25 abr. 1964.

¹²⁸ UFBA, Atas da Congregação, 29 abr. 1964.

¹²⁹ As reuniões com comentários depreciativos foram em ordem as seguintes: 29 de abril, 06 de maio, 10 de junho e 26 de outubro de 1964.

¹³⁰ Criada pelo diretor da Faculdade de Medicina em 11 de maio de 1964. In: UFBA, MEMORIAL DE MEDICINA ARQUIVO II 08.08.0768.

da ameaça de prisão, admitindo então que a fuga poderia ser considerada como instrumento de defesa. Alguns professores tiveram posturas de defesa de Nelson Pires, ficando, então, evidente a existência de dois grupos. Havia os que defendiam abertamente a sua perseguição e todas as ações punitivas, nas figuras dos professores Jorge Augusto Novis, Hosannah de Oliveira, Carlos Geraldo de Oliveira e Jorge Valente.

No outro grupo havia os que defendiam a isonomia da Faculdade nessa questão, admitindo a tese de que ele era inocente até a prova contrária, deixando a cargo dos militares a responsabilidade da investigação. Nesse grupo estavam Rodrigo Argollo, Carvalho Luz e Augusto Mascarenhas. Esse último, ao retrucar a Jorge Novis – no momento em que ele abordou o aspecto moral –, lembrou da aula inaugural, mais uma vez mencionada em uma das atas da Congregação: “O referido professor, em mangas de camisa, liderava a baderna, o que está a merecer atitude de repulsa.”¹³¹

Podemos observar nas atas que a defesa de Nelson Pires era quase sempre no sentido de que se preservasse o direito à presunção de inocência e ao contraditório, impedindo que o conselho tivesse atribuição de justiça. Já o grupo que atacava Nelson Pires, frequentemente usava como acusação o fato de o mesmo ser um comunista de “baixa moral, incompatível com a dignidade da profissão”¹³², que promovia a baderna e que atentava contra as instituições democráticas, e que o AI-1 dava a eles o poder e o dever de julgar essas pessoas.

A segunda reunião, ocorrida em 6 de maio de 1964, foi basicamente para apurar a solicitação de Nelson Pires. Aqui alguns professores acharam melhor não o julgar culpado, pois não se sabia quais acusações pesavam contra ele. Nesse sentido, temos por exemplo o professor Rodrigo Argollo que ponderou ser a “decisão da Congregação [...] judiciosa, dizendo não comportar, no momento, qualquer pronunciamento a respeito”¹³³; seguindo essa mesma narrativa, o professor Carvalho Luz comentou que “julgou perigoso um comprometimento [acusatório], dizendo que mesmo em que pese atitudes anteriores do professor, os fatos não são conhecidos”¹³⁴. Percebe-se também que, junto com os debates sobre a situação de Nelson Pires, há uma grande discussão sobre as atribuições que a Congregação teria, sendo que alguns

¹³¹ UFBA, Atas da Congregação, 6 mai. 1964.

¹³² UFBA, Atas da Congregação, 29 abr. 1964.

¹³³ UFBA, Atas da Congregação, 6 mai. 1964.

¹³⁴ UFBA, Atas da Congregação, 6 mai. 1964.

professores se posicionaram contra o fato de o órgão pedir um inquérito ou investigação, alegando que isso deveria ser feito pelo comando militar. Outro argumento foi de que a própria congregação não sabia dos crimes praticados por Nelson Pires.

Do outro lado Augusto Novis, que tinha uma postura acusatória e de limpeza ideológica dentro da faculdade e que frequentemente tecia críticas a Nelson Pires, argumentou que o AI-1 dava a prerrogativa da investigação à Congregação, logo, essa conduta tanto da faculdade quanto da congregação seria legal. Na ata consta o seguinte comentário de Novis

Analizando [sic] a matéria, em que no seu entender ficou algo para ser apreciado pela Casa, dizendo existir uma comunicação e não denuncia de atividade subversiva de um colega, o que analisou [sic], pugnando para que se toma atitude a fim de que não se venha a ser iniquinado de coniventes. Abordou o aspecto moral da questão, lembrando do ocorrido na abertura dos cursos na Reitoria, em que o referido professor [...] liderava a baderna, o que está a merecer atitude de repulsa.¹³⁵

Nessa reunião, foi apresentada outra tentativa de Nelson Pires, referente à Lei da Praia, que lhe dava direito à concessão da aposentadoria com 25 anos de serviço.¹³⁶ De acordo com a lei, eram asseguradas vantagens a civis e militares que atuaram na Primeira e na Segunda Guerra Mundial, algo que teve como sequência as Leis nº 288, de 8 de junho de 1948, a Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e a Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955. Já que esse foi um argumento jurídico apresentado por Nelson Pires, podemos supor que seja verdadeiro e que o mesmo atuou de alguma forma na Segunda Guerra, provavelmente como médico em bases do Nordeste, onde ocorreram palcos ativos da guerra do Atlântico Sul, como evidenciou Luiz Antônio Cruz

Ainda sob o ponto de vista militar, a costa do Brasil se transformou em front marítimo, sobretudo a região Nordeste. Mais do que uma agressão submarina, os torpedeamentos dos navios mercantes representaram a chegada da guerra ao país. Guardar esse front particular era uma questão de urgência. Muitos homens foram recrutados no tempo da guerra para protegerem o litoral brasileiro.¹³⁷

Nos meses seguintes ao golpe civil-militar, Nelson Pires tenta fazer com que seu advogado seja reconhecido como seu representante legal e com que a Faculdade aceite que seus

¹³⁵ UFBA, Atas da Congregação, 6 mai. 1964.

¹³⁶ UFBA, Atas da Congregação, 29 abr. 1964.

¹³⁷ CRUZ, Luiz Antônio Pinto. *A Guerra do Atlântico na costa do Brasil: rastros, restos e aura dos U-boats no litoral de Sergipe e da Bahia (1942-1945)*. Tese (Programa de Pós-Graduação em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017, p. 266.

pedidos possam ser feitos por procuração. Pedidos esses que são negados, pois o Diretor afirma que o mesmo só poderia dar entrada pessoalmente nos documentos para explicar os aspectos acadêmicos da decisão.¹³⁸

O processo administrativo contra Nelson Pires tem início com a Portaria nº 6, formalizada em 11 de maio de 1964.¹³⁹ Tal portaria criava uma comissão de professores formada por Rafael de Menezes Silva, Aluizio Rosa Prata e Fernando Visco Didier, encarregada de apreciar a situação do docente afastado. A comissão recebe as cópias dos ofícios de Nelson Pires sobre sua licença especial, de seu pedido de aposentadoria e da sua procuração ao advogado Dr. Barachisio Lisbôa. Há uma insistência da comissão para que o mesmo compareça às reuniões, o que é rebatido pelo advogado de Nelson Pires.

A comissão segue recebendo seus ofícios de defesa com seus argumentos e também documentos da 6ª Região Militar com todos os “crimes” imputados ao professor. Essas provas já eram fruto do IPM que estava em curso contra ele. Segundo o documento, os militares colaboravam com a preservação da “integridade do nome da classe médica”:

No sentido de preservar a integridade do nome da digna classe médica informo [...] a. O Dr. NELSON PIRES, esteve envolvido em inquérito por participação em atividades anti-democráticas em 1952. No recente movimento democrático ficou comprovado também, a continuação de sua participação no processo que estava montado no país. Esta participação foi apurada em diligências que mostraram não só suas ligações com comunistas notórios, como também na atuação ativa no referido processo. Em complemento, encontramos nas diligências efetuadas em seu escritório, provas de que o DR. NELSON PIRES é um homem de baixa moral, não condizente com a dignidade da profissão. b. O Dr. HERVAL PINA RIBEIRO, participante do movimento subversivo que existia no país, também está sendo procurado, para detenção por esta mesma secção, por pertencer ao grupo de Nelson Pires [sic].¹⁴⁰

Esse é, basicamente, todo o conteúdo da prova enviada pelo exército à Faculdade de Medicina. Nele não consta sequer uma prova material do que foi dito, nem mais detalhes sobre o processo e nem quais leis o investigado teria infringido. Na verdade, quem apresenta o argumento jurídico é a defesa de Nelson Pires.

¹³⁸ UFBA, Arquivo Memorial de Medicina II, 1963/1968 nº 04.08.0714, na ata da reunião da Comissão de Inquérito do dia 26/05/1964.

¹³⁹ UFBA, Arquivo Memorial de Medicina II, 1963/1968 nº 04.08.0714.

¹⁴⁰ UFBA, Arquivo Memorial de Medicina II, 1964, 08.08.0768.

Ao final dos trabalhos, a comissão de inquérito chegou a uma conclusão, de certo modo surpreendente:

Os elementos que instruem o processo evidenciam, sem nenhuma dúvida, que não se pode caracterizar no caso em estudo a figura do abandono de cargo. A ausência do indiciado, deixando de comparecer às aulas e a Faculdade, não representa, na hipótese vertente, um ato voluntário. Ao contrário, a isso foi ele forçado para evitar ser preso, como dá notícia o documento de fls. 24. Circunstâncias especiais desautorizam, pois, o reconhecimento do abandono de cargo. Salvador, 22 de junho de 1964.¹⁴¹

Interessante é que o documento diz que “sem nenhuma dúvida” seria um caso de abandono de emprego e que os tais “elementos” que evidenciavam o processo nada mais eram do que as provas documentais apresentadas por Nelson Pires de que ele fatalmente seria preso, como havia ocorrido em 1952. Essa vitória não teve muita consequência para a manutenção de Nelson Pires no cargo. Dessa forma, o AI-1 em seu artigo 7º e §1 instituiu o fim da estabilidade dos servidores,¹⁴² apressando as investigações e introduzindo o conceito de “investigação sumária”, em um prazo predeterminado de seis meses. Com efeito, dois dias antes do fim da validade do AI-1, Nelson Pires foi demitido do cargo, conforme ofício do Reitor enviado ao Diretor da Faculdade de Medicina:

Cumpre-se comunicar a V. Exa., para os devidos fins, que o Diário Oficial de 7 de outubro corrente publicou, à página nº 9088, o Decreto de 6 do mesmo mês e ano que demite NELSON SOARES PIRES, matrícula nº 1.994.241, do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Psiquiátrica dessa Faculdade, do Quadro Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, por estar incluso no art. 207, ítem [sic] II, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952 e com base no art. 7º do Ato Institucional.¹⁴³

Esse ato desestruturou toda carreira de Nelson Pires, pouco antes de sua aposentadoria, e só não foi mais grave porque ele recebia uma pensão do exército, algo que só foi descoberto

¹⁴¹ UFBA, Arquivo Memorial de Medicina II, Relatório Final, 1964, 08.08.0768.

¹⁴² Lei Complementar nº 5, de 5 de abril de 1970: Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade. § 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp05.htm. Acesso em 4 jul. 2019.

¹⁴³ UFBA, Ata da Congregação, 1964.

anos mais tarde pela ditadura militar. O fato de Nelson Pires ter uma patente elevada (Tenente Coronel) devia lhe dar um conforto mínimo, mas mesmo assim ele teve que sair de Salvador e passou a transitar entre Rio de Janeiro, São Paulo, Uruguai, Chile e Argentina.¹⁴⁴ Rodrigo Motta, citando o caso da Universidade do Recife, fala sobre esses impactos pessoais e a desarrumação que essa Operação Limpeza trouxe à vida dos demitidos, pois os mesmos não conseguiam mais se colocar no mercado de trabalho. Sendo assim,

No Recife [esses expurgos] configuraram um dos mais dramáticos entre as universidades brasileiras, tanto mais porque os perseguidos não conseguiram encontrar trabalho na região, sendo obrigado a exilar-se ou a mudar-se para outras partes do país.¹⁴⁵

Apesar de Nelson Pires ter uma renda garantida, mas que veio a perder posteriormente em 15 de agosto de 1969¹⁴⁶, ele teve que deixar a cátedra e voltar a clinicar em hospitais de amigos, como no exemplo descrito acima, em outros estados e posteriormente em outros países. Em 1968, publicou um livro, onde já se apresenta como “ex-catedrático de Cl. Psiquiátrica da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia”. O livro em questão é uma versão de um trabalho de psiquiatria forense que Nelson Pires apresentou na 1ª Jornada de Polícia Científica da Bahia, em 1960¹⁴⁷.

Nelson Pires nunca mais voltou a lecionar na UFBA, mas seguiu ensinando como professor convidado em universidades no Chile, Espanha e França, com rápidas passagens por Portugal, Uruguai e Argentina.¹⁴⁸ No caso, a escolha de universidades estrangeiras não era uma opção, mas a única escolha para docentes perseguidos pela ditadura, como apontou Rodrigo Motta:

Era difícil para os aposentados conseguir trabalho em outras instituições [no Brasil], porque eles ficaram visados, e os potenciais empregadores tinham medo de represálias políticas. Por isso, a opção de emigrar tornou-se atraente. Entre os aposentados em 1969 foram trabalhar em outros países: José Leite Lopes, Luiz Hildebrando Pereira, Aluísio Pimenta [...] quando o governo baixou o Ato Complementar n. 75 (AC-75), a situação ficou ainda pior, pois a intenção era impedir a atividade profissional do grupo no Brasil. O texto do

¹⁴⁴ Entrevista concedida por Jurema Pires, viúva de Nelson Pires, no Rio de Janeiro, em 19 fev. 2019.

¹⁴⁵ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 58.

¹⁴⁶ Informação publicada no DOU em 15 ago. 1969, p. 6950.

¹⁴⁷ PIRES, Nelson. *Reações Criminosas de Curto-Circuit*. Rio de Janeiro, Gráfica Olímpica Editôra LTDA, 1968

¹⁴⁸ Entrevista concedida por Jurema Pires, viúva de Nelson Pires, no Rio de Janeiro, em 19 fev. 2019.

AC-75, editado em outubro de 1969, proibia que instituições públicas ou privadas que recebessem subvenções do Estado contratasse professores atingidos pelos atos institucionais. A intenção era evitar o que ocorreu em 1964, quando docentes demitidos retomaram suas carreiras em outras Universidades.¹⁴⁹

No caso de Nelson Pires, o que o motivou a sair do país foi justamente o cerco que se fechava com o processo que corria na esfera criminal. Antes da condenação final, Pires voltou ao Brasil com certa frequência. Depois do AI-5, entretanto, e com a confirmação de sua condenação em 24 de junho de 1970, sua presença no país se tornaria arriscada e imprudente, então ele inicia sua jornada pela América Latina e, posteriormente, Europa, retornando poucas vezes ao Brasil, entrando pelo sul na fronteira com a Argentina.¹⁵⁰

Nesse quadro de exceção que se estabeleceu, é importante mencionar a penetração de empresas estrangeiras na Faculdade de Medicina da UFBA, a exemplo da Nestlé e das Fundações Ford e Rockefeller.¹⁵¹ Na ata da congregação de 31 de março de 1964, à véspera do golpe civil-militar, o Diretor confirma a visita de representantes das fundações Kellogg e Cornell. Essa prática era comum, principalmente em cursos de ciências da saúde e doenças tropicais. Esses financiamentos eram feitos dentro e fora dos complexos IPES/IBAD, como aponta Dreifuss:

O complexo IPES/IBAD não apenas desenvolvia uma campanha ideológica visando suas próprias fileiras de empresários, militares e categorias funcionais, mas também doutrinava o bloco burguês em geral, em uma operação que dentro do IPES se conhecia por “projeção de doutrina”. A elite orgânica patrocinava e organizava conferências, discussões e simpósio em escolas, faculdades, residências, clube sociais e esportivos, associação estudantis e profissionais.¹⁵²

É possível perceber essa movimentação em busca de financiamento privado para pesquisas e concessão de bolsas para estudantes da Faculdade de Medicina para as entidades estrangeiras — e essa prática era estimulada pelos professores e diretores. Na ata da reunião da Congregação de 30 de dezembro de 1965¹⁵³ há a aprovação por unanimidade para nomeação

¹⁴⁹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 173.

¹⁵⁰ Entrevista concedida por Jurema Pires, viúva de Nelson Pires, no Rio de Janeiro, em 19 fev. 2019.

¹⁵¹ Para saber mais, cf. TOTA, Antonio Pedro. *O amigo americano: Nelson Rockefeller e o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

¹⁵² DREIFUSS, René Armand. *1964...*, p. 252.

¹⁵³ O documento consta na pasta da ata da Congregação, na reunião de 30 de dezembro de 1965.

do cargo de professor honorário ao Dr. Eduardo Watson Hook, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Cornell, nos EUA. É bom lembrar que no dia 31 de março de 1964 houve um contato com representantes da Fundação Cornell, então podemos concluir que a relação continuava ativa até essa data.

O interesse no Brasil por parte dos EUA começou de forma mais concreta durante a Segunda Guerra. Nesse período, por questões estratégicas, o Brasil tinha importância para as batalhas na África e no patrulhamento do Atlântico Sul. Houve então uma aproximação cultural, diplomática, econômica e política. Os EUA chegaram a ter bases no Nordeste e chegaram a financiar parte das indústrias de base do governo de Getúlio Vargas. Após o fim da Guerra esse interesse fica difuso, pois os EUA estavam ocupados enfrentando o comunismo soviético através do financiamento da Europa e da Ásia, com os Planos Marshall e Colombo e por meio de guerras, como na Coreia, Suez e Vietnã. Assim, o foco da luta contra o comunismo estava bem longe da América Latina. Isso mudou após o êxito de Fidel Castro e Che Guevara na Revolução Cubana. Esse fato acende uma luz de alerta com relação à América Latina, assim descrito por Rodrigo Motta: “Entretanto, entre o início da Guerra Fria e 1959, a América Latina não estava no centro das atenções do governo americano, que se preocupava com outras áreas do mundo, mais propícias ao “avanço” comunista”.¹⁵⁴

O fator Cuba contribuiu de forma marcante para a mudança da estratégia estadunidense para a região, já que ela apresentava uma ameaça aos seus interesses e sobretudo serviria como inspiração para movimentos nacionalistas, progressistas e comunistas da América Latina. A resposta veio com a criação da Aliança para o Progresso. Um programa de cooperação econômico e social com foco na América Latina que serviu para impulsionar o intervencionismo estadunidense no Brasil, tendo inclusive financiado os complexos IPES/IBAD. Teve como consequência afastar a ameaça da “cubanização” da América Latina. Para Rodrigo Motta, tratava-se de uma

Resposta a Cuba e ao perigo que ela representava para seus interesses, Washington lançou amplo programa voltado para a modernização econômica e social, mas, também para o financiamento e treinamento de forças de segurança, militares e policiais. A ponta de lança dessa política — incluindo sua dimensão publicitária — foi a Aliança para o Progresso, programa anunciado pelo presidente John Kennedy em sua campanha eleitoral e

¹⁵⁴ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 111.

implantado a partir de 1961. O objetivo era injetar recursos financeiros e técnicos na América Latina a fim de estimular o desenvolvimento e esvaziar o apelo revolucionário, de acordo com o figurino das teorias da modernização.¹⁵⁵

A teoria da modernização dos países em desenvolvimento englobava não apenas aspectos sociais, como também questões relacionadas à segurança. O primeiro aspecto seria a melhoria socioeconômica, isto é, dotar os Estados latino-americanos de equilíbrio social estimulado pelo progresso econômico. Se isso não fosse suficiente para barrar o avanço comunista, entrariam em campo as forças de contenção militar e policial.

Essas ações eram colocadas em relatórios anuais, criados pelo Departamento de Estado dos EUA, que definiam as estratégias para o Brasil. Essa estratégia não mudou de forma significativa ao longo do período em que Nelson Pires esteve atuante na UFBA e até a sua volta em 1979.¹⁵⁶ As metas descritas em 1969 eram:

Apoiar a estabilidade e crescimento do Brasil e garantir a manutenção de uma disposição amigável do país em relação aos Estados Unidos. Proteger e expandir os investimentos privados e a posição comercial norte-americana no Brasil. Garantir a cooperação brasileira numa série de ações conjuntas de natureza militar e estratégica, importantes para a segurança dos EUA. Assegurar, quando compatível, a cooperação brasileira no campo internacional.¹⁵⁷

É importante notar que os pontos estão em ordem de importância, assim, o mais importante seria manter o Brasil sob sua área de influência para fazer frente ao comunismo soviético. Depois vinha a defesa dos interesses das empresas estadunidenses no país, seguida pela cooperação militar e de segurança, incluindo serviços de informação e contrainformação.

Na área da educação existia também uma lista do que deveria ser feito para melhorar a cooperação entre os dois países; os objetivos gerais eram:

Um sistema educacional mais moderno e mais efetivo, particularmente nos níveis superior e secundário. Encorajar a formação de um conjunto de educadores e estudantes orientados para os Estados Unidos, para influenciar o

¹⁵⁵ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 112.

¹⁵⁶ Relatório do DEOPS. Nelson Pires regressou ao Brasil no dia 31/03/1979.

¹⁵⁷ NARA RG 286; 250-66-3-23, caixa 15, pasta 8. Apud MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 113.

Brasil na direção dos objetivos políticos, econômicos e sociais expostos nesse Casp.¹⁵⁸

E os específicos eram:

Modernização educacional tanto em aspectos substantivos quanto administrativos, particularmente nos níveis superior e secundário. Desenvolvimento planejado e contínuo de relações entre universidades norte-americanas e brasileiras. Desenvolver entre cidadãos de cada país uma compreensão mais acurada e simpática dos respectivos problemas. Desenvolver entre os brasileiros um compromisso crescente com os valores do desenvolvimento e da democracia, um dos quais é um olhar internacionalista, em lugar da xenofobia.¹⁵⁹

Temos então como objetivos específicos a promoção de ações que visavam mudar visões que eram entendidas como xenofóbicas, mas que na verdade eram muito mais anti-imperialistas e antiamericanas, detectadas nas universidades brasileiras. Também pretendia-se modernizar as estruturas educacionais, com o intuito de torná-las compatíveis com o modelo estadunidense. Essas ações incluíam intercâmbios entre os dois países, como detectado na Faculdade de Medicina da UFBA, além do argumento que serviria para o desenvolvimento de uma tradição democrática na sociedade brasileira.

Essa ação parece uma resposta à influência dos russos na sociedade brasileira do início dos anos de 1960, conforme descreve Rodrigo Motta:

Naquele contexto, foram realizadas mostra da cultura e da ciência soviéticas em grandes cidades brasileiras, e o célebre cosmonauta Iuri Gagárin visitou o país em missão diplomática, aproveitando seu prestígio para angariar simpatia para a URSS. Na mesma época, o Brasil firmou acordos para enviar estudantes brasileiros a universidades soviéticas, sobretudo para a Universidade para a Amizade dos Povos Patrice Lumumba, criada especificamente para atender os jovens do mundo subdesenvolvido [...] os agentes americanos, naturalmente, ficaram incomodados com as ações dos seus concorrentes principais, que pareciam dispostos a disputar o coração dos jovens brasileiros.¹⁶⁰

Essa preocupação dos EUA acerca da influência da URSS nas universidades brasileiras pode ser percebida nos documentos encontrados, como as atas da Congregação da UFBA e os documentos da AESI/ASI, em que constam inúmeros pedidos para observação de atividades

¹⁵⁸ NARA II RG 59, caixa 1900, pasta 5. Apud MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 113 – 114.

¹⁵⁹ NARA II RG 59, caixa 1900, pasta 5. Apud MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 114.

¹⁶⁰ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 114.

subversivas no ambiente acadêmico. Entre as observações ali encontradas, indaga-se sobre a existência de tentativas de exposição de livros ou correspondência com organizações soviéticas, ou qualquer relação de alunos e professores com instituições que fizessem menção à cultura soviética ou de entidades revolucionárias como Patrice Lumumba.¹⁶¹

Essa estratégia de pressionar os professores para que eles ficassem impedidos de visitar seus locais de trabalho também foi observada por Rodrigo Motta nas universidades do sul e sudeste. Ele comenta que

Alguns professores e pesquisadores perderam o emprego em decorrência da pressão policial que os levou a mudar de cidade ou de país. Contra eles funcionou disposição administrativa de perda do cargo por não comparecimento ao serviço. Esse foi o caso do já mencionado Marcos Rubinger, exilado, e de Herbert José de Souza (Betinho), pesquisador da Faculdade de Ciências Econômicas e militante da AP, que entrou na clandestinidade após o golpe. [...] A propósito, o mecanismo administrativo do abandono do cargo serviu como estratégia para conseguir o expurgo por meios indiretos, quando não havia condições políticas ou legais para demitir os “indesejáveis” de maneira direta. O estratagema era manter forte pressão sobre os alvos, conservando-os na cadeia ou obrigando-os à clandestinidade, de maneira a impedir seu comparecimento ao trabalho.¹⁶²

Esse método foi similar àquele utilizado contra Nelson Pires. Ele sofreu a pressão pela perseguição policial, foi obrigado a mudar de cidade e perdeu o emprego por abandono. Isso depois que a comissão de inquérito decidiu, por unanimidade, absolvê-lo, sendo taxativa quanto ao fato de não haver nenhuma dúvida de que ele havia sido forçado a abandonar o posto para evitar ser preso, como prova o documento nº 24¹⁶³ anexado aos autos. Esse documento dizia que circunstâncias especiais desautorizavam, assim, o reconhecimento do abandono de emprego. Como não havia argumentos legais para a sua demissão, o AI-1 foi crucial para o embasamento jurídico. Permanecendo Nelson Pires na ilegalidade e com a preocupação psicológica de enfrentar dois processos, um na esfera administrativa e outro na criminal, o cerco foi se fechando para ele.

¹⁶¹ Os documentos referidos na passagem encontram-se na Faculdade de Nutrição da UFBA e no Arquivo da Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus. Estão classificadas por ordem de citação. Circular nº 4714 (05/10/1972), ofício nº 244 /14/SI (19/07/1974), circular nº 2899 (29/06/1972), ofício nº 199/75/SI (23/05/1975) e ofício nº 539/75/SI (16/10/1975).

¹⁶² MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 57.

¹⁶³ O Relatório consta no MEMORIAL DE MEDICINA, ARQUIVO II, 08.08.0768.

CAPÍTULO II

PROCESSO Nº 30/66: UM PROCESSO *PRO FORMA*

Tendo em vista os acontecimentos de 1º de abril de 1964 e a perseguição infligida a Nelson Pires, começando pelo processo administrativo interno promovido pela diretoria da Faculdade de Medicina da UFBA em abril de 1964, que culminou com a sua demissão por abandono do cargo em 7 de outubro do mesmo ano, outro processo iniciou-se em julho de 1964. Esse novo processo, através do qual Nelson Soares Pires e outros nove, ditos comunistas, foram acusados, mostrou-se ser cheio de equívocos e de amadorismo dos juízes militares no que diz respeito à aplicação das leis, e por vezes também ficou evidente um pouco de incompetência investigativa por parte Estado, além de fatos inusitados que acompanharam o processo de 1964 a 1970.

É importante sublinhar que esta perseguição a Nelson Pires está mais associada ao plano local, já que durante o processo, o Ministro da Educação e Cultura disse que teria recebido um despacho de Nelson Pires solicitando sua aposentadoria, mas que o “interessado deveria aguardar o resultado do inquérito geral que está em andamento na Universidade”.¹⁶⁴ Essa manifestação de fúria repressiva se desencadeou após o 1º de abril, se iniciando com as ações do diretor da FAMED, Carlos Geraldo, e do Reitor, Albérico Fraga, já mencionados, e continuando no IPM e na Justiça Militar. Como exemplo, é preciso lembrar que a demissão de Nelson Pires como professor catedrático foi um ato administrativo decorrente do AI-1¹⁶⁵, mas que só foi possível com o consentimento dos seus superiores da UFBA, mesmo depois que o inquérito administrativo o absolveu, desqualificando a tese de abandono de emprego.¹⁶⁶ Essa abordagem de perseguição localizada também foi descrita por Rodrigo Motta na Escola de Engenharia da Universidade de Brasília, na qual

¹⁶⁴ UFBA, Processo Administrativo. Arquivo Memorial de Medicina II 1964, 08.08.0768.

¹⁶⁵ Informação consta no D.O.U.: NELSON SOARES PIRES PROFESSOR CATEDRÁTICO – BA, Sanção: Demissão. D.O.: 07-10-1964, p. 9088.

¹⁶⁶ Relatório final. UFBA. Arquivo Memorial de Medicina II 1964, 08.08.0768.

[...] a denúncia era contra um professor considerado comunista, já punido com afastamento do cargo na Rede Mineira de Viação. O anônimo missivista desejava ver o professor expurgado também da UMG, e, como acreditasse que o denunciado contava com a proteção do diretor da escola, dirigiu-se diretamente ao ministro da Educação.¹⁶⁷

Os casos descritos por Rodrigo Motta abordam as Universidades do Sul e do Sudeste, já no caso da UFBA, Maurício Brito também detectou esse colaboracionismo por parte da diretoria nos assuntos internos. Em ambos os casos, há uma perseguição localizada e sistemática contra desafetos. No caso da Bahia, segundo Brito, Arnaldo Silveira promoveu

A incorporação do papel de polícia política por parte do diretor. Mostra um engajamento no combate à “subversão”, talvez espontaneamente por convicção, influenciado pela orientação da reitoria ou um pouco dos dois casos. Vale dizer que a Justiça Militar usou parte desta documentação para fundamentar os processos jurídicos contra os estudantes [...]. A incorporação do papel de polícia por setores universitários está em sintonia com a noção da presença de infiltração comunista na universidade. Isto propicia uma devassa que atinge não somente estudantes, mas também professores e funcionários.¹⁶⁸

Podemos afirmar que muitas das perseguições tinham como pano de fundo as relações interpessoais que ocorriam no ambiente de trabalho, principalmente o universitário, em que havia embates de ordem política e acadêmica. Essas tensões acumuladas foram rompidas após o golpe civil-militar, assim, as querelas ocorridas antes aparecem com força e com um toque de *vendetta*; uma forma de retaliar os desafetos no ambiente de trabalho.

O caso começa com o pedido do Comandante do 6º Exército, Manoel Mendes Pereira, para que se iniciassem as investigações contra os acusados Américo de Souza Carvalho, Aristeu Nogueira Campos, Célio Augusto Guedes, Nemésio Leal Andrade Salles, João Cardoso de Souza, João Ribeiro dos Passos, Nelson Soares Pires, Herval Pina Ribeiro, Luiz Carlos Prestes e Manoel José de Araújo; um total de dez, com base em um IPM. Esse fato ocorreu de acordo com o despacho do Marechal R/1, Estevão Taurino de Rezende Neto, que solicitou as investigações contra “elementos que se encontravam foragidos na cidade de Salvador”¹⁶⁹. Assim começa o processo condenatório, cheio de vícios e que se baseava em apenas uma

¹⁶⁷ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 36-37.

¹⁶⁸ BRITO, Maurício. *Capítulos de uma história do movimento estudantil na UFBA (1964-1969)*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 41-42.

¹⁶⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 21.

certeza: eles já eram culpados, bastava achar o crime para sentenciá-los, isso era fato comum durante o período e característico dos IPMs, que muitas vezes

Foram conduzidos de modo completamente irregular, resultando em acusações inconsistentes, prisões ilegais e uso de tortura contra os suspeitos. Era também comum que os advogados fossem impedidos de ter acesso aos autos dos inquiridos e de acompanhar seus clientes nos interrogatórios a que eram submetidos.¹⁷⁰

É requerido, então, que o IPM seja instalado no dia 21 de julho de 1964 e um dia depois é solicitado que os acusados sejam intimados a prestar depoimentos, dando-lhes um prazo de dez dias para tal. Na mesma data, contudo, é informado que os procurados não foram encontrados em casa e por isso devem ser considerados foragidos. Ora, se no processo formal há um pedido de intimação datado do dia 21 de julho, dando prazo de dez dias para que compareçam, parece ser incoerente que fossem declarados foragidos antes mesmo de serem citados. A situação fica mais estranha quando é publicado no DOU o edital de intimação no dia 24 de julho. O absurdo desse fato é que os acusados foram considerados foragidos antes mesmo de suas intimações judiciais serem publicadas oficialmente e sem que o prazo estipulado se expirasse.

Dentro desse contexto, o processo 30/66 teve por objetivo provar que os elementos ditos “subversivos” atentaram contra a Lei de Segurança Nacional, tendo como base de acusação dois crimes específicos, ambos oriundos da Lei nº 1.802/53¹⁷¹ no seu Art. 2º, inciso III, em que o crime era tipificado do seguinte modo:

Mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional.

Já no Art. 9º apontava-se como delito:

Reorganizar ou tentar reorganizar, de fato ou de direito, pondo logo em funcionamento efetivo, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido

¹⁷⁰ MATTOS, M. A. V. L.; SWENSSON JR., W. C. . Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 14.

¹⁷¹ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1802-5-janeiro-1953-367324-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 19 set. 2018.

político ou associação dissolvidos por fôrça [sic] de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso.

É necessário salientar que os dois artigos versavam sobre a Lei de Segurança Nacional, sendo que, no processo, há provas apenas do crime previsto no Art. 9º.

De fato, os dez acusados no processo participavam de movimentos públicos para a legalização do PCB e atuavam de forma clandestina, principalmente nos sindicatos dos estivadores, em palestras e debates políticos. Isso ficou comprovado no inquérito com base nos depoimentos de pelo menos quatro estivadores,¹⁷² dos quais três (Edgard Antônio Querino, Willobaodo Manoel de Jesus e Jaime da Silva Maciel) disseram conhecer Nelson Pires ou um dos outros acusados, mas não tinham laços estreitos com eles.

Já o estivador Angelo Miguel dos Santos deu um depoimento em 23 de abril de 1965 que comprometeu apenas João Cardoso de Souza, colega da estiva e do sindicato. É possível que algo pessoal na relação deles tenha justificado essa ação, já que toda a sua narrativa foi bastante incriminadora para o colega e inocentadora para o sindicato.

Perguntado se alguma vez soube por ouvir dizer ou por ter testemunhado que o Sr. JOÃO CARDOSO DE SOUZA defendia a implantação de outro regime político administrativo no Brasil, em substituição ao regime vigente, respondeu que várias vezes ouviu o Sr. JOÃO CARDOSO DE SOUZA defender a implantação do regime comunista no Brasil e que se esta pergunta fôsse feita ao próprio JOÃO CARDOSO êste responderia afirmativamente [sic].¹⁷³

É possível observar que Angelo Miguel dos Santos tentou preservar a imagem do sindicato e do seu presidente, afirmando que, apesar dos esforços constantes do réu João Cardoso de Souza para “catequizar” os estivadores, as suas ações foram infrutíferas. Esse depoimento também serviu para corroborar a tese da acusação de que o réu estaria tentando subverter a ordem, tentando instalar o comunismo no país.

Quanto aos outros réus, ele disse conhecer por “ouvir dizer” ou por associação ao colega da estiva. Quando perguntado acerca dos outros nove, disse que

Os Sr AMÉRICO DE SOUZA CARVALHO, ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, CÉLIO AUGUSTO GUEDES, HERVAL PINA RIBEIRO, JOÃO

¹⁷² Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 17-33.

¹⁷³ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 25-26.

RIBEIRO DOS PASSOS, LUIZ CARLOS PRESTES, NELSON SOARES PIRES E NEMÉSIO LEAL DE ANDRADE SALLES, respondeu que conhece o ARISTEU DE nome, JOÃO RIBEIRO DOS PASSOS, conhece porque ele estava sempre junto com JOÃO CARDOSO DE SOUZA, LUIZ CARLOS PRESTES, conhece através de noticiário de jornais, e os demais não os conhece [sic].¹⁷⁴

Como a causa envolvia os outros nove réus, bastou a confirmação de um para associar os outros nove, inclusive Nelson Pires, ao comunismo internacional. Um deles, inclusive, chegou a afirmar que teria ouvido dizer que Nelson Pires seria um nacionalista.¹⁷⁵ Em depoimento, o eletromecânico Walter da Matta afirmou que, apesar do contato com os denunciantes após o seu desligamento do Partido Comunista em 1953, mantinha contato na área sindical, mas não tratava de qualquer assunto de natureza política. No depoimento consta

Que o depoente não está em condições de informar se a partir do ano de 1961 os denunciados intensificaram o processo de reorganização do Partido Comunista neste Estado, por isso que desde o ano de 1953 não os acompanhou de perto, limitando-se a ter contatos na área sindical com os denunciados João Cardoso e João dos Passos, não tratando de qualquer a quer assunto de natureza política com os mesmos; que nem mesmo pela leitura dos jornais o depoente teve conhecimento das atividades políticas de tais denunciados em relação ao funcionamento por eles acionado do Partido Comunista neste Estado [...] foi perguntado se na área sindical os denunciados João Cardoso e João dos Passos fizeram alguma pregação político-partidária de natureza comunista? Respondeu que jamais o depoente presenciou qualquer pregação de natureza comunista feita pelos acusados [...] se as atividades dos denunciados acima se restringiram apenas a interesses de natureza sindicalista? Respondeu que dentro do movimento sindical as atividades dos denunciados acima se restringiam apenas a interesses de natureza sindicalista. Se com relação aos demais denunciados, isto é, Américo de Souza Carvalho, Célio Augusto Guedes, Aristeu Nogueira e Nelson Soares Pires, tem o depoente conhecimento de atividades que visavam a reorganização do extinto Partido Comunista? Respondeu negativamente [sic].¹⁷⁶

De acordo com este depoimento, pode-se questionar quais as chances de dois militantes de esquerda que, uma vez reunidos em um sindicato, nunca tratassem de “qualquer assunto de natureza política”? É provável, ainda, que alguns dos depoentes tenham assumido a postura de não se comprometer e nem comprometer seus companheiros de luta política em uma situação difícil, como fez o médico Hélio Andrade de Aguiar, assistente de Nelson Pires, no Sanatório

¹⁷⁴ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 25.

¹⁷⁵ Em depoimento, a viúva de Nelson Pires confirmou a versão de que ele seria um nacionalista, e documentos mostram que ele participou da campanha pela nacionalização dos minerais.

¹⁷⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 765-766.

São Paulo e no Hospital das Clínicas, que também informou em depoimento que “jamais foi convidado a participar de atividades políticas” pelo acusado.

Outras provas usadas para confirmar que os réus praticaram crimes previstos no Art. 9º da Lei nº 1.802/52 foram notas de jornais¹⁷⁷ anexadas aos autos e que informavam sobre o movimento de legalização do PCB em 1961, depoimentos das testemunhas e assinatura dos acusados em manifestos.¹⁷⁸ De fato, era público e notório que os comunistas lutavam pela legalização do partido, tendo inclusive demonstrado interesse público, como descreveu Prestes:

O V Congresso, realizado em setembro de 1960, viveu realmente a euforia do liberalismo vigente na época. E um dos primeiros indícios desses novos tempos era a luta pela legalização do partido. Para tentar obter o registro eleitoral, o V Congresso proveu a mudança do nome do partido, passando de Partido Comunista *do* Brasil para Partido Comunista Brasileiro. Foi uma iniciativa de caráter extremamente prático, visando evitar que, se conquistada a legalidade novamente, o partido fosse vítima de armadilha dos seus arquiinimigos de direita, que sempre insistiam em estigmatizá-lo como uma sucursal dos interesses soviéticos, particularmente a partir de 35.¹⁷⁹

Se a demanda tinha vindo do alto escalão do PCB e fora colocada em pedido formal ao TSE, não era segredo que os comunistas tentaram se organizar para que seu partido conseguisse o registro e atuasse na legalidade no segundo semestre de 1961, algo que se transmutou em crime grave após o golpe. Conseguir as provas contra esse fato específico não seria difícil. Havia atas com assinaturas, cartazes dos eventos, notícias de jornais e testemunhos das mais variadas fontes, desde ex-comunistas, jornalistas e simpatizantes até entrevistas de quadros da esquerda, tanto comunistas quanto socialistas, acompanhadas de fotos, inclusive de Nelson Pires em eventos progressistas, como o recorte da *Folha da Bahia* de 17 de novembro de 1962, falando sobre a fundação da Associação dos Amigos de Cuba da Bahia, que, segundo o jornal, tinha Nelson Pires como um dos fundadores. Tal fato podia ser comprovado com uma foto sua da reunião, anexada como prova aos autos do processo. O texto pró-Cuba termina com a frase “Fora de Cuba, Bandidos”. No processo,¹⁸⁰ anexado, consta uma carta datada de 22 de

¹⁷⁷ *Jornal da Bahia*, edições de 12 e 13 de novembro de 1961 e *A Tarde*, edição de 16 novembro de 1961.

¹⁷⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, 2 e 3.

¹⁷⁹ MORAES, Dênis de & VIANA, Francisco. Prestes: lutas e autocríticas. Petrópolis: Vozes, 1982, p. 152-153. Os grifos são do autor.

¹⁸⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 629.

novembro de 1962 do coronel Luiz Gonzaga de Oliveira Leite¹⁸¹ em que ele parabeniza Nelson Pires pela presidência da sociedade de apoio a Cuba.

Na conclusão do relatório, os promotores indicam que a Associação Amigos de Cuba seria apenas uma célula comunista disfarçada:

Destacamos aquêles aspectos mínimos de caracterização de atividades que visavam a pôr em funcionamento, dentro da ordem legal, um partido já anteriormente posto na ilegalidade, mas, que conforme se depreende das provas dêste IPM, já estava reorganizado de fato e tinha posto em funcionamento efetivo sob falsos nomes (exemplo: Associação dos Amigos de Cuba) [sic].¹⁸²

Esse é um dos argumentos dos investigadores do IPM como justificativa para associar o nome de Nelson Pires ao Partido Comunista e aos outros ditos comunistas; além disso, segundo as provas dos autos, Pires teria tido participação em mesas de debates e atuação em eventos públicos progressistas e nacionalistas, como a participação ativa na campanha de defesa dos minerais, de 1949 a 1954, reunião do comitê estadual do Partido Comunista (Bahia), reunião em que ficou decidido o apoio dos comunistas baianos à candidatura de Antônio Balbino para o governo do estado.¹⁸³ Em 1955, Nelson Pires teria participado de atos promovidos pela esquerda baiana, na cidade de Salvador, em favor do impedimento dos presidentes Café Filho e Carlos Luz, além de ter participado da campanha de João Goulart à vice-presidência da república. Também é dito que o professor da Universidade da Bahia apresentava-se como representante do PC local.¹⁸⁴

¹⁸¹ O nome do General de Brigada Luiz Gonzaga de Oliveira Leite aparece em uma petição da L. D. N. (Liga de Defesa Nacional – 1945), composta por oficiais combatentes na Itália. Na ocasião ele aparece como Cap. Luiz Gonzaga de Oliveira Leite. Aparece ao lado do Marechal Lott, em 1960. Reforma-se em 1961, passando para a reserva como General e aparecendo em notícias sobre apoio a Cuba no mesmo ano. Ele apoiou a “autodeterminação dos povos” com relação a Cuba e saiu em defesa de Carlos Marighela em 1963, em uma greve. Está na lista dos 100 primeiros cassados no AI-1. Informações estão no jornal *Correio da Manhã* de 13/01/1960, p. 9; 05/08/1961, p. 5; 14/02/1963, p. 2; 16/03/1963, p. 1; 27/03/1963, p. 1; 11/04/1964, p. 1; 19/11/1966, p. 1. É demitido do cargo de General de Brigada em novembro de 1966. Disponível em *Jornal Correio da Manhã*. In: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=80901&url=http://memoria.bn.br/docreader. Acesso em 04 jul. 2019.

¹⁸² Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 2. p. 493.

¹⁸³ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 2. p. 493.

¹⁸⁴ Depoimento de Wilson Lins de Albuquerque consta no Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 69.

Não se pode negar que o crime previsto no Art. 9º da Lei nº 1.802/5¹⁸⁵ estava provado, sem muitas dificuldades. Entretanto, o crime realmente não teve evidências materiais constadas nos autos do processo, fato que foi inclusive registrado em ata, como voto vencido¹⁸⁶ do Juiz Militar, Cel. Inf. Gilberto G. de Argöllo Nobre¹⁸⁷.

A conclusão do Juiz Militar não viu cabimento na peça de acusação, sob o Art. 2º, inciso III da Lei nº 1.802/53, que dizia ser crime contra o Estado e a sua ordem política e social: “Tentar mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional.”.

Esse crime específico tinha uma pena pesada para os parâmetros brasileiros de punibilidade de crimes, que era de quinze a trinta anos aos “cabeças” e de dez a vinte anos aos demais agentes,¹⁸⁸ valendo ressaltar que por diversas vezes Nelson Pires era tido como um dos “cabeças”, sendo comum a referência “Nelson Pires e outros” acerca do processo que os envolvia.

Nesse sentido, a condução foi feita de maneira que as testemunhas o apontassem como membro representante do PC local e responsável por célula comunista, como relatam os testemunhos de Wilson Lins de Albuquerque e Rayjul Costa dos Reis; esse último, em depoimento, quando perguntado se sabia da situação de Nelson Pires dentro do Partido, respondeu que “Nelson Pires sempre foi tido como intelectual e como tal não poderia em hipótese alguma manter relações políticas com a testemunha mas ainda pela diferença hierárquica na época.”¹⁸⁹

Nelson Pires, apesar de ter alguma influência no meio, principalmente acadêmico e intelectual, não estava no comando, ao menos não constavam nos autos provas concretas de que ele fosse um dirigente. Os depoimentos colhidos durante o processo, contidos no IPM, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, são de treze testemunhas de acusação, das quais nove tiveram um

¹⁸⁵ Art. 9º. Reorganizar ou tentar reorganizar, de fato ou de direito, pondo logo em funcionamento efetivo, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força [sic] de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L1802.htm. Acesso em 5 out. 2019.

¹⁸⁶ Quando em uma sentença há um “voto vencido” as partes podem ingressar com um pedido de recurso por haver discordância da sentença.

¹⁸⁷ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 1143.

¹⁸⁸ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1802-5-janeiro-1953-367324-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 5 set. 2018.

¹⁸⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 613.

comportamento de não comprometer os acusados e quatro depoentes tentaram confirmar o que os interrogadores queriam saber. É bom frisar que, dessas quatro testemunhas, duas tiveram um discurso controverso, demonstrando misturar fantasia com realidade. É o caso do depoimento do jornalista Wilson Lins, que afirmou: “de 1955 para cá [Nelson Pires] está sempre presente em todos os atos públicos e reuniões sigilosas do Partido Comunista, nesta Capital”. Lins também informou:

Acompanha as atividades do Dr. NELSON PIRES desde 1949 quando êle apareceu na Bahia participando do movimento do Petróleo é Nosso, movimento êsse que concentrava elementos nacionalistas verdadeiros e também aqueles que procuravam infiltrar nesse movimento obedecendo a diretrizes do Partido Comunista [...] ele participou de uma reunião do Comitê estadual da Bahia, reunião esta em que ficou decidido o apoio dos comunistas baianos a candidatura do Sr. Antonio Balbino de Carvalho Filho ao Governo do Estado, pelo que se conclui que se tratava de um elemento dirigente do Partido [...] que de 1955 para cá está sempre presente em todos os atos públicos e reuniões sigilosas do Partido Comunistas, nesta Capital. Que as suas atividades ficaram mais acentuadas e notórias a partir da crise de agosto de 1961 [...] o Dr. NELSON PIRES teve atuação marcante nos tumultos ocorridos no salão nobre da Reitoria da Universidade da Bahia no dia 2 de março de 1964 quando da aula inaugural que seria proferida pelo Professor Clemente Mariani [...] esteve em mangas de camisa no meio dos populares que invadiram aquele salão, agitando e incitando.¹⁹⁰

Será possível que o jornalista teve acesso ou soube de alguém que tivesse tido acesso a todas as reuniões de um partido que era perseguido desde sua fundação e que tinha em seus quadros militantes experientes que sabiam operar nas sombras sem levantar suspeitas? E mais, como é possível alguém como Nelson Pires, que vivia uma vida acadêmica de viagens, não faltar a uma única reunião do Partido Comunista em dez anos, sendo ele, segundo a testemunha, um importante dirigente do partido?

Outro ponto que foge à realidade são os acontecimentos da aula inaugural, inclusive com depoimentos dos próprios colegas de Nelson Pires, que afirmaram que ele estava sentado quando os alunos invadiram o salão nobre e que por isso ele não teria participação nesses fatos¹⁹¹.

¹⁹⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 70-71.

¹⁹¹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37899 (1972) BA - V. 9, p. 35.

Sabemos que a delação era um instrumento para a limpeza política e ideológica, motivada em muitos casos por convicção ideológica, vingança ou mesmo repulsa moral. Por vezes o denunciado nem era de fato comunista, mas recebia tratamento como se fosse, como relatado no livro *Brasil Nunca Mais*:

Os tribunais de inquisição não seguiam ordem jurídica alguma e os processos não obedeciam às formalidades do Direito. Estimulava-se a delação, que formalizava a peça acusatória. [...] A obrigação de denunciar os hereges era permanente. Mesmo quando a acusação intentada era completamente desprovida de verdade, o inquisidor não era obrigado a apagar de seu livro de registros processuais os dados referentes aos supostos hereges.¹⁹²

De fato, a delação de ex-companheiros de partido e no meio acadêmico e escolar era algo comum e incentivado, como se o delator conseguisse uma vantagem perante as autoridades, além da sensação de dever moral e patriótico cumprido, seguindo a Doutrina de Segurança Nacional, que tratava a delação na América Latina dessa forma:

Um sentido bem concreto: todos os cidadãos — como por exemplo os estudantes e as crianças das escolas — são incitados a praticar a delação: a delação é não só estimulada e sistematicamente organizada, mas é respeitada: em alguns casos é obrigatória. E não se trata apenas de denunciar crimes e delitos. É preciso denunciar suspeitos: sou chamado a comunicar às autoridades que desconfio desta ou daquela pessoa ser suscetível a uma “infiltração comunista” ou de ser manejada, consciente ou inconscientemente, pelo comunista internacional.¹⁹³

Essa afirmação pode ser constatada pelo depoimento de Arnaldo Rodrigues da Silveira, diretor da Faculdade de Odontologia. Ao eminente professor, que tinha tido episódios de bravura nos anos 1940 relacionados à luta contra o fascismo e o Estado Novo, quando lhe foi perguntado se Nelson Pires

Tencionava mudar a ordem política social estabelecida na constituição, mediante ajuda ou subsídio de estado estrangeiro ou de organização estrangeira, ou de caráter internacional, de forma a implantar-se no país, o regime comunista¹⁹⁴

Respondeu:

¹⁹² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*, p. 287-288.

¹⁹³ COMBLIN, Pe. Joseph. *A ideologia da Segurança Nacional: O poder militar na América Latina*. Tradução A. Veiga Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 238-239.

¹⁹⁴ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 59.

O ex-professôr Nelson Pires já pela sua posição de catedrático de uma universidade, era e é pessoa de alto nível cultural, jamais podendo alegar ignorância do que se tramava contra o nosso país, em face do desejo evidente do comunismo em transformar a nossa vida política, daí não se poder compreender que um cidadão dêsse porte intelectual, pudesse agir iludido com a real finalidade do que desejava¹⁹⁵ realizar [sic].¹⁹⁶

De fato, o depoente alega que Nelson Pires tinha plena consciência do que fazia, tirando qualquer possibilidade de que ele seja um inocente cooptado pelo comunismo, mas, ao contrário: era ele que cooptava os outros. O diretor completou, quando lhe foi perguntado especificamente sobre o fato de que o professor Nelson Pires teria tumultuado a ordem pública, que apenas lembra do ato da invasão da reitoria e deixa claro que aquele episódio era um exemplo concreto da pergunta. O referido diretor disse desconhecer o fato de que Nelson Pires usava de sua posição na Associação Amigos de Cuba para fazer uma célula comunista.

Retomando o depoimento de Wilson Lins, ele afirma algo relativo ao envio de cem passagens de Salvador ao Rio de Janeiro para o comício das reformas de base de João Goulart, pagas pelo deputado Diógenes Alves, e que isso teria sido noticiado pela imprensa e pelo próprio, na tribuna da assembleia legislativa.

O Dr. Nelson Pires, em companhia de vários outros elementos de prôa de esquema janguista deixou Salvador com o fim único de participar de chamado “comício das Reformas” realizado na Guanabara no dia 13 de março, em frente a Central do Brasil. Que êle viajou beneficiado com uma das muitas passagens aéreas mandadas do Rio, sendo fácil verificar nas companhias de aviação e veracidade do que acima foi dito, sendo que um dos elementos encarregado das distribuições das passagens [sic] era o Deputado DIÓGENES ALVES, que segundo consta recebeu nada menos de cem passagens de ida e volta a Guanabara¹⁹⁷.

O tom do discurso dele e de outros é sempre à base das suposições: “teria dito”, “ouvira dizer”, “todo mundo sabe”, “é fato notório”, “só posso supor que” etc. Isso demonstra que a testemunha não tinha certeza dos fatos e sempre usava de sua profissão para citar fontes que sempre diziam algo, mas sem provas ou certeza.

¹⁹⁵ No texto original a palavra estava grafada como “sesejava”, um claro erro de digitação.

¹⁹⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 59-60.

¹⁹⁷ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 71.

Em outro depoimento, dado oito meses antes do segundo, datado de 13 de agosto de 1964,¹⁹⁸ Rayjui Reis fala sobre a depravação sexual de Nelson Pires, dizendo que “Mantinha com o Dr. Nelson conversa puramente profissional, por julgá-lo explosivo”. Além disso, declarou: “Na época ouvia falar no Hospital que êle era elemento comunista. Disse que se falava que êle era um degenerado sexual”.¹⁹⁹

Essas adjetivações de comunistas como pessoas de baixa moral, fracas e de caráter duvidoso eram usadas com certa frequência nos depoimentos. Nesse mesmo depoimento, ao contrário do segundo, o depoente diz desconhecer o fato de que Nelson Pires fosse dos quadros do PC, atentando para a questão, contudo, de que ele participava de comícios progressistas. No segundo depoimento essa versão é modificada, pois o depoente passa a dizer que não teria relações com o acusado dentro do partido, já que quando filiado sabia da situação do professor como membro da organização. Com efeito, prossegue:

Era método do partido o escalonamento dentro não só da atividade profissional de cada como também se levando em consideração o grau de capacidade de cada um. Exemplificando lembra da época existir o chamado setores, tais como: Setor estudantil, setor militar, setor operário e outros quais não se recorda e que o professor Nelson Pires sempre foi tido como intelectual e como tal não poderia em hipótese alguma manter relações políticas com a testemunha mas ainda pela diferença na época.²⁰⁰

Sabemos que essa hierarquia no Partido Comunista existia, mas parece exagerado dizer que qualquer tipo de relação seria impossível, quando sabemos que os comunistas, em Salvador, atuavam nos Comitês Populares_ logo após a redemocratização no período Vargas – e tinham como meta a aproximação das camadas populares e penetração nos sindicatos, como explica Raquel Oliveira Silva:

Também chamados de Comissões Populares Democráticas, esses organismos visavam, na linha de ação do PCB, a organização da sociedade civil nos moldes democráticos, além da ampliação das bases do partido [...]. Esperava-se que em cada bairro se formasse um núcleo que reivindicasse as necessidades mais urgentes da população local. Havia Comitês espalhados por todo o Brasil, inclusive na Bahia, abrangendo a capital e os municípios do interior [...]. Já os Comitês Populares Democráticos se constituíam em órgãos

¹⁹⁸ Houve três depoimentos de Rayjui Costa constados nos autos. O primeiro depoimento data de 13 de agosto de 1964, o segundo depoimento de 19 de abril de 1965 e o terceiro depoimento de 15 de março 1968.

¹⁹⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 168-169.

²⁰⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 13.

cuja tarefa principal era organizar o povo, no sentido de desenvolver o trabalho de massas.²⁰¹

Foi nesse contexto que a testemunha diz ter conhecido Nelson Pires, entre 1949 e 1950,²⁰² período em que os comunistas baianos atuavam em sindicatos e comitês populares, mesmo após as orientações dos manifestos de janeiro de 1948 e agosto de 1950, que afastaram os comunistas dessas organizações por ordem da direção partidária. Mesmo com essa orientação, há precedentes dessa insubordinação por parte de comunistas baianos, algo que é descrito por Ede Soares:

A partir da documentação levantada podemos afirmar que os comunistas de Alagoinhas traçaram seu próprio caminho frente ao turbulento contexto que se depararam [sic]. Ao mesmo tempo, percebemos que as grandes sínteses sobre a trajetória do PCB são insuficientes; se elas partem dos documentos oficiais e das ações dos dirigentes nacionais do partido, obviamente não oferecem condições para que se possa saber mais acerca dos militantes da base [...] A linha anterior à de 1948 e 1950 permaneceu, é isso que a documentação indica. Ao contrário dos trabalhos sobre o PCB que focam suas análises nos documentos oficiais e nas ações da direção do Partido, principalmente nos grandes centros econômicos.²⁰³

De fato, segundo consta nos depoimentos, os comunistas ligados ao processo junto com Nelson Pires atuavam pelo menos no sindicato dos estivadores. Isso fica evidenciado pelo número de cinco testemunhas²⁰⁴ deste segmento que, arroladas para falar sobre os acusados e demais implicados, apesar da condição socioeconômica precária, foram, justamente, as que menos prejudicaram os réus. Elas sempre respondiam de maneira evasiva, sem comprometer qualquer um dos companheiros, demonstrando uma consciência política partidária diferente dos membros de outros setores. Das treze testemunhas arroladas apenas quatro forneceram elementos comprometedores acerca de Nelson Pires, nenhuma delas fazia parte dos estivadores.

²⁰¹ SILVA, Raquel Oliveira. O PCB e os Comitês Populares Democráticos em Salvador (1945-1947). In: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de (org.). *Capítulos de História dos Comunistas no Brasil*. Salvador, EDUFBA, 2016, p. 176-177.

²⁰² A testemunha afirma ter conhecido Nelson Pires em 1949, isso consta no testemunho de 19 de abril de 1965 no Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 11. Já no testemunho datado de 13 de agosto de 1964, afirma ter conhecido Nelson Pires em 1950. Isso consta no Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 1, p. 169.

²⁰³ SOARES, Ede Ricardo de Assis. Insubordinações das Bases do PCB Frente às Orientações dos Manifestos de janeiro de 1948 e agosto de 1950. In: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de (org.). *Capítulos de História dos Comunistas no Brasil*. Salvador, EDUFBA, 2016, p. 212.

²⁰⁴ Os nomes dos Estivadores são: Edgard Antônio Querino, Willobaodo Manoel de Jesus, Jaime da Silva Maciel Angelo Miguel dos Santos e João Cardoso de Souza.

2.1 O GRANDE ERRO. NELSON PIRES: MAJOR OU TENENTE CORONEL?

Aproximadamente dez meses após iniciado o processo, quando uma das últimas testemunhas estava sendo ouvida, em 28 de maio de 1965, o oficial da PM Theógenes de Souza Bulhão levantou uma dúvida acerca da patente de Nelson Pires, que até então era tratado com major médico classe R/2. Segundo a testemunha, o acusado era, na realidade, um coronel:

Pelo Sr. Juiz Major Auderico Ferreira da Silva foi perguntado em que fonte colheu a informação que o denunciado Nelson Soares Pires é Tenente Coronel do Exército? Respondeu que a informação decorreu de uma palestra informal com amigos, civis.²⁰⁵

Apesar desse fato se constituir um erro grave, que certamente anularia todo o processo, ele levou quase dois anos para que fosse corrigido oficialmente. E só se resolveu após a defesa pedir ao Ministro de Guerra da Guanabara uma posição quanto o assunto para esclarecer de vez a dúvida, que foi desvendada na forma de um telegrama, recebido em 26 de abril de 1967, que dizia que, em 13 de janeiro de 1955, Nelson Pires passou de major médico a tenente coronel, sendo assim transferido para a reserva remunerada R/1²⁰⁶.

Mesmo após a confirmação do General Montarroyos da Guanabara, o auditor da 6ª Região Militar pede para que a informação seja confirmada pela mesma 6ª Região Militar. A aparente trapalhada fica ainda pior, pois, no dia 4 de maio de 1967, um oficial, cumprindo o despacho, comunica não ter achado a publicação no DOU de 13 de janeiro de 1955, não obstante ela esteja na página 3. Ou seja, em uma semana o exército não conseguiu localizar uma informação simples, mas de grande importância. Isso mostra que a desorganização talvez fosse uma marca da repressão, pelo menos nos anos iniciais do pós-golpe, e isso ajudava os perseguidos e mostrava certa ineficiência da inteligência interna, como descreve Maria D'Araújo:

Na área militar, as atividades de informação, seguindo um modelo internacional, estiveram sempre a cargo das 2ª seções das unidades militares de cada Força. Vale lembrar que as Forças Armadas contam com cinco seções,

²⁰⁵ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 87

²⁰⁶ Informação publicada no DOU em 13 de janeiro de 1955, p. 3.

destinadas, entre outras atribuições, a atividade de pessoal, informação, operações, apoio logístico e relações públicas. Tradicionalmente, coube às 2 Seções as atividades de informação. Percorrendo a cadeia de comando, elas confluíram verticalmente até chegar ao chefe de Estado Maior de cada Força e ao Ministro da área, se necessário. Esse foi o modelo predominante até os idos de 1967, quando alguns oficiais, treinados em cursos de informação no exterior, avaliaram essa estrutura como sendo extremamente burocrática, lenta, sem capacidade de decisão, sem agilidade operacional e, mais do que isso, sem recursos financeiros expressivos [sic].²⁰⁷

Essa informação, publicada no DOU, gerou outra, que passou despercebida na ocasião e através da qual daria para rastrear Nelson Pires sem maiores dificuldades, mas que só foi solicitada um ano depois, no dia 3 de junho de 1968.

Dessa feita, pedia-se para confirmar se Nelson Pires era da reserva remunerada. E, em caso de resposta positiva, em qual cidade e banco o oficial reformado recebia seus proventos. Aproximadamente duas semanas depois, o Banco Bamerindus informou que Nelson Pires recebia os proventos na agência e que o endereço do mesmo era na rua Visconde Pirajá nº 28, ap. 503, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.²⁰⁸ Passado um mês, o oficial de justiça conseguiu acesso à irmã do acusado, que disse que ele viajava muito e raramente ficava no local. O mais importante nesse fato é que, passados quase três anos desde a primeira informação inicial, Nelson Pires foi efetivamente confirmado como tenente coronel, até que ficasse provada de fato a sua patente real. Com esse atraso, os réus conseguiram uma pequena vitória, pela ineficiência do Estado em investigar, mas é importante lembrar que essa foi uma vitória pírrica, pois, para Nelson Pires a destituição do cargo de professor e a sua fuga para o Chile e posteriormente para a Espanha causaram danos irreparáveis.

No próprio processo, o promotor comenta em um bilhete escrito a mão para o juiz do caso — e que foi anexado nos autos — sobre a dúvida acerca da patente de Nelson Pires. Ele escreve:

Tendo em vista a declaração da testemunha Theógenes Souza Bulcão de que o denunciado, Nelson Pires, seria Tenente Coronel da Reserva do exército, fato, aliás, que tem sido propalado, com certa insistência, por todos quando tomam conhecimento do processo; considerando, ainda, a circunstância de

²⁰⁷ D'ARAÚJO, Maria Celina. *Os anos de Chumbo. A Memória Militar sobre a Repressão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994, p. 15.

²⁰⁸ A informação consta em um telegrama anexado aos autos. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 3.

que o ofício de fls. 648, oriundo do Comando da 6ª R.M. , não esclarece, de modo inequívoco, a real graduação de aludido denunciado e considerando, finalmente, que a possível confirmação do posto a que se atribui ao denunciado importará na constituição de novo conselho especial, para o cumprimento da regra constante do art. 12 do C.J.M, requer esta Promotoria, inclusive para evitar a nulidade do processo, “ex-vi” do art. 253 do mesmo diploma legal, que V. Exª se digue oficial à diretoria do pessoal da reserva do exército do ministério da guerra, a fim de que se informe, oficial e definitivamente, o posto do indigitado cidadão. Salvador, 2 de março de 1967 [sic].²⁰⁹

O conteúdo desse bilhete escrito e anexado de forma avulsa à ata da reunião do Conselho Especial de Justiça mostra que quase dois anos após o primeiro questionamento sobre a patente de Nelson Pires o exército não tinha certeza dela; aponta-se, ainda, a forma desdenhosa em tratar o acusado, como um “indigitado cidadão”. E isso ocorreu porque, dada a primeira dúvida, o Comandante do 6º Exército, o Gen. BDA Antônio Augusto Gomes Tinoco, enviou em 18 de agosto de 1966 para os auditores uma mensagem defasada e incorreta, com o seguinte teor:

1 – Atendendo a solicitação [...] êste comando informa que o indiciado Nelson Soares Pires solicitou demissão do serviço ativo do Exército em 1952, quando era Major Médico. 2 – Segundo esclarece o artigo 5º, nº 1, do decreto nº 41.475. de 8 Mai 57. Que aprovou o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, os oficiais demissionários do serviço ativo, ingressarão na reserva de 2ª classe; nesse caso o então Major Médico passaria à Situação de Major R/2. 3 – Não constando na Seção do Serviço Militar Regional, nenhum documento a respeito da situação do mesmo na reserva do Exército [sic].²¹⁰

De fato, o erro passou despercebido porque Nelson Pires entrou para a reserva em 1955, ou seja, três anos após pedir demissão do posto de major para ingressar na UFBA. Entretanto, é bom salientar que no bilhete escrito a mão o promotor do caso cita que todos que têm conhecimento do caso afirmam que Nelson Pires é tenente coronel e não major, como se pensava inicialmente. Isso deveria ter despertado ao menos a curiosidade e a preocupação dos que estavam acompanhando o processo, pois saberiam que a confirmação de tal fato seria motivo para anulação do processo.

No final das contas, o processo foi mesmo anulado, mas precisou que o SMT julgasse o caso e respondesse, com tom de insatisfação perante a aberração jurídica promovida pela

²⁰⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 476-477.

²¹⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 241.

instância inferior, que havia decidido levar o processo adiante (a votação foi de 3x2), mas apenas trocar os juízes do Conselho Especial de Justiça do Exército por membros de patente superior ou igual, mantendo o critério de antiguidade. Isso gerou protestos da defesa, que pedia para que o processo fosse declarado nulo *ab initio*,²¹¹ conforme a lei,²¹² e que transgredia um dos princípios mais basilares defendidos pelas forças armadas, que é o da hierarquia.

É certo que os militares prezavam e prezam pela manutenção da hierarquia, e isso é um conceito presente em qualquer força militar do mundo, por isso o STM julgou por unanimidade,²¹³ a favor da anulação de todo processo, desde a citação dos réus. Além disso, no telegrama, comunicou sua insatisfação com o flagrante equívoco, dizendo que o conselho especial de justiça foi instalado e inaugurou seus trabalhos em flagrante desobediência aos preceitos contidos no Art. 12 do parágrafo 1º do CJM.

Sobre a composição e competência da Justiça Militar, há nela duas instâncias. A primeira são as chamadas Circunscrições Judiciária Militares (CJMs) espalhadas pelo território nacional abrangendo uma jurisdição específica. A da Bahia era chamada, Auditoria da 6ª CJM sediada em Salvador. Quando o processo subia de instância parava no STM²¹⁴ que

É a segunda instância da Justiça Militar. De suas decisões cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF), a mais alta Corte de Justiça do país, composta por onze ministros civis vitalícios [...] Posteriormente, a Junta Militar que governou o país no impedimento de general Costa e Silva, em 1969, baixou [o] verdadeiro “pacote” legislativo para a Justiça Militar, editando ao mesmo tempo o Código Penal Militar (CPM), o Código de Processo Penal Militar (CPPM) [...] Esses códigos, de um rigor extremado,

²¹¹ Expressão latina usada na esfera jurídica que significa “desde o início”. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ab-initio/>. Acesso em: 9 nov. 2018.

²¹² Os advogados de defesa acionaram os artigos 252, letra “c”, 254, 255, 258 e 12 § 1º de C. J. M.

²¹³ Segundo o Art. 7º da lei Ato Institucional nº 2, “O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Juízes vitalícios com a denominação de Ministros, nomeados pelo Presidente da República, dos quais quatro escolhidos dentre os Generais efetivos do Exército, três dentre os Oficiais Generais efetivos da Armada, três dentre os Oficiais Generais efetivos da Aeronáutica e cinco civis”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm. Acesso em 10 nov. 2018.

²¹⁴ “O STM se compõe de 15 ministros vitalícios, competindo ao presidente da República a indicação de seus membros, comprévia aprovação do Senado Federal. Invariavelmente, esse corpo de 15 ministros deve ser integrado por três oficiais generais da ativa da Marinha de Guerra, três oficiais generais da ativa da Aeronáutica, quatro oficiais generais da ativa do Exército e cinco juízes civis. Destes últimos, dois provêm do quadro de juízes auditores ou do Ministério Público (promotores) das Auditorias, e três avulsos, de “notório saber jurídico e idoneidade moral”, escolhidos pelo presidente da República.” ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais...*, p. 171

ajustaram a Justiça Militar aos novos tempos, de implacável repressão judicial aos opositores do Regime Militar²¹⁵

Com a anulação do processo, os acusados ganharam um respiro por algum tempo, pois a decisão do STM anulou a peça desde seu início. É importante lembrar que o erro cometido pelo Conselho Militar sobre um acusado resultou na anulação de um processo que envolvia dez pessoas. O processo agora correria mais rápido, pois, além das instituições de vigilância e inteligência ficarem mais eficientes devido ao AI-2, ele dispusera de uma nova reestruturação a partir de 1967, como descreve Rodrigo Motta:

Em 1967, em nova iniciativa para reestruturação e ampliação do aparato de informação do governo federal, foram criadas as Divisões de Segurança e Informações nos ministérios civis. As DSIs surgiram com base em estruturas previamente existentes, as seções do Conselho de Segurança Nacional que funcionava nos ministérios. O CSN era órgão antigo do Estado brasileiro, já estava em operação desde os anos 1930. Com o governo Costa e Silva resolveu-se aumentar a influência do CSN [...] De qualquer modo, no governo seguinte, presidido pelo general Emílio Garrastazu Médici, ex chefe [sic] do SNI, as DSIs foram colocadas sob tutela do SNI, e o CSN passou a se concentrar em estudos e a propor medidas de interesse da “segurança e da mobilização nacional”.²¹⁶

Podemos concluir que, de fato, houve uma negligência contínua da informação sobre a patente de Nelson Pires, que foi questionada pela primeira vez em maio de 1965 e que só foi confirmada quase que no fim do processo, em maio de 1967. Para que isso tivesse ocorrido, contou-se com a inabilidade de várias instâncias do exército que, por um período ignorando os avisos dos que tinham conhecimento do processo, comprometeram-no, tornando o caso nulo. Os oficiais da auditoria militar só acreditaram quando receberam um telegrama do STM com a decisão unânime dos ministros. Isso tornou evidente que não se tratava de um assunto polêmico que suscitasse dúvidas ou opiniões divergentes entre os ministros, considerando que a hierarquia militar é algo presente e incrustado na vida e lógicas militares.

²¹⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais...*, p. 172

²¹⁶ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades...*, p. 194.

2.2 A DANÇA DAS LEIS

Durante todo processo é possível ver que a denúncia e os argumentos da acusação são frágeis e sem consistência. Apenas o argumento de que eles tentaram reorganizar o PCB tem fundamento e parece provado nos autos. Todavia, isso não seria difícil de provar, dado que a luta pela legalização do PCB era fato notório e muito conhecido em 1961. Outro ponto importante é que a peça inicial falava do Art. 2º da lei 1802/53,²¹⁷ que apontava como crimes os atos descritos nos incisos:

I - submeter o território da Nação, ou parte dêle, à soberania de Estado estrangeiro; II - desmembrar, por meio de movimento armado ou tumultos planejados, o território nacional desde que para impedi-lo seja necessário proceder a operações de guerra; III - mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional; IV - subverter, por meios violentos, a ordem política e social, com o fim de estabelecer ditadura de classe social, de grupo ou de indivíduo [sic];

Além disso, previa penas pesadas, da seguinte forma:

Pena: - no caso dos itens I a III, reclusão de 15 a 30 anos aos cabeças, e de 10 a 20 anos aos demais agentes; no caso do item IV, reclusão de 5 a 12 anos aos cabeças, e de 3 a 5 anos aos demais agentes.

Esse argumento, após a contestação do juiz militar que declarou não haver cabimento a inclusão do dito artigo, saiu da peça original e, após a anulação do processo por meio do STM, esse artigo não foi mais citado como tendo sido um dos que os réus infringiram. O processo foi mudando de acordo com os sucessivos decretos e Atos Institucionais, quais sejam, o AI-2, o AI-4 e o Decreto-Lei nº 314/67, muito embora em primeira análise servissem para ajudar os réus — haja vista que a legislação retroage somente para beneficiá-los. Em último caso, teriam como objetivo facilitar suas condenações, pois qualquer indício de participação dos mesmos em organizações comunistas seria, de imediato, passível de presunção de vínculo internacional, sendo os réus, portanto, culpados.

²¹⁷ Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1802-5-janeiro-1953-367324-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 10 nov. 2018.

Durante o processo inicial de investigação, uma das táticas dos defensores públicos foi a defesa de que o processo deveria correr na esfera civil, pois os acusados não teriam cometido crimes que competiriam a um julgamento na esfera militar. Considerando que as evidências colhidas até então apontavam apenas para um crime passível de julgamento na esfera civil, de acordo com o Art. 9º da Lei 1.802/53, advogava-se a tese de que o caso deveria permanecer no âmbito civil. Seguindo esse argumento, os advogados de Nemésio Sales e Nelson Pires entram com um pedido de *habeas corpus* com o argumento de que não haveria provas de que os dois houvessem cometido crimes de segurança nacional, tipificados no inciso III, Art. 2º da Lei 1.802/53. O argumento da defesa é claro e diz que o que se provou nos autos do processo foi que os acusados tentaram refundar um partido tornado ilegal há mais de uma década. Os advogados de defesa citam ainda o voto vencido do Juiz Auditor, que deu um parecer confirmando que não havia argumentos substanciais para a inclusão dos mesmos em crimes da segurança nacional. O que ocorreu foi uma manobra dos promotores para conseguirem pô-los em sua alçada. As provas que eles apresentaram como irrefutáveis eram livros da China, Cuba, URSS e Tchecoslováquia, que Américo de Souza Carvalho recebia para traduzir, rifas de viagens para a Moscou e, no caso de Nelson Pires, informação sobre a sua participação como presidente da Sociedade Amigos de Cuba.

Outros acusados ligados ao grupo de Nemésio Salles e Aristeu Nogueira tinham ligações com a Livraria e Distribuidora Nova Cultura, que, segundo os promotores militares, era responsável pela tradução de obras com teor comunista, recebendo verbas de governos estrangeiros. O que eles provaram é que essa livraria recebia obras como doações e que ficava incumbida de traduzi-las, geralmente no caso das obras chinesas ou russas, do espanhol para o português, mas não houve provas, nem documentais e nem testemunhais, que qualquer um dos acusados teria recebido dinheiro de países estrangeiros. Uma única exceção foi o jornalista Wilson Lins, um dos últimos a depor, que afirmou, quando perguntado se:

Tem conhecimento por ciência própria ou por ouvir dizer que o Partido Comunista na Bahia recebia subsídios ou ajuda externa para realização de agitações e insitamentos [sic] públicos utilizando fartamente de meios de

difusão como seja estações de rádio, serviços de alto-falantes e imprensa escrita?²¹⁸

Respondeu que:

Embora não soubesse a origem de tais recursos era evidente a existência dos mesmos, tal o volume e a constância com que êsses meios de difusão eram utilizados por êles [sic].²¹⁹

O importante dessa passagem é evidenciar o grau de convicções que a testemunha descreveu, já que no próprio processo só há referência à utilização de um meio de comunicação, que foi o carro de som que Theógenes Souza Bulcão²²⁰ disse ter ouvido no Campo da Pólvora. Sem entrar no mérito de se o Partido Comunista atuava em outros meios de transmissão de massa como rádio ou jornais, mesmo sendo verdade, não constava como prova no processo. Fica difícil de imaginar por que um partido ilegal desde 1946, passando quase quinze anos na ilegalidade e sofrendo perseguições gastaria um volume considerável de verbas nos meios oficiais. O Partido Comunista, quando citado nas mídias escritas, era sempre em matérias de teor jornalístico sobre a Campanha da Legalização ou sobre os comunistas que estiveram presentes nos eventos.

A acusação da ligação de Nelson Pires com o “comunismo internacional” foi algo totalmente desconexo e foi motivado exclusivamente pela sua participação na Associação Amigos de Cuba. Esse ato resultou em duas ilações infundadas. A primeira era que ele utilizava dessa Associação como disfarce para implantação de uma “célula comunista” na Bahia e a segunda, decorrente da primeira, de que essa liga pró-comunista receberia financiamento de países estrangeiros. Apesar de terem pontos divergentes, os países “comunistas” (Cuba e China) eram apresentados como um bloco coeso e único financiados pela URSS contra o mundo capitalista ocidental.²²¹

²¹⁸ Depoimento prestado em 20 de maio de 1965. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 69.

²¹⁹ Depoimento prestado em 20 de maio de 1965. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 69.

²²⁰ A testemunha disse em dois depoimentos o mesmo fato, um em 28 de maio de 1965 e outro em 27 de dezembro de 1968, que constam nas respectivas páginas 87 e 824 do Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3.

²²¹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Em guarda contra o "perigo vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964). Tese de doutorado. USP. 2000, p. 82.

Estaria tudo seguindo as regras jurídicas, se não fosse pela total ausência de provas nos autos, sendo a única testemunha o jornalista Wilson Lins, um conhecido americanista que insinuou que Nelson Pires utilizava de sua posição como presidente da tal Associação para externar sua adesão a Fidel Castro, que nesta época tinha se “definido e alinhado à linha comunista de Pequim”. Sabendo que Nelson Pires era um sujeito bem-informado, seria impensável que o jornalista Wilson Lins ou qualquer outra pessoa tivesse ouvido de Nelson Pires em 1962²²² que Cuba, na figura de Fidel Castro, estava se aproximando da China e não da URSS; essa é uma interpretação histórica amplamente conhecida, como descreve Aarão Reis:

Assim, numa perspectiva histórica, a Revolução Cubana pode ser avaliada como um outro elo, mais radical, da longa luta do nacionalismo latino-americano pela conquista da autonomia. As declarações sobre o caráter socialista do regime cubano deveriam ser compreendidas antes como uma imposição do cerco dos Estados Unidos — e de uma aliança de defesa com a URSS — do que como uma evolução interna da própria revolução.²²³

Assim, fica evidente que o jornalista falou apenas o que os interrogadores queriam ouvir e que ele se baseava quase sempre em matérias de jornais ou no “ouvir dizer”. Por total ausência de provas que ligassem os acusados aos crimes previstos no inciso III do Art. 2º da Lei nº 1.802/53, que era “mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional”²²⁴, os juízes concederam de forma unânime o *habeas corpus*, usando basicamente o argumento do relator do processo de que os acusados agiram de modo subversivo, mas não com o componente financeiro de auxílio de um governo estrangeiro. Inclusive, o texto da peça jurídica dos juízes do STM expõe a fragilidade de querer enquadrá-los sem especificar qual dos artigos a eles imputado como transgredido na petição inicial, e, assim, o ministro relator, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, completa, explicitando os motivos para a sua decisão de conceder o *habeas corpus*: “A divulgação da doutrina comunista não me parece, por si só, ajustar-se à modalidade delitual do inciso III do Art. 2º da Lei

²²² No depoimento Wilson Lins cita que a fala de Nelson Pires foi publicada no jornal *Folha da Bahia*, em 17 de fevereiro de 1962.

²²³ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia...*, p. 24.

²²⁴ Informação retirada de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L1802.htm. Visitado em 16 ago. 2019.

1.802/53. Seria — a meu ver — divorciar-me da consciência jurídica, conceder uma prisão preventiva”.²²⁵

Essa decisão do STM gerou um imbróglio ente os ministros juízes da instância superior e os auditores juízes da inferior. Isso tudo porque os desembargadores do STM chegaram a uma óbvia decisão que não contou sequer com a unanimidade dos juízes auditores da Bahia. Assim, o relator do processo responde de forma ríspida aos seus colegas baianos quando eles, sem fato novo, decretaram novamente a prisão de Nemésio Sales, que já tinha conseguido o *habeas corpus* do mesmo tribunal. Isso seria, além de uma afronta ao STM e à Revolução, também um

Flagrante desrespeito à mesma, pois se pensa que está prestando serviço à Revolução, esta muito enganado, porquanto o que está, é a ela desservindo. Inexato foi o Conselho de Justiça ao declarar a prisão preventiva dos pacientes e incorreto, porque se os pacientes praticaram os atos apontados no meio civil, pregando, no seu ambiente, esta ou aquela doutrina, não cabia, como não cabe, a Justiça Militar pronunciar-se em torno da matéria [sic].²²⁶

Isso demonstra que, de fato, o STM ainda resguardava um pouco de legalidade constitucional, ficando claro o motivo de seu inchaço de onze para quinze ministros pela decretação do AI-2 em 27 de outubro de 1965, que teria como objetivo compor uma maioria orgânica para evitar esse tipo de decisão favorável aos réus²²⁷ e que, segundo o relatório Brasil Nunca Mais, já era excepcional:

O estudo comparativo, nos processos da Pesquisa BNM, entre as sentenças das Auditorias e as decisões do STM nessas apelações (Acórdãos) revelou, entretanto, que, como regra mais geral, as condenações eram mantidas naquela instância superior, notando-se superficial diminuição das penas aplicadas em primeira instância. [...] Houve episódios em que o STM adotou uma postura mais liberal e mais jurídica que as Auditorias. Houve épocas em que alguns ministros repetidamente se posicionavam de maneira discordante de seus colegas, firmando “votos vencidos” que continham conclusões rigorosamente jurídicas.²²⁸

Aliando essa informação ao fato de a decisão ter sido unânime e ter gerado insatisfação do relator para com uma crítica dura e oficial ao procedimento da instância inferior, fica

²²⁵ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 187.

²²⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 189.

²²⁷ MATTOS, M. A. V. L.; SWENSSON JR., W. C.. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar*. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 27.

²²⁸ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais...*, p. 186-187.

evidenciado que, de fato, o argumento apresentado pela Auditoria Militar da Bahia era frágil e sem base jurídica mínima que pudesse ser aproveitada, como observou Marco Aurélio Vannucchi e Walter Cruz Swensson:

Muitos IPMSs tinham objetos de apuração absolutamente vagos e indeterminados, investigando fatos sem qualquer conexão entre si. Não raro, arrolavam centenas de indiciados e milhares de testemunhas, inviabilizando a instauração de processos penais.²²⁹

Isso demonstra mais uma vez que a perseguição local era muito evidente, o que possivelmente se dava pela pessoalidade nas relações entre os julgados e os julgadores. Essa proximidade praticamente inexistia entre os membros do STM e os réus de localidades distantes, e talvez, por esse motivo, as inúmeras irregularidades cometidas nos IPMs fossem revertidas nessa instância superior além de que “numerosos habeas corpus foram concedidos pelo Superior Tribunal Militar (STM) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF)”.²³⁰

2.2.1 No meio do caminho tinha um AI-2

Menos de três meses depois que o STM decidiu que o processo deveria correr na esfera civil, gerando protestos da Auditoria Militar de Salvador e dando uma reviravolta no caso, o Ato Institucional nº 2 dizia em seu texto:

Art. 8º - O § 1º do art. 108 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - Esse foro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares." § 1º - Competem à Justiça Militar, na forma da legislação processual, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953.

Assim, em uma nota manuscrita anexada ao documento é pedido, na mesma data de decretação do AI-2, que o processo seja remetido de novo à 6ª RM. Em pouco mais de um trimestre, o caso passou da esfera militar para a civil e de novo voltou para a militar,

²²⁹ MATTOS, M. A. V. L.; SWENSSON JR., W. C.. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar*. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 27.

²³⁰ MATTOS, M. A. V. L.; SWENSSON JR., W. C. . *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar*. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 14.

determinando assim o fim da estratégia da defesa de Nelson Pires, que era empurrar o processo para a esfera civil. O primeiro pedido do Conselho de Justiça, na figura do promotor, era averiguar a patente do mesmo, já que agora, como militar, a sua graduação seria mais importante. Um ponto interessante foi o pedido de suspeição de um juiz militar, que disse conhecer Nelson Pires há mais de vinte anos e que sua amizade se estenderia à família dele. Diante disso, no documento em que o juiz se dizia suspeito, já não constava o Art. 2º da Lei 1802/53, que preconizava como ilegal o recebimento de recursos por instituições estrangeiras. Tal ausência foi criticada pelos Ministros do STM, que consideraram o argumento infundado por absoluta falta de provas, gerando o embate entre as duas instâncias. O motivo foi que, após o AI-2, já não seria necessário citar o artigo problemático, usado para criar as condições jurídicas de empurrar os acusados para a esfera militar.

O fato é que os atos tomados pelo STM, especialmente os da concessão dos *habeas corpus*, foram anulados, já que a argumentação jurídica dada pelos advogados de defesa era a de que eles deveriam estar na alçada da justiça comum. Com o AI-2, os crimes tipificados em toda a Lei 1802/53 entraram na categoria de crimes contra a segurança nacional, passivos assim de julgamentos na esfera militar. É importante a observação de que, pelo volume de processos que decaíram para a esfera militar em um só decreto, da publicação do AI-2 até o recebimento da confirmação da patente de Nelson Pires²³¹, passaram quase dez meses para, no final, a informação estar errada, e quase o mesmo período de tempo para que o *habeas corpus* de Herval Pina Ribeiro²³² fosse revogado,²³³ de modo que ele tivesse sua prisão preventiva reencaminhada. O recebimento da denúncia também demorou, nesse caso quase onze meses, sendo recebida em 13 de setembro de 1966.²³⁴ Seguindo a lógica da falta de necessidade de se provar que os acusados teriam atentado contra a segurança nacional recebendo dinheiro de potências estrangeiras e levando em conta que um IPM serve apenas para condenar,

²³¹ A data que consta no documento do Comandante da 6ª RM é de 31 de agosto de 1966. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 241.

²³² Herval Pina Ribeiro era um médico interno do Hospital Universitário e também trabalhava no IAPFESP/BA. Era amigo pessoal de Nelson Pires e sempre mencionado pelos depoimentos como comunista. Perdeu seus direitos políticos e demissão constados em atos publicados no D.O.: 13/06/1964, p. 5050 e 06/10/1964, p. 9026, respectivamente.

²³³ A data que aparece no documento pedindo a prisão de Herval Pina Ribeiro é de 29 de agosto de 1966. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 245.

²³⁴ A data em que aparece o recebimento da denúncia é 13 de setembro de 1966. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 251.

diferentemente dos trâmites do direito penal civil, em que os acusados desde a sua citação podem contestar as provas e as testemunhas nos autos, no caso da esfera militar

O inquérito é peça meramente informativa, cujo objetivo é servir de base para o oferecimento da denúncia. O inquérito mal nascido, ilegal e clandestino faz com que os atos subsequentes tragam vício original que compromete a legitimidade da ação penal. Outro aspecto que merece ser salientado é aquele do prazo para conclusão do inquérito. Diz a lei que o prazo de conclusão do inquérito é de 20 dias, estando o indiciado preso, contando da data da prisão provisória; e de 40 dias, estando solto, contados da data de início da instalação do inquérito policial. Somente quando os indiciados estão soltos é que o prazo de conclusão pode ser prorrogado [...]. Nos inquéritos com base na legislação de Segurança Nacional, esses prazos foram sistematicamente ultrapassados. Na verdade, não havia prazo algum para a conclusão do inquérito [sic].²³⁵

Como descrito acima e no caso de Nelson Pires “e outros”, o processo iniciou-se com a instauração do IPM, em 20 de julho de 1964, e teve a denúncia recebida em 13 de setembro de 1966. Isso excedeu os dois anos e excederia mais, se contado à confirmação da sentença final, em 24 de junho de 1970. Além do volume das ações e da incompetência investigativa do Estado — e graças também à tática dos advogados de promover chicanas²³⁶ durante o processo —, ele se arrastou por longos seis anos, sem que Nelson Pires estivesse preso ou, a bem da verdade, foragido. Como se viu, entretanto, recebendo ao menos proventos do próprio exército.

Das doze testemunhas da fase inicial do IPM, apenas seis foram incluídas no processo. E foram justamente as que corroboraram apenas as teses da acusação, sendo excluídas todas as que em testemunho não comprometeram os acusados.

Assim, a denúncia é aceita, com a utilização dos seguintes argumentos:

I – Velhos militantes comunistas, os denunciados, mesmo depois da dissolução do P.C.B. por força de disposição legal, persistiram no propósito de dar continuidade à vida partidária da agremiação política posta à margem da Lei.

²³⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais...*, p. 174-175.

²³⁶ 1. Jurídico: dificuldade criada, no decorrer de um processo judicial, pela apresentação de um argumento com base em um detalhe ou ponto irrelevante; abuso dos recursos, sutilezas e formalidades da justiça; o próprio processo judicial (de forma pejorativa); contestação feita de má-fé; manobra capciosa, trapaça, trama. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/chicana/>. Acesso em 13 nov. 2018.

II – E nêsse “desideratum” prosseguiram durante anos a fio, intensificando, a partir do ano de 1961, a organização de fato do partido, até a eclosão do movimento revolucionário de 31 de março de 1964.

III – Com efeito, estimularam como chefes de cúpula partidário, organizações de base (OB) e chegaram mesmo a estruturar, em nosso meio, Comitês Municipais, Estadual, mediante a distribuição de cargos com atribuições particularmente definidas.

IV – Todos estes fatos que comprovam, eloquentemente, a reorganização e o seu consequente funcionamento ainda que de fato de partido político dissolvido por lei, estão devidamente apurados no I.P.M anexo.

V – Assim agindo, é óbvio que os denunciados, aglutinados na mesma intenção, violaram o art. 9º da Lei 1802 de 5 de janeiro de 1953, motivo pelo qual é oferecida a presente DENÚNCIA [sic].²³⁷

O interessante é que a violação apenas do Art. 9º da Lei 1.802/53 gerou cinco tópicos que resumidamente diziam a mesma coisa: que propagavam ideias e tentaram reorganizar um partido comunista. Esse argumento entrou nas considerações finais da defesa de Nelson Pires quando o seu advogado, Heleno Cláudio Fragoso, argumentou

1. Diz-se que o prof. Nelson Pires era comunista. Preliminarmente cumpre observar, para liquidar com o assunto, que *ser alguma coisa não é crime*. Ninguém pratica crime enquanto *é* alguma coisa: *crime é necessariamente ação*. Cansaram-se os tribunais do país em declarar que ser comunista não é crime.²³⁸

De fato, o AI-2 foi nefasto para os perseguidos, de maneira que, após a sua edição, bastava uma denúncia para que um opositor pudesse ser considerado infrator. Qualquer desafeto político no trabalho ou alguém que ganhasse alguma vantagem com a condenação ou demissão do acusado já era o suficiente para que a denúncia prosseguisse, mesmo que, por muitas vezes apenas com provas testemunhais. O anticomunismo assumia, assim, um fator decisivo para as acusações e condenações durante a ditadura militar, desde a criação do mito, surgido durante a Guerra Fria, de que os comunistas estavam escondidos entre nós, à espera do momento certo para atacar. E foi assim que a segurança interna foi balizada no anticomunismo, passando a ser um fator determinante para a manutenção da ordem, como destaca Rodrigo Motta, em sua conclusão:

²³⁷ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 263-264.

²³⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1103. Os grifos são do autor.

O nosso argumento, portanto, é que os líderes do golpe de 1964 não estavam usando o anticomunismo como fachada para justificar suas ações. O temor expressado por eles durante a crise era efetivo. Tal interpretação não implica em desconsiderar a existência de manipulações. As representações anticomunistas mantiveram a tradição de divulgar uma imagem deformada dos revolucionários, apresentados como seres violentos e imorais, em uma palavra, malignos. A estratégia era a mesma há décadas: passar para a sociedade uma impressão aterrorizante dos comunistas, no intuito de levantar contra eles a indignação popular.²³⁹

Assim, o AI-2 cumpriu seu papel de ajuda na limpeza ideológica em todas as áreas, bem como a introdução do pensamento da vigilância institucionalizada, inaugurado logo após o golpe civil-militar, com a instituição do AI-1 e sucedida de outros Atos Institucionais. É importante frisar que esses atos vinham na esteira do anticomunismo impregnado na sociedade brasileira e fomentado pelos EUA, mas é importante mencionar, que se pese que nem todos os perseguidos eram comunistas, bastava não concordar com o posicionamento da ditadura para ser tachado, automaticamente, como tal.

2.2.2 Decreto-Lei 314/67

O Decreto-Lei 314/67, editado e publicado no DOU em 13 de março de 1967, constituiu-se em um arranjo institucional para que os processos, como no caso específico de Nelson Pires, tivessem respaldo legal, dadas a fragilidade das acusações e a total falta de provas observada na maioria dos processos.

O projeto Brasil Nunca Mais²⁴⁰ conseguiu reunir informações valiosas sobre os processos de forma genérica, que ajudava a enquadrar no caso específico de Nelson Pires. A primeira informação tirada foi a de que houve 695 processos pesquisados que somaram 7.367 nomes,²⁴¹ dos quais alguns aparecem repetidos em mais de uma ação penal. Esse foi o caso de Nelson Pires, já que seu processo foi anulado e voltou ao início, gerando outro inquérito.

²³⁹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra...*, p. 276.

²⁴⁰ As informações estão presentes no cap. 1 (Dados estatísticos e caracterização geral) do livro: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Projeto Brasil Nunca Mais, Tomo III: Perfil dos Atingidos*. Petrópolis: Vozes, 1988.

²⁴¹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 85.

Consta também que, desse total geral de 7.267 réus, apenas em 342 casos (6.3% desse subtotal) ficava clara a não ocorrência de prisão.²⁴² Com efeito, parece ficar evidente que a condição de Nelson Pires, que ficou foragido e não foi preso durante todo o processo, seria uma exceção à regra. O trabalho do Projeto *Brasil Nunca Mais da Arquidiocese de São Paulo* também conseguiu dividir os processos no que diz respeito à caracterização dos crimes em treze categorias diferentes. É bom lembrar que os dados encontrados excedem o número de pessoas acusadas, pela razão de que, na maioria dos casos, os denunciados eram enquadrados em mais de um crime. Assim, no caso de Nelson Pires, o enquadramento foi o mais comum dentre os citados, que era acerca da sua condição de militância comunista partidária, expressa como Militância em Organizações Partidárias Clandestinas, o que ocorreu em 4.935 processos.²⁴³ Vale lembrar que, após o AI-2 e por força da negativa dos juízes do STM, a acusação de que Nelson Pires atentava para subverter a ordem por meios violentos foi retirada. Todavia, essa tipificação serviu como base de argumentação em 1.464 processos.

O uso do DL 314/67 foi sistemático e ocorreria sempre que não houvesse provas consistentes ou quando os fatos dos crimes não eram tão graves, por isso o dispositivo foi uma porta de entrada para essas condições e para assegurar a condenação. No projeto *Brasil Nunca Mais*, por exemplo, há alguns casos²⁴⁴ de estudantes presos por motivo fútil e enquadrados no DL 314/67. No primeiro caso, a estudante Helenira Rezende, que posteriormente seria morta na Guerrilha do Araguaia, aparece citada como alguém que pichou palavras de ordem contra a ditadura nos muros da universidade:

Os réus deste processo são dois estudantes, Helenira Rezende de Souza Nazareth, do curso de letras da Universidade de São Paulo, e Rafael Orlando D'Alessio, acadêmico de Direito, que foram presos após terem escrito nos muros da Universidade Mackenzie, na Rua Maria Antônia, em São Paulo, frases com palavras-de-ordem do Movimento Estudantil, entre as quais: “abaixo as Leis da Ditadura”, “29 Congresso da UNE, etc. [...]” Em 24 de setembro de 1971 a 2ª Auditoria de São Paulo absolveu Rafael e condenou Helenira, à revelia, a 2 anos de detenção (DL 314). No ano seguinte teriam início os combates da “Guerrilha do Araguaia”, onde Helenira acabaria sendo morta.²⁴⁵

²⁴² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 11.

²⁴³ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 12.

²⁴⁴ Os casos estão registrados como BNM 4889 e BNM 6995 em ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 174.

²⁴⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 174.

No segundo caso, dois estudantes foram processados pelo “crime” de distribuir jornais.

Processo contra dois estudantes responsabilizados pela distribuição do jornal “liberdade” na área da Usiminas, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, no dia 4 de outubro de 1967. [...] Um dos réus, Jurandir Persiquini Cunha, foi preso quando estava, segundo os autos, distribuindo o jornal. O outro, José Maria Mineiro, é apontado como editor daquela publicação. O inquérito foi conduzido, inicialmente, pelo Contingente Policial Militar de Ipatinga, a partir da prisão de Jurandir, passando posteriormente à alçada da Polícia Federal de Belo Horizonte. Em 18 de setembro de 1970 a Auditoria de Juiz de Fora absolveu Jurandir e condenou José Maria a 8 meses de detenção, com base na Lei de Segurança Nacional.²⁴⁶

Há outros processos em que estudantes são acusados de cometerem “crimes” de baixo impacto, como panfletagem, colocação de faixas contra o governo, lançamentos de balões com palavras de ordem etc. Uma observação interessante é a de que, no relatório Brasil Nunca Mais, os crimes citados imputados pelo DL 314/67 foram exclusivamente contra indivíduos na condição de estudantes, deixando os casos de crimes mais graves para o AI-2 e, antes disso, para a Lei 1.802/53.

Então, seria correto afirmar que a Lei 314/67 foi criada para resolver o problema dos casos judiciais de pessoas que tinham sido incluídas na Lei 1802/53 e que haviam sido antes enquadradas na Lei de Segurança Nacional, tendo ainda a investigação feita na esfera militar. Como nesses casos as provas eram frágeis ou inexistentes, a Lei 314/67 passou a abranger qualquer crime de ordem política como passível de processo na esfera militar, não precisando da prova de recebimento de ajuda de governo ou instituição estrangeira, que foi o caso específico de Nelson Pires. O problema é que, para o direito penal, essa lei não teria impacto em fatos antigos, a menos que as penas fossem mais brandas do que as da Lei 1802/53, sendo esse o caso.

Efetivada essa manobra jurídica de substituição da Lei 1802/53 pela Lei 314/67, isso fez com que todos os réus, antes acusados com provas frágeis e/ou por vezes nulas, fossem citados como envolvidos em crime contra a segurança nacional, pois era o que estava tipificado na Lei 314/67;²⁴⁷ usava-se, então, um artifício jurídico válido, mas que na verdade prejudicava

²⁴⁶ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 174-175.

²⁴⁷ A Lei 314/67 definia vários delitos como sendo crimes contra a segurança nacional, entre eles atos banais como distribuir panfletos, materiais de propaganda, divulgar notícias falsas que depreciassem o país, destruir bandeiras de nações amigas, ofender chefes de estado de nações amigas, tentar subverter a ordem político-

os réus, no sentido de que as suas condenações, apesar de imporem penas menores, eram certas e, aos olhos da lei, juridicamente corretas.

Esse argumento é confirmado pelo próprio Juiz Auditor, Dr. Amilcar Cardoso de Menezes Filho, em um despacho no qual ele alega que a denúncia deve ser reexaminada para que o tribunal decida sobre os fatos. E complementa no documento:

Vista ao Dr. Procurador Militar, para reexame da denúncia, face se encontrar em vigor o Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967 (Lei de Segurança do Estado). Diz o parágrafo único do artigo 2º, do CPM, que a lei posterior, que de outro modo favorece ao agente, aplica-se ao fato não definitivamente julgado e, na parte que comina pena menos rigorosa, ainda ao fato julgado por sentença condenatória irrecorrível. [...] A Legislação penal, todavia, prevê as exceções (direito intertemporal). A lei posterior deixa de considerar crime o fato (abolitio criminis). A lei posterior comina pena menos rigorosa.²⁴⁸

Se observarmos os artigos das duas leis, a 1.802/53 e o DL 314/67, veremos que de fato há uma diminuição sistemática das penas da segunda em relação à primeira. Observando apenas os artigos em que Nelson Pires sofreu processo e condenação, a Lei 1.802/53, por exemplo, no seu Art. 2º, Inciso I e III²⁴⁹, previa uma pena de quinze a trinta anos de reclusão aos “cabeças” das organizações, e de dez a vinte anos aos demais agentes. A correlação desse artigo no DL 314/67 era o Art. 5º,²⁵⁰ que previa penas de cinco a vinte anos. Os dois artigos falavam sobre os crimes contra a segurança nacional em que se tentaria mudar a ordem política ou social por meios de ação de estados estrangeiros. No caso do DL 314/67 não era necessário contar com auxílio estrangeiro para ser punido pela lei. Na situação específica de Nelson Pires e de seus colegas, a chance de condenação sob a tutela da Lei 1.802/53, se fossem seguidas as regras

social vigente, ofender autoridades por motivo de inconformismo político-social, promover greves ou *lock-out*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 5 jul. 2019.

²⁴⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37899 (1972) BA - V. 9 Cult. Pop. Outros, p. 537.

²⁴⁹ “Art. 2º Tentar: I - submeter o território da Nação, ou parte dêle, à soberania de Estado estrangeiro; III - mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional. Pena: no caso dos itens I a III, reclusão de 15 a 30 anos aos cabeças, e de 10 a 20 anos aos demais agentes; no caso do item IV, reclusão de 5 a 12 anos aos cabeças, e de 3 a 5 anos aos demais agentes [sic]”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L1802.htm. Acesso em 16 ago. 2019.

²⁵⁰ “CAPÍTULO II. Dos Crimes e das Penas. Art. 5º Tentar, com ou sem auxílio estrangeiro, submeter o território nacional, ou parte dêle, ao domínio ou soberania de outro país, ou suprimir ou pôr em perigo a independência do Brasil: Pena - reclusão, de 5 a 20 anos [sic]”. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 16 ago. 2019.

legais, seria praticamente nula. Já com o DL 314/67, a condenação foi confirmada. O detalhe que excluía a necessidade de “auxílio estrangeiro” foi decisivo para a formação de culpabilidade de Nelson Pires e dos outros réus do processo.

No caso da segunda acusação que pesou contra Nelson Pires, que versava sobre a fundação de partido político cassado ou associação dissolvida legalmente, numa clara alusão ao Partido Comunista, as penas previstas eram, respectivamente, de dois a cinco anos e de um a dois anos. No caso do DL 314/67 colocou-se um suplemento que era a punição por fazer funcionar qualquer organização do tipo militar sob qualquer pretexto ou motivo.

De fato, o DL 314/67, que substituiu a Lei 1.802/53, redefiniu os crimes contra o Estado e a segurança nacional e redirecionou as leis que garantiriam a ordem política e social. O DL 314/67, que foi alterado pelo DL 510/69, inaugurou de forma oficial a Doutrina de Segurança Nacional no Brasil²⁵¹ e foi inspirado no modelo norte-americano, alterando e tornando mais rígidos os crimes políticos, sendo considerado um embrião do AI-5, como descreve Arno Dal Ri Júnior:

Os elementos teóricos que se encontram no Decreto-Lei n.º 314/67 podem ser amplamente verificados também nos dispositivos que compõem o Ato Institucional n.º 5, de dezembro de 1968. A Emenda Constitucional de 1969 e, depois, o Decreto-Lei n.º 510/69, contribuíram de maneira decisiva na tentativa de criar mecanismos para controlar a implementação do decreto de 1967. É através deste novo prisma da segurança nacional que a repressão política do governo ditatorial procurou legitimar as próprias possibilidades de ação. Como é possível constatar, em virtude do Decreto-Lei n.º 314/67 e do Ato Institucional n.º 5/68, passaram a ser objeto de tutela jurídica para a segurança nacional.²⁵²

Pode-se afirmar, portanto, que o AI-2 serviu como instrumento para a adequação de crimes de baixo impacto, como crimes de segurança nacional, principalmente os relacionados às atividades “subversivas” de apoio ou militância em nome do PCB, e para dificultar a defesa

²⁵¹ O DL 314/67 foi o primeiro dispositivo jurídico a usar o conceito de “segurança nacional”, na conjuntura de pós-Guerra Fria, inaugurado pelo presidente estadunidense Harry Truman em 1947. O termo aparece nas Constituições de 1934, 1937 e 1946, mas não nesse contexto. Nesse caso, o DL 314/67 instituiu crimes comuns como sendo de segurança nacional e colocando qualquer cidadão como responsável pela fiscalização; isso fica evidenciado logo no seu primeiro artigo, quando diz que: “Tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei [sic]”.

²⁵² RI JÚNIOR, Arno Dal. O Conceito de Segurança Nacional na Doutrina Jurídica Brasileira: Usos e Representações do Estado Novo à Ditadura Militar Brasileira (1935-1985). *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, Curitiba, v. 14, n. 14, jul/dez. 2013, p. 532.

dos acusados. Enquanto isso, o DL 314/67 teve o objetivo de garantir uma maior possibilidade de condenação, mesmo que ao custo de diminuição das penas. O que apontava para um endurecimento do regime, que dava cada vez mais sinais de que pretendia ser duradouro

CAPÍTULO III

A FASE FINAL

3.1 VELHAS ACUSAÇÕES SÃO RETOMADAS

Após a anulação do processo em 3 de junho de 1968²⁵³ e de seu reinício, finalmente chega-se à fase de Julgamento em 21 de julho de 1969. Percebe-se que esse segundo processo correu mais rápido que o primeiro. A explicação para isso é que o mesmo, estava agora sob jurisdição do AI-2, da Constituição de 1967,²⁵⁴ e do DL 314/67. Todas essas leis favoreceram a punição de acusados de qualquer crime político.

O Processo foi desmembrado sobrando, dos indicados na peça original (1964), apenas seis: Américo de Souza Carvalho, Aristeu Nogueira Campos, Célio Augusto Guedes, João Cardoso de Souza, João Ribeiro dos Passos e Nelson Soares Pires²⁵⁵. E assim, foram denunciados pelo procurador, Nylson Sepulveda, como incursos no Art. 9º da Lei nº 1.802/53 pela vigente Lei de Segurança Nacional porque

Como velhos militantes comunistas, mesmo depois da dissolução do P.C.B. por força de disposição legal, persistiram no propósito de dar continuidade à vida partidária da agremiação política posta à margem da lei; E ainda, Estimularam como chefe da cúpula partidária, organizações de base (O B) e chegaram mesmo a estruturar, em nosso meio Comitês Municipais, Comitês Estadual, mediante a distribuição de cargos com atribuições particularmente definidas.²⁵⁶

O documento da procuradoria afirma que a denúncia se baseou nas provas colhidas durante o processo e que a conduta dos denunciados estava relacionada a “agitações como meta bolchevista”. É possível observar que o aparato repressivo da Ditadura Militar dava ao PCB

²⁵³ A Anulação consta na Ata da 12ª sessão do Conselho Especial de Justiça para o Exército, In: Arquivo do STM/Brasília, sob o nome de: Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 653.

²⁵⁴ A constituição de 1967 definiu em seu Art. 122: A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas. § 1º Esse fôro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares, com recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1960-1969/constituicao-1967-24-janeiro-1967-365194-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 16 nov. 2018.

²⁵⁵ Após o desmembramento do processo quatro nomes são retirados do novo inquérito, são eles: Nemésio Leal Andrade Salles, Herval Pina Ribeiro, Luiz Carlos Prestes e Manoel José de Araújo.

²⁵⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 927.

uma força acima da realidade do partido, como descreve Rodrigo Motta sobre a influência do mesmo no governo de João Goulart:

De fato, o PCB tinha presença expressiva em alguns setores sociais, na intelectualidade e nos meios sindicais, por exemplo. Por outro lado, o partido exercia mesmo alguma influência sobre o governo, embora não detivesse cargos de grande importância. Mas a força real do PCB, na verdade modesta, apareceu multiplicada no discurso anticomunista, que para tanto lançou mão do artifício de intitular “comunista” a toda esquerda radical.²⁵⁷

Ainda consta no documento um detalhamento da denúncia de cada réu, com os crimes por eles cometidos. Contra Américo de Souza Carvalho, por exemplo, há a associação dele com a Distribuidora Nova Cultura que lhe teria enviado livros de “Bucareste (Rumânia) [Romênia], Havana (Cuba) e Praga (Tchecoslováquia)”. Já Célio Augusto Guedes foi associado aos “diversos movimentos sindicais”. Um detalhe importante: a testemunha Walter da Matta, em depoimento prestado em 3 de outubro de 1968²⁵⁸ afirmou ter contatos nas áreas sindicais com três indivíduos, dois dos quais aparecem na peça final da denúncia: João Cardoso e Aristeu Nogueira. No mesmo depoimento consta que, após 1953, os contatos com João Cardoso era apenas na área sindical, sem tratar de assuntos de natureza política. Ao fim o depoente afirma que os outros três indivíduos listados na fase da denúncia não poderiam dizer que eles eram comunistas. Nesse caso, o eletromecânico Walter da Matta, só comprometeu Aristeu Nogueira na peça final.

As acusações contra Nelson Pires foram bem genéricas. Dizia-se que ele era comunista de longa data, que participava de movimentos subversivos ocorridos no país, que fora preso várias vezes por práticas subversivas e ainda foi pego em posse de fartas revistas e livros de cunho esquerdista²⁵⁹.

A testemunha, Wilson Lins, disse em depoimento²⁶⁰ prestado em 8 de janeiro de 1969, quando perguntado se a atuação de Nelson Pires iria além das questões estudantis e se teria recordação de ter presenciado algum pronunciamento do mesmo, responde que:

²⁵⁷ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra...*, p. 276-277.

²⁵⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 765.

²⁵⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA – V. 3, p. 925 – 926.

²⁶⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 839.

As atividades do denunciado Nelson Pires não se restringia exclusivamente ao meio estudantil mas dilatavam-se fora do seu âmbito; que a prova disto está em sua viagem para participar do comício do dia 13 de março [...] pessoalmente o depoente não ouviu qualquer pronunciamento político do acusado Nelson Pires, mas das entrevistas dadas pelo denunciado a diversos jornais desta capital e aí teve a oportunidade de ler um resumo do seu discurso proferido na instalação da sociedade amigos de Cuba.²⁶¹

Fica evidente que o depoente além de nunca ter presenciado qualquer discurso de Nelson Pires, mas uma vez admite que seus conhecimentos advinham da afirmação de terceiros. Já a testemunha Theógenes Souza Bulcão disse em depoimento²⁶² prestado em 27 de dezembro de 1968 que

Em relação ao acusado Nelson Soares Pires, o depoente se recorda que, certa feita, transitando pelo Campo da Pólvora, nesta Capital, teve sua atenção despertada por um carro com um alto falante, distribuindo volantes;²⁶³ que apanhando um desses volantes o depoente inteirou-se de que se realizaria no Ed. Rio Branco, desta Capital, uma conferência do Gal. Oeste, sob o patrocínio da sociedade dos amigos de Cuba; entre os nomes que assinavam o convites estavam incluídos o do denunciado Nelson Pires.²⁶⁴

Já Rayjul Costa dos Reis afirmou em depoimento²⁶⁵ que

Não tem êle condições para dizer se qualquer dos denunciados militava no referido partido, que, entretanto, ouvia dizer que João Cardoso de Souza, João Ribeiro dos Passos, e Américo de Souza Carvalho militavam no partido comunista [...] Com relação ao denunciado Aristeu Nogueira Campos, o depoente sabe, [...] até por ter mantido uma vez contato pessoal em sua residência, que o mesmo militava no partido pois aliás era pública e notória [...] que por volta do ano 1949 o depoente, serviu como sargento enfermeiro do Hospital Militar de Salvador sob a chefia do então capitão Médico Nelson Soares Pires isto por um período aproximado de 5 a 6 meses; teve ocasião de saber da existência de uma discussão, de caráter político, entre o capitão Médico Gustavo Fonseca e Nelson Pires e na ocasião se comentou que o capitão Gustavo era de direita e o capitão Nelson era da esquerda; [...] não é do conhecimento do depoente que houvesse o denunciado Nelson Pires presidido qualquer sociedade de caráter político.²⁶⁶

²⁶¹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 841.

²⁶² Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 823.

²⁶³ “Volantes” nesse contexto significa panfletos.

²⁶⁴ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 824.

²⁶⁵ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 797.

²⁶⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 798.

Nesse caso, temos mais duas testemunhas que não confirmaram a condição de comunista de Nelson Pires. As afirmações só podem levantar a suspeita e podem insinuar a condição dele de ser alguém de esquerda, com ideias progressistas, mas o “ser comunista” não estava evidenciado de forma concreta. As outras duas testemunhas, o Walter da Matta e o estivador Jaime da Silva Maciel disseram que não o conheciam e nem saberiam confirmar se ele era de fato do Partido Comunista.

A partir da ausência de fatos efetivamente comprometedores por parte das testemunhas de acusação, podemos problematizar quais critérios orientaram a construção das narrativas das testemunhas de acusação. Teria havido pressão psicológica ou outros mecanismos de coerção? Nelson Werneck Sodré discorre sobre a coação contra testemunhas, uma prática corriqueira dos militares, fato denunciado pelo

[...] Major Leandro José de Figueredo Júnior, primeiro aluno de sua turma na Escola Militar e herói da FEB, [que] denunciaria o Coronel Amaury Krueel, encarregado do inquérito policial militar, assim como o Tenente-Coronel Álvaro Alves dos Santos e outros oficiais de “terem exercido coação sobre testemunhas a fim de que fizessem afirmações tendentes a envolver o nome do acusado no inquérito policial militar.”²⁶⁷

Nelson Werneck Sodré traz ainda outro exemplo de coação e violência perante testemunhas no caso, militares acusados de nacionalistas e “subversivos”, que defendiam na ocasião a nacionalização da Light,²⁶⁸ um caso semelhante ao de Nelson Pires que também era acusado de ser nacionalista e “subversivo”. No caso o intuito era de “colocar o nacionalismo na ilegalidade, êsse o grande esforço do terrorismo militar então desencadeado”²⁶⁹. Trazendo um exemplo desses processos contra militares Nelson Werneck Sodré comenta sobre a fala do deputado Euzébio Rocha que afirmou

²⁶⁷ SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968, p. 338.

²⁶⁸ A nacionalização de todas as empresas do grupo Light foi efetuada a partir de novembro de 1956, com a transformação da Brazilian Telephone Company na Companhia Telefônica Brasileira, e da São Paulo Light na São Paulo Light S.A. – Serviços de Eletricidade. Em junho de 1959, foram nacionalizadas a Brazilian Hydro Electric Company Limited, sob a denominação de Companhia Fluminense de Energia Hidrelétrica; a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, sob a denominação de Rio Light S.A. – Serviços de Eletricidade e Carris; e a São Paulo Electric Company Limited, sob a denominação de São Paulo – Serviços de Eletricidade S.A.. Retirado de: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LIGHT.pdf>. Acessado em 20 ago. 2019.

²⁶⁹ SODRÉ, Nelson Werneck. *História militar...*, p. 339.

É nos próprios autos do processo que vamos encontrar os elementos de prova, os mais veementes da coação e da violência que se abateu sobre os acusados, na fase do Inquérito Policial Militar, a fim de forçá-los a assinar documentos forjados previamente [sic] pela própria Comissão de Inquérito, documentos que mais tarde seriam apresentados por ela como “confissões”.²⁷⁰

Importante frisar que a coação ocorria mesmo contra militares renomados e tidos como “heróis da FEB” como Major Leandro José de Figueredo Júnior que era dito “apenas” como nacionalista. O que falar da provável coação praticada no caso das testemunhas do caso de Nelson Pires? Pessoas sem vínculo militar e progressistas em uma época que isso era algo muito mais grave, de modo que todos com essas características, progressistas, eram chamados de “subversivos”.

Apesar desse fato estar relacionado com acontecimentos em meados da década de 1950, Nelson Werneck Sodré comenta que houve uma construção para que se criasse um clima pré-revolucionário no Brasil em março de 1964. Esse clímax chegou no dia 25, quando “supondo estar diante de repetição do episódio do couraçado Potemkin, fato ocorrido na Rússia pré-revolução de 1917”²⁷¹. No desenrolar do golpe civil-militar que depôs João Goulart, Nelson Werneck Sodré comenta que algo inédito ocorreu pós 1964, que foi retirar

Das fileiras todos os militares que tivessem, direta ou indiretamente, contribuído para manter a situação legal anterior, isto é, o governo do presidente João Goulart. Não se tratava, agora, apenas de isolar e amputar o pretense grupo comunista de oficiais e sargentos, como em 1952; tratava-se de liquidar todos aqueles que tivessem o mínimo resquício de pensamento nacionalista ou democrático; tratava-se, ademais, de levá-los à barra dos tribunais militares, acusando-os por terem defendido, ou pretendido defender o governo anterior que, diga-se de passagem, era o governo legal, [...] levava-se a inquérito e a processo os que haviam, cumprido o seu dever, tentando defender a ordem existente. Isso passava a constituir crime. [...] terrível, foi o papel, que aos militares se confiou, de funcional policialmente, apreendendo, presidindo inquéritos, intervindo nos Estados, nas Assembléias, nos sindicatos, nas associações estudantis, nas empresas públicas e privadas. Uma Comissão Geral de Investigações, constituída por militares e arregimentando centenas deles para a execução, tomou a si apurar todos os “crimes”, de militares e de civis, agrupando-os em corrupção e em subversão. [...] as ações cometidas nos inquéritos que se seguiam, por todo o país, mostram a presença de indivíduos que, ostentando e utilizando a cobertura das instituições militares a que pertencem, comprometeram-nas gravemente com a sua conduta. É impossível, aqui, proceder ao arrolamento, ainda que mínimo, pela

²⁷⁰ SODRÉ, Nelson Werneck. História militar..., p. 339.

²⁷¹ SODRÉ, Nelson Werneck. História militar..., p. 392.

simples amostragem, dos inomináveis tropelias cometidas, nas prisões, nas inquirições, nos processos, os abusos de poder, o desrespeito às normas da lei, a ostentação da violência e mesmo a utilização da tortura. [...] O golpe de 1964 colocaria os militares como autores de atrocidade, de violência, de arbitrariedades e de torturas.²⁷²

Então, é possível afirmar que as coações e abusos por parte da justiça arbitrária que ocorriam antes do golpe civil-militar se intensificaram após a ditadura militar principalmente nos casos em que o acusado era ex militar. Era preciso demonstrar uma resposta de forma clara à indisciplina que ocorria nos meios militar.

Deve-se observar que as testemunhas citadas acima foram de acusação, e que supostamente estavam ali para corroborar a tese da promotoria. Mesmo assim, dos seis depoentes que prestaram o depoimento, apenas dois confirmaram que Nelson Pires era de esquerda e nenhum conseguiu fornecer provas de que ele era de fato um comunista. Consta no processo que apenas três testemunhas da defesa de Nelson Pires foram convocadas pelos defensores públicos, e segundo consta no documento, a defesa de Nelson Pires teve suas testemunhas impedidas de prestar depoimento em favor de seu cliente. O documento não revela a quantidade, mas coloca no plural. Como haviam três testemunhas iniciais, e uma tinha sido rejeitada no início, supõe-se então que deveriam ser duas as testemunhas que confirmadas.

Terminado a fase de testemunhas, os advogados dos réus usaram manobras jurídicas para tentar postergar o julgamento final e a nova estratégia era de tentar anular o processo por erro de citação de Nelson Pires, pois o mesmo era o único que recebia aposentadoria do Estado, e para tanto deveria ter endereço fixo reconhecido. E também há a crítica do próprio conselho de justiça pela quantidade de réus no mesmo processo, e que isso seria desnecessário. O documento afirma:

Quão difícil será a missão do Julgador! De fato, Egrégio Conselho, é deveras impraticável, de ponto de vista processual, a reunião de tantos réus num só processo, formando um litisconsórcio desnecessário, porque não obrigatório, que só serviu para dificultar a própria aplicação da Justiça.²⁷³

Fica evidente que os próprios auditores do Conselho de Justiça assumiram não haver motivos para colocar todos os réus no mesmo processo e isso dificultou o andamento do mesmo

²⁷² SODRÉ, Nelson Werneck. História militar..., p. 400-401.

²⁷³ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 947.

e a aplicação da lei. De fato, analisando o processo desde seu início, até a presente data dessa apelação, os erros cometidos referentes a Nelson Pires terminaram por anular o processo em que constavam outros nove réus.

A defesa então pede nova anulação por citação ficta²⁷⁴ referente a Nelson Pires. O argumento é que o acusado foi declarado em local incerto e citado por edital. Sendo que o mesmo é oficial reformado e remunerado do exército, ficando seu endereço registrado oficialmente na sua pagadoria militar. Além disso, o oficial de justiça que fez a citação achou o seu endereço, mas não encontrou Nelson Pires. Entretanto ele não procurou saber quando o acusado voltaria ou em que local poderia achá-lo.

Ao final da visita, o oficial de justiça pede para que a irmã de Nelson Pires, comunique ao mesmo que ele esteve presente e que tinha uma citação judicial, e termina afirmando no relatório que “pelos motivos expostos não me foi possível citar o mencionado acusado”.²⁷⁵ O defensor faz a defesa argumentando que a jurisprudência pede que a citação por Edital (citação ficta) seja feita quando se esgotam todas as outras formas de citação real.

A defesa argumenta que os fatos se passaram muito antes de a “Revolução” ter ocorrido, pois sendo o tema da legalização do PCB repugnante na época atual, pois um novo pensamento se construiu após anos da “Revolução” em que se fez um novo patriotismo, ficava subentendido que, quando na ocorrência dos fatos, isso seria aceitável, ainda mais vindo de intelectuais de reconhecida formação. O defensor complementa

Punidos, e bem punidos, deveriam ser os acusados, se tivessem a veleidade de tentar organizar ou reorganizar o PC ou outras entidades espúrias na época atual, no período posterior à Revolução [...] os autos são como uma esfinge: nada revelam²⁷⁶.

No final da argumentação o advogado de defesa comenta que após ler mais de mil folhas, não viu cabimento nas denúncias, que considerou frágeis e sem provas, principalmente

²⁷⁴ Citação ficta é assim considerada porque apenas "presume-se" que o réu tem conhecimento da demanda. A citação por hora certa (modalidade de citação por oficial de justiça quando há suspeita de ocultação) e a citação por edital são consideradas modalidades de citação ficta.

²⁷⁵ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 712.

²⁷⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 957.

às que apontavam crimes contra a Segurança Nacional, afirmando, ainda, que o processo foi conduzido por um Procurador “conhecido por sua combatividade à subversão”²⁷⁷.

Em uma provável manobra jurídica para ganhar mais tempo, Nelson Pires troca de Advogado, nomeando um do Estado da Guanabara. No caso o advogado era Heleno Cláudio Fragoso um advogado conhecido entre réus perseguidos na ditadura

Só entre os advogados há uma cara nova, embora nome famoso: Heleno Fragoso [...] Ele é um dos advogados que mais combateram nos últimos anos pelos direitos humanos no Brasil. Amargou, por isso, prisões e ameaças, Fragoso era o vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil quando Vlado [Vladimir Herzog] morreu e os jornais da época registram sua manifestação na reunião que o Conselho Federal da OAB realizou no Rio no dia 29 de outubro. Ele discordou da afirmação de um colega de que o presidente Geisel e o ministro da Justiça determinariam providências efetivas para esclarecer a morte de Vlado: “ a rigorosa apuração dos fatos – afirmou ele – não será rigorosa, nem apuração simples. As violências são praticadas pelos mesmos homens que posteriormente são encarregados de apura-las”²⁷⁸.

O advogado Heleno Fragoso era um crítico da ditadura militar, principalmente contra os abusos de poder promovidos pelos agentes do Estado. Foi contrário a decretação do AI-5 e do fim do *habeas corpus*, também foi advogado de defesa de ícones da luta contra a repressão entre eles da família de Vladimir Herzog²⁷⁹ e de Zuzu Angel²⁸⁰ na luta para achar o paradeiro de seu filho.

O juiz recusou com o argumento que o réu foi julgado à revelia. Então o advogado faz duas citações de dispositivos de lei e que em nenhuma circunstância a regra impede que o réu

²⁷⁷ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 959.

²⁷⁸ JORDÃO, Fernando. Dossiê Herzog. Prisão, Tortura e Morte no Brasil. São Paulo: Global, jul. 1979, p. 161.

²⁷⁹ “O jornalista Vladimir Herzog morreu em 25 de outubro de 1975, nas dependências do Departamento de Operações e Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI/CODI) do II exército, onde se encontrava preso por causa de suposto envolvimento com um partido político clandestino. A nota do Comando do II Exército, que divulgou o óbito, informava que Vladimir havia se suicidado, enforcando-se com uma tira de pano, depois de ter assinado confissão de sua militância política [...] assistida pelos criminalistas Heleno Cláudio Fragoso, José Carlos Dias e José Roberto Leal, a família de Vladimir não participou das investigações”. In: HERZOG, Clarice. *Caso Herzog: a sentença, íntegra do processo movido por Clarice Ivo e André Herzog contra a União*. Rio de Janeiro: Salamandra, 1978, p. 12-13.

²⁸⁰ Zuzu Angel foi uma estilista brasileira que buscou informações sobre seu filho, Stuart Angel Jones, um desaparecido político. Enfrentou a ditadura militar, vindo a morrer em 1976 em um acidente de carro sob circunstâncias misteriosas. “[...] todos sabem como Stuart Angel Jones foi assassinado; todos sabem quem foram os assassinos; todos sabem onde e quando foi cometido o crime. Mas tudo continua como se ninguém soubesse. Assim, também, a morte de Zuzu Angel: há fortíssimas razões para admitir que ela foi assassinada; mas há fortíssimas razões para que isso permaneça um mistério”. Prefácio de Nelson Werneck Sodré, In: VALLI, Virgínia. *Eu Zuzu Angel procuro meu filho*, Rio de Janeiro: Editora Philobiblion, 1986, p. 15.

escolha um advogado de sua escolha a qualquer hora do processo e cita as convenções internacionais:

Não há porque impor ao réu revel (e mesmo ao foragido), o desfavor de ter sua defesa realizada por defensor dativo. Todo cidadão acusado tem direito a defensor de sua escolha, o que constitui direito universalmente reconhecido. Veja-se, por exemplo a Convenção Européia dos Direitos do Homem (art. 6, inciso 3, letra “c”), que se refere a “*defenseur de son choix*”. No mesmo sentido, os projetos de convenção pan-americana (art. 6, inciso 2, letra “c”) e de convenção centro-americana (art. 6, inciso 2, letra “c”). A defesa constitui interesse público, e o defensor, como diz MANZINI, não é defensor do crime, mas da lei e do direito.²⁸¹

Helena Fragoso ainda faz analogia à restrição do direito de defesa a um passado medieval que não deveria se repetir, esse argumento é bastante comum nas críticas ao cerceamento da defesa. No relatório *Brasil Nunca Mais*, há uma menção dessas práticas associadas como uma volta ao medievalismo que ocorria

No Brasil, de 1964 a 1979, os métodos de interrogatórios e o sistema processual baseados na Doutrina de Segurança Nacional parecem advir da Inquisição medieval. Esta também instigava a delação entre parentes [...] reduzia o número de testemunhas [...] aceitava delações anônimas compare-se ainda o modo de se proceder ao interrogatório de presos políticos [...] Os tribunais de inquisição não seguiam ordem jurídica alguma e os processos não obedeciam às formalidades do Direito. Estimulava-se a delação, que formalizava a peça acusatória²⁸²

Feito o pedido formal na 24ª Sessão do Conselho Especial de Justiça para o Exército,²⁸³ houve um embate jurídico que terminou com a aceitação do novo advogado. Os argumentos de Helena Fragoso convenceram os juizes do exército. As considerações finais e a leitura da sentença foram marcadas, mas por conta de vários subterfúgios foram sendo adiadas até se concretizar no dia 27 de fevereiro de 1970.

Ao fim da sessão, referida acima, um fato não bem explicado ocorreu quando o Juiz Cel. Luiz Humberto Agle recebeu um telefonema urgente. A sessão foi suspensa com a seguinte justificativa:

²⁸¹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 990-991.

²⁸² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos Atingidos...*, p. 287 – 288.

²⁸³ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1015 – 1021.

Procedia do H.Ge.S. , informando que o Sr. Ten. Cel. R/1 NELSON SOARES PIRES estivera naquêle nosocômio à sua procura, (do Dr. JOSÉ CARVALHO MELLO). Às 11,15 horas, pelo Exmº. Sr. Presidente foi suspensa a Sessão para apurar o fato. Às 12,30 horas, pelo Sr. Presidente, foi declarada reaberta a sessão. Cumprindo as ordens de Sr. Ten. Cel. Méd. JOSÉ CARVALHO TEIXEIRA, Secretário do aludido Hospital, e disse ter comparecido naquele nosocômio, uma pessoa dizendo-se ser o Te. Cel. R/1 Dr. NELSON, colega do Dr. Mello, procurando insistentemente falar com o Dr. Mello e que, não se conformando com as informações prestadas, de que o Dr. Mello se encontrava na Auditoria da 6ª RM apresentou uma carteira de Identidade Militar, que conferia a fotografia com o individuo e que pôde verificar e gravar na memória, apenas o primeiro nome: Nelson, sendo reconhecido à saída, após discussão com o referido Capitão, tratar-se do Dr. Nelson Soares Pires, conforme declarou o Sgt. OSMAR, ao capitão Teixeira, visto ter o referido Sgt. Ouvido do Sr. COELHO, funcionário daquêle Hospital.²⁸⁴

Segundo as autoridades, o professor Nelson Pires, foragido desde o 1º de Abril de 1964, condição em que não pode sequer ir à UFBA, deixar documentos que daria entrada no seu pedido de aposentadoria, entrou no Hospital Militar de Salvador, se apresentou oficialmente e exigiu falar com um amigo. Em seguida teria saído livremente pela porta da frente sem ser preso. Isso teria ocorrido em plena vigência do AI-5, já que o acontecido se deu em 25 de setembro de 1969.

Esse fato inusitado foi logo desmentido, por meio de um telegrama mandado por Nelson Pires à sede da Auditoria da 6ª Região Militar. A prova anexada nos autos²⁸⁵ informara que o mesmo estaria no Estado da Guanabara.²⁸⁶ A hora e a data constantes no telegrama, 13h50 do dia 25 de setembro de 1969, isto é, cerca de uma hora e meia após o Juiz do Conselho tomar conhecimento do suposto acontecimento, tornavam a narrativa inverossímil.

Parece óbvio que Nelson Pires jamais entraria em um hospital militar em Salvador. Conhecido no meio militar e acadêmico, caso cometesse essa imprudência, muito

²⁸⁴ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1019.

²⁸⁵ A informação consta em um telegrama anexado aos autos. Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1025.

²⁸⁶ No atestado médico consta o nome Rio de Janeiro, mas no nome oficial até 1975 era Estado da Guanabara, como consta na Lei Complementar nº 20 de 1º de julho de 1974, que em seu Art. 8º dizia: Os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara passarão a constituir um único Estado, sob a denominação de Estado do Rio de Janeiro, a partir de 15 de março de 1975. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1970-1979/leicomplementar-20-1-julho-1974-372645-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 18 nov. 2018.

provavelmente teria sido detido. Mas a pergunta que fica é por qual motivo teriam armado essa farsa?

A hipótese mais provável que nos orienta é que isso foi uma armação com o objetivo de identificar o paradeiro de Nelson Pires, já que mesmo informou, através de seu advogado, no início da Sessão do Conselho de Justiça, que na ocasião se encontrava, enfermo, no Estado da Guanabara. O Documento²⁸⁷, assinado pelo seu médico, N. Taranto teria o endereço no Leblon e datava de 23 de setembro de 1969, dois dias antes. A Repressão buscava confirmar a informação para finalmente ter a certeza do local em que se encontrava. O tempo decorrido do início do recesso e a ratificação do recebimento do telegrama, foi de duas horas e meia, tempo hábil para Nelson Pires receber a informação de seu advogado, dirigir-se a um telégrafo e enviar a mensagem.

3.2 OS ARGUMENTOS DA DEFESA E A LÓGICA DA CONDENAÇÃO

Depois de vários pedidos de correção²⁸⁸ parcial, o processo chega à fase final. Depois de quase seis anos, um inquérito que começou com dez acusados agora resumia-se a seis, quatro dos quais encontravam-se foragidos, enquanto dois acompanhavam sua tramitação, estando presentes em todas as sessões.

No que tange à peça de defesa preparada pelo advogado de Nelson Pires, seu principal argumento dividia-se em quatro temas centrais remetidos à Promotoria em forma de esquema em resumo conforme a Lei nº 4.215/63²⁸⁹. O primeiro argumento da defesa é que a denúncia é inepta. Alegava-se que a denúncia deve conter a narração do fato delituoso com todas as circunstâncias e na hipótese de coautoria é indispensável o esclarecimento da participação de cada acusado na obra comum. No caso em questão, segundo a defesa, a promotoria teria feito uma acusação vaga, imprecisa e genérica. Afirmava que todos a) são velhos comunistas; b)

²⁸⁷ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 999.

²⁸⁸ Dispositivos jurídicos dados para corrigir falhas jurídicas ou abuso de poder. Referentes à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5010.htm. Acesso em 18 nov. 2018.

²⁸⁹ Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4215.htm. Acesso em 3 jul. 2019.

persistiram no propósito de dar continuidade a vida partidária; c) houve uma intensificação das atividades após 1961; d) estimularam a formação de comitês municipais e estaduais organizando assim a estrutura base do PCB.²⁹⁰

No caso específico do crime imputado ao réu que foi acusado de tentar reorganizar um partido político dissolvido, segundo a defesa, a promotoria não teria conseguido provar especificamente o que fez o acusado e nem conseguiu apontar as datas do delito concreto. A tática da defesa foi pedir a anulação do processo para que fosse oferecida outra denúncia de acordo com as leis.

No segundo tópico, a defesa argumenta que a citação do réu foi irregular. O advogado diz que Nelson Pires seria um médico conhecido, com clínica no Rio de Janeiro, e que era um oficial da reserva remunerada, situação em que mantinha endereço fixo. Na verdade, no processo, não consta o endereço da clínica que Nelson Pires trabalhara ou era sócio, pois ele sempre era referido como ex-professor da UFBA, mas como foi base da argumentação da defesa, essa afirmação muito provavelmente deve ser verdadeira.

O advogado cita o já mencionado erro do oficial de justiça, que na presença da irmã do acusado, não perguntou quando ele voltaria ou se ele poderia ser achado em outro endereço. A defesa argumentou, ainda, que “no caso, contentou-se o juízo com a certidão do oficial de justiça displicente” e completou pedindo que o processo fosse anulado por ter sido a citação inválida.

Em seguida, o advogado explica o argumento do “mérito da causa”, pois ninguém poderia ser acusado apenas de ser alguma coisa, pois para haver crime seria necessário que houvesse uma ação e complementa com relatórios de terceiros.

Registra que o nome do seu cliente não aparece em qualquer documento oficial, nem em registros fotográficos, sequer consta no colhimento de assinaturas para a legalização do registro do PCB. O advogado cita relatórios de Plínio Batista de Aguiar e Cel. Ferdinando de Carvalho, onde se diz que o seu cliente não tem nenhuma relação com os comunistas, e afirma que as provas que o acusaram são sempre na base do “ouvir dizer”

²⁹⁰ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1115.

Toda prova acusatória nesse sentido se resume a referências genéricas e imprecisas, na base do consta ou do ouvir dizer, sem que se diga qual o elemento de convicção concreto que justifique tais referências

Ao contrário, os que fazem tais referências de ouvir dizer afirmam categoricamente que não viram nem souberam de qualquer declaração pública feita pelo acusado, ou de qualquer ato que tenha atentado contra a ordem política e social vigente no país (Rayjul Costa dos Reis, a fls. 835).²⁹¹

O defensor de Nelson Pires descreve todas as passagens do processo em que as testemunhas afirmam desconhecer as atividades do mesmo, jogando com as contradições das próprias testemunhas como o já mencionado testemunho de Wilson Lins que soube dos crimes de Nelson Pires por “informações idôneas”. Complementa dizendo que no processo penal, o que se exige das testemunhas é que tenham certeza dos fatos, não suposições.

Sobre a participação de Nelson Pires na Sociedade Amigos de Cuba, a defesa argumenta em dois eixos principais. Primeiro, procura demonstrar o evento no tempo histórico, isto é, que em 1962 Cuba trouxe a simpatia de nacionalistas na luta contra o imperialismo e que dois meses antes o próprio presidente havia condecorado um dos líderes da Revolução Cubana, Che Guevara, ficando evidente que apoiar Cuba na data do julgamento, não teria o mesmo significado de ter apoiado Cuba em 1969. O segundo ponto diz respeito à relevância do tema, tendo em vista que, como descrito anteriormente, o episódio teria servido apenas para ligar Nelson Pires ao comunismo internacional sem que houvesse qualquer evidência que o mesmo usou da Associação para fins partidários.

No terceiro tópico aparece um fato que não teria relevância alguma com o resto da denúncia. Os fatos ocorridos na Reitoria, em março de 1964, onde a própria sindicância interna declarou que Nelson Pires era inocente. Seguindo o argumento de defesa, não haveria provas que Nelson Pires tivesse ligação alguma com o PC ou seus membros e nem de que teria tentado organizá-lo. Neste ponto, o advogado cita quatro testemunhas que corroboraram a sua tese.

O quarto e último argumento, anteriormente já explicado, refere-se ao fato de que a pena aplicada deveria seguir a lógica de menor impacto para os réus. Assim, Nelson Pires deveria

²⁹¹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1103.

ser julgado pela pena contida nos termos do DL 314/67 e no DL 510 e 898²⁹², não pela pena da Lei 1.802/53.

O advogado termina a defesa alegando que justiça não pode ser feita com base nas antipatias e preconceitos contra seu cliente, afirmando que se trata de um médico brilhante de respaldo internacional com pesquisas com repercussão no estrangeiro. Comenta também sobre seu tempo de serviço que teria excedido o limite legal e mesmo assim, após trinta e cinco anos, lhe negaram a aposentadoria.

Passado o prazo da apresentação dos argumentos da defesa, o procurador pede a condenação dos acusados Américo de Souza Carvalho, Aristeu Nogueira Campos, Célio Augusto Guedes e Nelson Soares Pires e a absolvição de João Cardoso de Souza e João Ribeiro dos Passos. Importante constar que o penúltimo compareceu em quase todo processo e o último compareceu em alguns momentos. Também eram os mais humildes economicamente. João Souza era carvoeiro em navios mercantes e João dos Passos mecânico, sendo que esse último encontrava-se cego dos dois olhos.

No dia 27 de fevereiro de 1970 ocorreu a 23ª Sessão do Conselho Especial de Justiça para o Exército²⁹³ quando é dada a sentença dos réus. Todos culpados, inclusive os que tiveram o pedido de absolvição dado pela Promotoria. Todos inclusos no Art. 36 do DL 314/67 que dizia ser crime

Fundar ou manter, sem permissão legal, organizações de tipo militar, seja qual fôr o motivo ou pretexto, assim como tentar reorganizar partido político cujo registro tenha sido cassado ou fazer funcionar partido sem o respectivo registro ou, ainda associação dissolvida legalmente, ou cujo funcionamento tenha sido suspenso: Pena - detenção, de 1 a 2 anos.

Todos receberam a pena de dois anos de reclusão, com exceção dos réus João Ribeiro dos Passos e João Cardoso de Souza, que receberam um ano de detenção. Por ser funcionário público, Nelson Soares Pires teve sua pena aumentada em 1/3 por condições agravantes dispostas no mesmo DL 314/67 no Art. 43, inciso I que enunciava:

²⁹² Art. 12. Formar filiar-se ou manter associação de qualquer título, comitê, entidade de classe ou agrupamento que sob a orientação ou com o auxílio de governo estrangeiro ou organização internacional, exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

²⁹³ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1113.

Art. 43. São circunstâncias agravantes, quando não elementares do crime: I - ser o agente militar ou funcionário público, a êste se equiparando o empregado de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista.

Na peça da acusação o argumento do Comunismo Internacional voltou na tese final. Depois da nulidade, no episódio da patente de Nelson Pires, o AI-2 extinguiu a necessidade de associação ao comunismo internacional para configurar Crimes de Segurança Nacional. Esse argumento nem estava mais na pauta de discussões e nem no pedido da promotoria. Voltou na sentença final para corroborar uma condenação frágil, como consta no processo:

Todos os acusados, estão ligados ao Comunismo Internacional e no país tentaram contra a Segurança Nacional, cuidando de tentar reorganizar o Partido Comunista no Brasil, cujo registro fora cassado.²⁹⁴

Ao que parece, o macartismo²⁹⁵ aparece com força na sentença, já que se descrevia um clima caótico antes do golpe, como se quisesse expor o motivo para o movimento “revolucionário de 1964”, e construir uma narrativa de que os réus estavam em vias de se conseguir a derrubada do poder como descrevem na sentença:

Em certo tempo, quase nem se chegava a saber onde estava a ordem legal e a baderna vermelha, que se confundiam numa mistura absurda e repugnante, num inusitado conúbio da Lei com a ilegalidade [...] voltou a agir na sombra, com a mesma preocupação, de construir um túmulo para o sepultamento da democracia [...] Já tentaram os comunistas a derrubada da democracia brasileira, em 1935, num movimento armado, quando perderam a vida valentes oficiais e praças da nossa gloriosa Forças Armadas.²⁹⁶

²⁹⁴ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1133.

²⁹⁵ O macarthismo, como explica Argemiro Ferreira no livro *Caça às bruxas: Macartismo, uma tragédia americana*, foi um movimento anticomunista que se alastrou pelos Estados Unidos em meados da década de 1950, trazendo mudanças profundas no país. O macarthismo surge, como informa Álvaro Bianchi (2015), em 1948, quando Witteraker Chambers, um antigo editor da revista Time, uma das mais prestigiadas nos Estados Unidos, declara que haveria uma célula comunista agindo dentro de altos escalões do governo dos EUA. Mesmo que estas declarações fossem desprovidas de qualquer tipo de prova, a possibilidade de existência de comunistas agindo no coração dos EUA fez com que o senador Joseph McCarthy usasse seu prestígio para deflagrar uma perseguição aos supostos traidores da sua pátria. Assim o macarthismo foi a base para os intelectuais que apoiavam o senador, sendo então uma das grandes armas norte-americanas para a contenção do perigo comunista que ameaçava a nação. In: FERREIRA, Argemiro. *Caça às bruxas: Macartismo, uma tragédia americana*. Porto Alegre: L&PM, 1989; BIANCHI, Álvaro. “Buckley Jr., Kirk e o renascimento do conservadorismo nos Estados Unidos”. In: *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 247-260.

²⁹⁶ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1133.

Essa narrativa vem na esteira dos discursos anticomunistas dentro das Forças Armadas, aliada com o espectro da ameaça comunista inaugurada com a “Intentona Comunista” de 1935, como evidencia Rodrigo Motta:

Os acontecimentos de novembro de 1935 têm uma importância marcante na história do imaginário anticomunista brasileiro, na medida em que forneceram argumentos para solidificar as representações do comunismo como fenômeno essencialmente negativo. O episódio sofreu um processo de mitificação, dando origem a uma verdadeira *legenda negra* em torno da “Intentona Comunista”. O levante foi representado como exemplo de concretização das características maléficas atribuídas aos comunistas. Segundo as versões construídas por seus adversários, durante os quatro dias da revolta os seguidores de Prestes teriam cometido uma série de atos condenáveis, considerados uma decorrência necessária dos ensinamentos da “ideologia malsã”. O relato mitificado do evento foi sendo reproduzido ao longo das décadas seguintes, num processo paulatino de construção e elaboração. No início dos anos 60 já encontramos o mito cristalizado, contendo uma narrativa consolidada acerca de “35”.²⁹⁷

De fato, a inclusão do episódio da Intentona nada tinha de relevante na peça de acusação, pois os réus não tinham nenhuma preponderância para o levante armado, e tampouco participado do episódio envolvendo os comunistas em 1935, tendo atuado sempre na política no plano das ideias e nunca de forma beligerante. A única exceção é o nome de Luís Carlos Prestes, que constava na peça da acusação inicial. Talvez Prestes tivesse sido adicionado justamente para fortalecer o uso desse argumento, de tentar derrubar o Governo através de levante armado; contudo, tendo ele saído da peça original, esse argumento foi esquecido aparecendo apenas na acusação final. Não consta nos autos o porquê desse processo ter sido destrinchado.

O próprio artigo 9º da Lei 1.802/53, que foi o da tese inicial, não trazia referência ao uso de armas nem a levante bélico, mas sim outros artigos da mesma lei, como o 3º, que dizia ser crimes contra a União tentar: “Promover insurreição armada contra os poderes do Estado”. Se de fato houvesse indícios, por que não incluir tais artigos na peça original da referida lei? Sabendo-se que esse crime daria uma pena de reclusão de 3 a 9 anos aos cabeças; de 2 a 6 anos aos demais agentes, parece ser um exagero que se tenha tomado tal decisão.

²⁹⁷ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Em guarda contra o "perigo vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964). Tese de doutorado. USP. 2000, p. 105.

Na sentença de Nelson Pires, há toda vida pregressa de todos os seus “pecados”, desde sua demissão pelo AI-1, a apreensão de livros e revistas subversivas em seus escritórios e sua associação com os réus João Cardoso de Souza e João Ribeiro dos Passos na Comissão Provisória da Associação Amigos de Cuba.

Um ponto importante de frisar é que na sentença de João Ribeiro dos Passos os juízes se apegam nas provas documentais. Com o detalhe que a lei, neste caso, adequa-se sempre para condenar os réus. No caso de Nelson Pires, não havia prova documental, só a testemunhal. Os juízes desqualificam uma fonte quando ela não corrobora suas teses e enaltecem a mesma quando só há ela como prova. Assim, as provas documentais, que no caso de João Ribeiro dos Passos o condenou, sobrepujaram as provas testemunhais; enquanto que, no caso de Nelson Pires, a lógica inverteu-se. As provas documentais atestaram que ele recebia proventos em uma agência de banco com um endereço registrado, em que o Oficial de Justiça foi apenas uma vez, não o encontrou, e não perguntou onde poderia encontrá-lo. E esse fato é ponto chave nesse processo, pois se confirmado anularia o processo no seu início, como foi pedido pela defesa.

Outro ponto foi que não havia nenhum documento que ligasse Nelson Pires ao Partido Comunista. A bem da verdade, os documentos com as assinaturas do manifesto de legalização, não traziam o seu nome assim como também não se encontrava nenhuma referência ao professor em nenhum outro documento oficial do partido. Nesse caso a base da condenação de um réu foi oposta à utilizada para a absolvição de outro. Com efeito, a prova documental que foi usada para desqualificar as provas testemunhais numa situação, teve procedimento invertido em uma situação análoga. No caso de Nelson Pires não houve uma desqualificação explícita das provas documentais, mas sim o seu negligenciamento. Isso ficou evidente na sentença quando o redator disse:

Atendendo-se às provas fartas e abundantes dos autos, quer na fase indiciária, quer em Juízo, cujos depoimentos confirmam aos prestados no inquérito [...] somada à exuberante prova documental, verifica-se que seu contexto, em exame meticoloso, encontra-se suporte para procedência de denúncia e consequentemente à condenação dos acusados. A prova documental dada a sua exuberância, seria até enfadonho examiná-la uma por uma, daí o Egrégio Conselho, permitir-se em citar algumas fôlhas dos autos [...] cairá por terra a prova testemunhal da Defesa [...] eis que os documentos, como assinala

Chiovenda, têm a vantagem de reproduzir materialmente qualquer manifestação do pensamento, como uma voz fixada (vox mortua).²⁹⁸

Segundo o argumento dos juízes, uma testemunha poderia depor cometendo erros e com imprecisões que poderiam prejudicar ou ajudar os réus, mas um documento nunca falha, exceto no caso de Nelson Pires. Concluindo a sentença os magistrados falam sobre o uso da lei mais benéfica para os acusados.

A condenação dos réus João Cardoso de Souza, João Ribeiro dos Passos e Nelson Soares Pires, se encerrou com um placar de 4 x 1, sendo o voto vencido o do Cel. Inf. Gilberto G. de Argöllo Nobre, Presidente do Conselho. No seu argumento, Nobre teceu as considerações sobre os três réus no qual ele não concordou com a culpabilidade, defendendo a tese de que a tipificação do crime não condizia com os fatos demonstrados pela acusação²⁹⁹.

Na continuidade, a 30ª Sessão do Conselho Especial confirma a sentença dos réus. Os advogados de defesa, por seu turno, põem novos argumentos para a anulação do processo, com a novidade de que dos dez indiciados no início do processo apenas seis aparecem na fase final. Segundo o posicionamento da defesa, teria sido violado o princípio da obrigatoriedade da ação penal e o da sua indivisibilidade.

O processo segue com os advogados citando dezenas de improcedências jurídicas que justificariam a anulação do mesmo. O documento termina com a Apelação da defesa sendo negada na jurisdição e a confirmação da sentença, datada de 24 de junho de 1970, ou seja, quase seis anos depois do processo ter começado em sua fase de IPM.

Assim, ao que parece, o processo teve apenas a aparência de legalidade, pois serviu tão somente para demonstrar que houve um devido processo legal em um Estado que, supostamente, cumpria os rituais jurídicos de garantia da ampla defesa, condenava os acusados depois de cumpridos todos os ritos processuais. Isso serviria como argumento do governo contra as denúncias recorrentes da sociedade contra os excessos praticados pela Ditadura Militar, algo que não tardaria a ser denunciado na mídia, na Comissão de Direitos Humanos, na Igreja etc., transfigurando as lutas para dimensões mais amplas da sociedade civil, que não tardaria a voltar a se organizar.

²⁹⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1137.

²⁹⁹ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1137.

3.3 O EXÍLIO

Após a confirmação da sua condenação, em 27 de fevereiro de 1970³⁰⁰, Nelson Pires decide deixar de vez o país, retornando apenas em 31 de março de 1979³⁰¹. Antes da sentença, segundo sua viúva, Jurema Pires,³⁰² ele transitava entre São Paulo, Rio de Janeiro, Paraguai, Salvador e Uruguai, sendo que passava a maior parte do tempo nesse último país, entrando sempre pela tríplice fronteira no sul do Brasil, com passaporte falso e seguindo uma rota desconhecida, coisa bastante comum aos perseguidos que viviam na ilegalidade.

Denise Rollemberg identifica em sua obra *Exílio: entre raízes e radares*, duas grandes ondas de exilados de brasileiros durante a ditadura militar. A primeira leva, em 1964, era de políticos, jornalistas e sindicalistas com fortes ligações com o governo de João Goulart, e pessoas (professores, jornalistas, funcionários públicos) ligadas ao PCB ou PTB. Já a segunda onda ocorreu após a decretação do AI-5 e nesse caso teve mais pessoas ligadas à luta armada (ALN e VPR). Enquanto o primeiro grupo tendia a aceitar o debate no plano das ideias, o segundo grupo, após 1970, acreditava na transformação por meio da luta armada. Isso evidencia que havia um discurso heterogêneo entre os exilados³⁰³. Nesse caso, apesar de se exilar após 1970, Nelson Pires tinha um discurso de transformação por meio da política, sem nunca admitir o uso da violência.

Na obra *Sentir-se Doente (O desmantelamento homeostático na clínica prática)*, publicada em 1981, é possível traçar parte da trajetória de Nelson Pires em seu exílio, quando transitou entre o Chile, onde trabalhou no Hospital Universitário J.J. Aguirre, na cidade do Santiago, seguindo depois para Portugal, onde clinicou no Hospital Universitário Sta. Maria, na cidade de Lisboa e, em seguida, para a cidade de Madri, na Espanha, prestando serviços no Hospital Universitário San Carlos.

³⁰⁰ Arquivo Nacional Brasília, ASV_ ACE_3438_82, p. 10.

³⁰¹ Arquivo Público de SP, BR SPAPESP DEOPS OS 001116, n. 219, p. 161.

³⁰² Entrevista concedida a Gilberto Couto Oliveira em 19 fev. 2019, na cidade do Rio de Janeiro.

³⁰³ ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

Além dessa obra, há também mais três livros³⁰⁴ onde Nelson Pires afirma ter tratado de pacientes em outros países além dos citados acima, como Argentina e França. Essas obras, além de conter uma forte crítica ao modelo socioeconômico, também revelam a crítica de Nelson Pires ao modelo de saúde privada. Esses pontos não serão abordados diretamente nesse trabalho. Buscamos as confirmações de seus passos durante seu exílio. Além desses livros também utilizaremos documentos interceptados pelo SNI e uma segunda entrevista do amigo e colega de profissão Dr. Nikodem Edler. Outro livro que contém referências ao exílio de Nelson Pires é o de Renato Posterli, *Transtornos de Preferência Sexual: aspectos Clínicos e Forense*, no qual ele menciona alguns fatos sobre seu exílio.

Após a vitória de Salvador Allende no Chile em setembro de 1970, provavelmente entre o final de 1970 e o início de 1971, Nelson Pires se fixa no país que iniciava uma experiência de governo popular. A data de sua mudança para o país de Allende pode ser identificada pela descrição clínica de pacientes atendidos por ele em Santiago do Chile, contidas no seu livro “*Sentir-se Doente*”. Sobre uma de suas pacientes, ele comenta:

L.M.R (Hospital J.J. Aguirre – Santiago – Chile – Maio 71), chilena, 75 anos, viúva, sofreu há 4 meses (26-01-71) amputação da perna *esquerda* no 1/3 superior [...] A necessidade de amputação foi decidida no decurso de um mês [...] Fizemos várias manobras com a paciente deitada no leito [...] Usamos como terapêutica [...] As “manobras” que expusemos levaram a fixar que só invocando funcionalidade cortical poderemos chegar a algum entendimento dos resultados e respostas obtidas³⁰⁵

Apesar de termos acessado alguns poucos registros de sua atuação médica no exílio, há a constatação de que teve vínculos com os centros universitários supracitados, onde prestou serviços sempre em hospitais Universitários. A viúva de Nelson Pires, Jurema Pires, graduada em filosofia na Sorbonne, também confirmou que o marido deu aulas na França e que recebeu um passaporte de refugiado da ONU com ajuda do Partido Comunista Francês³⁰⁶. Isso nos sugere que o ex-professor da UFBA mantinha relações com comunistas tanto no Brasil como na Europa, ou que, no mínimo, podia contar com a solidariedade de diversos companheiros pelo

³⁰⁴ Os livros são: *Os “ingredientes” no exercício da prática médica* (1981a); *Personalidades psicopáticas* (1981b); *Clínica Psiquiátrica: Debates em Reuniões Clínicas Internas e em Congressos Nacionais e Internacionais* (s.d.); *Sentir-se doente: o desmantelamento homeostático na clínica prática* (1981c).

³⁰⁵ Pires, Nelson. *Sentir-se Doente: O desmantelamento homeostático na clínica prática*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981.

³⁰⁶ Entrevista concedida a Gilberto Couto Oliveira em 19 fev. 2019, na cidade do Rio de Janeiro.

mundo. Também é possível imaginar um grande volume de trabalho que manteve após o exílio, já que em algumas passagens dos seus livros, descreve a quantidade de pacientes que assistiu:

Verificamos algumas “motivações” fundamentais – físicas, sociais, psicológicas que estavam na base do “sentir-se doente” observadas em cerca de 300 pacientes nossos (em vários países) inquiridos. Nosso arsenal era psicológico-clínico e estão implícitas com evidências e limitações de toda espécie.³⁰⁷

Nessa obra específica, ele relata a publicação de casos clínicos de pacientes atendidos no Chile (10), Portugal (5) e Espanha (4). É possível também verificar que a experiência no exílio lhe permitiu conviver com personalidades ilustres nos países que passava. Renato Posterli menciona, rapidamente, a passagem de Nelson Pires pela Europa, corroborando o que disse o Dr. Nikodem Edler. Sobre o exílio e a trajetória de Nelson Pires, Posterli mencionou:

Trata-se de uma inteligência prodigiosa e de extraordinária cultura médica, psiquiátrica e política. Muito corajoso também. Foi coronel do exército cassado pela ditadura que irrompeu no dia 31 de março de 1964 – quando já cursávamos o primeiro ano de Medicina na Universidade Federal de Goiás. [...] Autor de várias obras de grande envergadura, pois era um pesquisador nato. Foi professor em Lisboa a convite de Barahona Fernandez, e também professor em Madrid, assim como correspondeu-se com os grandes nomes da psiquiatria alemã, onde fez sua principal formação.³⁰⁸

No Chile, Nelson Pires teria vivido provavelmente sua fase mais estável, tanto do ponto de vista emocional como financeiro. “O Chile foi, durante certo tempo, o marco de referência dos exilados brasileiros – seu Eldorado”³⁰⁹. A vitória de Allende nas eleições de 1970 trouxe um aumento significativo de brasileiros, que entre os anos de 1970 e 1971, como explica Anthony W. Pereira

Muitos exilados brasileiros viviam no Chile à época do golpe de 1973 – cerca de três mil, segundo uma fonte. Alguns deles foram capturados nas batidas policial-militares comuns naqueles dias [...] Logo após o golpe, o Ministério da Defesa chileno enviou ao governo do Brasil uma lista dos brasileiros

³⁰⁷ Pires, Nelson. *Sentir-se Doente...*, p. 10.

³⁰⁸ POSTERLI, Renato. *Transtornos de Preferência Sexual: aspectos Clínicos e Forense*. Livraria Del Rey Editora Ltda. Belo Horizonte. 1996, p. 162 – 163.

³⁰⁹ MACHADO, Cristina Pinheiro. *Os exilados: 5 mil brasileiros à espera da anistia*. São Paulo: Alfa-ômega, 1979, p. 95.

detidos no Estádio Nacional de Santiago e, também, uma outra lista dos que haviam se exilado na Embaixada argentina, na capital chilena³¹⁰

Esses brasileiros exilados no Chile apostaram nos rumos que o governo de Allende apontava, especialmente na introdução do socialismo pelas vias democráticas, baseando-se na defesa do que seria chamado de “via Chilena para o Socialismo”³¹¹. Assim, o Chile, que desde a deflagração do golpe civil-militar em 1964, já era um destino comum dos brasileiros após a vitória de um governo socialista, viu esse fluxo aumentar consideravelmente.

Muitos dos que foram para lá talvez nem precisassem sair do Brasil – mas havia o silêncio, a insegurança, o medo e o terror policial que se implantaram no Brasil nos primeiros anos da década de 70. Esse quadro, aliado ao fascínio de atravessar a fronteira (principalmente para os mais jovens) e encontrar uma nova perspectiva, fazia com que ondas sucessivas de brasileiros tomassem de assalto Santiago. No começo de 1969 – afirma em Lisboa o advogado Cícero Viana, anteriormente asilado no Chile, na Suécia e em Portugal –, havia setenta refugiados brasileiros em Santiago. Em fins de 69, esse número aumentou para duzentos e oitenta. Em meados de 70, eram mais de seiscentos. E quando ocorreu o golpe militar que derrubou Allende, a colônia brasileira já contava com cerca de quatro mil pessoas.³¹²

Essa experiência de Governo da Unidade Popular atraiu milhares de militantes, artistas, professores universitários, ativistas políticos de esquerda, não apenas do Brasil, como de vários países da América Latina assolados por ditaduras e interessados em acompanhar e fazer parte do processo histórico que vivia o Chile de Allende.

No caminho do aeroporto de Pudahuel até o centro da cidade, os que chegavam eram saudados com frases pintadas nos muros: “Chile, território libre de América”. Encontravam-se pelas ruas grupos de brasileiros que eram apresentados uns aos outros. Deslumbrava-os o contraste entre o silêncio que havia no Brasil e a exaltação estonteante dos chilenos, com seu maior grau de politização e participação popular. Muitos acreditavam, lá chegando, que já se encontravam em uma nova sociedade. A grande festa que antecedeu a morte

³¹⁰ PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão – o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 151.

³¹¹ Salvador Allende pretendia acabar com o monopólio exercido pelas classes dominantes chilena que tinham apoio dos governos estrangeiros sobre as principais riquezas produzidas no Chile (cobre, salitre, ferro e carvão mineral), através da divisão das propriedades em três ramos: privado, misto e social. Assim o governo ficaria com o foco na estruturação da área social, que aglomeraria as empresas já em poder do Estado e aquelas que seriam expropriadas durante o processo tornando-se estatais. Ainda havia a reforma agrária e educacional ampla. Documentos de la Unidad Popular. Disponível em: <http://www.archivochile.com/entrada.html>. Acesso em 21 jul. 2019.

³¹² MACHADO, Cristina Pinheiro. *Os exilados...*, p. 97.

de Allende e o enterro do movimento popular envolvia a todos, e a todos embriagava.³¹³

Nesse contexto, Nelson Pires provavelmente sentia-se em casa, cercado de brasileiros, intelectuais socialistas, artistas de todo continente, alguns dos quais eram seus pacientes, a exemplo de Herbert José de Sousa³¹⁴ (Betinho), como consta no relato de seu quadro clínico:

H.S. – 38 anos, brasileiro, solteiro, economista, asilado no Chile (Hospital J.J. Aguirre – Santiago) – Junho 72. Hemofilia. Sabe dela desde criança. Suas hemorragias lhe surgem quando faz esforços físicos e quando está sob tensão emocional forte. [...] Outra vez, candidato a diretório estudantil, sob tensão apareceu-lhe hemorragia na articulação do cotovelo.³¹⁵

Herbert de Souza provavelmente tornou-se amigo de Nelson Pires³¹⁶, após ter sido seu paciente, já que o mesmo atendeu muitos brasileiros exilados com problemas de ordem psicológica. Na ocasião da entrevista concedida pela viúva Jurema Pires, ela mencionou que Betinho seria amigo dele, pois tinha sido seu paciente. Após essa entrevista, lendo o livro sobre seus casos clínicos no exterior, atentei para o paciente descrito acima, e analisando a trajetória política de Herbert de Souza (que na descrição aparece como H.S.), sua profissão e doença pré-existente, podemos concluir com segurança que o quadro descrito acima trata-se de Betinho. Também era muito comum a solidariedade entre brasileiros, como destaca Cristina Pinheiro Machado:

Os exilados mais antigos, melhor capacitados e portanto bem colocados profissionalmente, haviam criado uma “caixinha” coletiva, que possibilitava aos recém-chegados um mínimo de infra-estrutura imediata. Além de recursos financeiros, os fundadores da “caixinha” se encarregavam também de arranjar para os novos companheiros colocações ou bolsas de estudo³¹⁷

Essa interação no Chile chama a atenção pela quantidade, e por que a colônia de brasileiros sobressaia às outras.

³¹³ MACHADO, Cristina Pinheiro. Os exilados..., p. 98.

³¹⁴ Herbert José de Sousa (Betinho) foi um sociólogo, ativista dos direitos humanos no Brasil, militante político da Juventude Estudantil Católica (JEC), perseguido pela ditadura exilou-se no Chile em 1971. Após o golpe sofrido por Allende, mudou-se para o Canadá onde foi convidado ao cargo de consultor da *Food and Agriculture Organization* (FAO). Viveu ainda na Escócia tendo voltado ao Brasil em 5 de setembro de 1979. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/herbert-jose-de-sousa>. Acesso em 21 jul. 2019.

³¹⁵ Pires, Nelson. *Sentir-se Doente...*, p.10.

³¹⁶ Essa afirmação consta em entrevista concedida a Gilberto Couto Oliveira pela viúva em 19 fev. 2019

³¹⁷ MACHADO, Cristina Pinheiro. Os exilados..., p. 99.

Numa capital relativamente pequena como Santiago, a colônia brasileira se destacava. Muitos sentiram realmente como se estivessem em casa e reeditaram o comportamento que tinha no Brasil [...] Nos guetos brasileiros, o ritual era ouvir música chilena, tomar cachaça e comer feijoada³¹⁸.

Além da relação com brasileiros, Nelson Pires tinha, possivelmente, uma relação de amizade com Salvador Allende, tendo clinicado para uma parente próxima do presidente. Essa afirmação pode ser confirmada tanto pela viúva, Jurema Pires³¹⁹ como pelos médicos psiquiatras o Dr. Walmor J. Piccinini³²⁰ e Dr. Nikodem Edler³²¹, ambos amigos de Nelson Pires.

Colega de profissão, o Dr. Nikodem Edler afirmou que Allende era de fato amigo de Nelson Pires e que segundo ele “a filha ou uma sobrinha do presidente do Chile tinha problemas psicológicos e que Nelson Pires acompanhava seu tratamento”. Por fim o amigo e também médico psiquiatra Walmor J. Piccinini confirmou a ligação de Nelson Pires com Allende

Nelson Pires refugiou-se no Chile onde era amigo de Salvador Allende [sic] e sua esposa. Quando irrompeu o golpe militar chileno ele teria entrado a tapa no último avião que saiu de Santiago, os estrangeiros que moravam no mesmo hotel que ele, foram fuzilados. Do Chile foi para a Espanha, onde trabalhou como professor estrangeiro da Universidade de Madrid (Serviço do Prof. Alonso Fernandes).³²²

Essa provável amizade de Nelson Pires com Salvador Allende pode ser explicada pelos seguintes motivos. O primeiro, pelo fato dos dois personagens serem médicos psiquiatras que se formaram em datas próximas. Allende defendeu sua tese em 1933 na *Universidad de Chile*³²³, e Nelson Pires em 1931 na Faculdade Nacional de Medicina³²⁴. Além disso ambos

³¹⁸ MACHADO, Cristina Pinheiro. Os exilados..., p. 100.

³¹⁹ Juremas Pires contou que não lembrava se a parente de Salvador Allende tratada por Nelson Pires era filha ou sobrinha. Depoimento colhido em 19 fev. 2019.

³²⁰ Walmor J. Piccinini escreveu um artigo em homenagem a Nelson Pires em setembro de 2004 na *Psychiatry On-line Brazil*, na qual afirma ser Nelson Pires amigo de Salvador Allende. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano04/wal0904.php>. Acessado em 13 ago. 2019.

³²¹ O Dr. Nikodem Edler em um primeiro momento não lembrava da relação de Nelson com Salvador Allende, após conversar com sua esposa ela o lembrou que Nelson Pires era amigo pessoal de Allende e que ele havia feito o tratamento de uma pessoa próxima de Allende. Ele me comunicou após a entrevista.

³²² Artigo de Walmor J. Piccinini. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano04/wal0904.php>. Acessado em 13 ago. 2019.

³²³ GOSSENS, Salvador Guillermo Allende. *Higiene mental y delincuencia*. Tesis para optar al título de Médico Cirujano de la Universidad de Chile. Salvador Allende G. 1933.

³²⁴ *Psychiatry on line Brasil*. Walmor J. Piccinini. História da Psiquiatria – Nelson Pires (1910-1994). Publicado em set. 2004, v. 9, n. 9. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano04/wal0904.php>. Acesso em 15 nov. de 2019.

eram críticos do sistema manicomial da época e tinham opiniões parecidas sobre quais as razões para se adoecer física e psicologicamente.

Nelson Pires faz uma análise sob o ponto de vista do paciente e do que seria uma saúde perfeita, usando o termo médico, ‘homostático’, que advém da homeostasia, processo pelo qual qualquer organismo biológico tende ao equilíbrio estável em relação ao meio externo³²⁵. Esse equilíbrio, para Nelson Pires, dependeria de fatores sociais, econômicos e políticos, que ele exemplifica descrevendo os casos atendidos por ele nos países onde passou. Por vezes as curas independem da vontade do médico, mas sim de questões estruturais, como ele exemplifica

Em muitos pacientes seus problemas eram derivados, em última análise, da situação econômica: super-trabalho, má moradia em promiscuidade conflitiva, moradia distante do local de trabalho, repouso insuficiente, má alimentação, retorno do padecimento por impossibilidade de seguir comprando os necessários medicamentos, família numerosa, idade (menopausa, decadência – que não são doenças), fome crônica [...] tensões políticas externas e internas, [...] ocupação embrutecedora e monótona, às vezes poli emprego estafantes todos mal remunerados.³²⁶

Nesse caso, é provável que Nelson Pires tenha utilizado o conceito de Allende nas suas obras, ou de autores comuns, visto que o trabalho de Allende data de 1933 e o de Nelson Pires de 1981 (provavelmente escrito na década de 70). Podemos supor que Allende, foi em parte, a inspiração acadêmica de Nelson Pires, principalmente quando o trabalho do chileno atribui os problemas da saúde a fatores socioeconômicos e de questões raciais, bem como a busca de um novo modelo de instituição psiquiátrica que descreveu Allende na sua tese *Higiene Mental y Delincuencia*, de 1933.

Nos anos 20 e 21, fundam-se ligas de higiene mental na França e na Bélgica; nos anos seguintes, essas diferentes organizações se estendem a diversos países da Europa. Na América do Sul, temos instituições similares no Brasil, Argentina e Peru. No Chile, a Liga de Higiene Mental nasce em 31 de

³²⁵ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

³²⁶ PIRES, Nelson. *Sentir-se Doente: O desmantelamento homeostático na clínica prática*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981, p 10.

dezembro do ano 31. Seu programa de ação abrange um horizonte vasto e longo e denota uma grande compreensão dos fatores que aprofundam e agravam os problemas sociais da atualidade. [...] A higiene mental inclui, na realidade, todas as atividades da esfera humana, e poderíamos sintetizar dizendo que ela tem por objetivo a prevenção, cura e vigilância profilática do indivíduo que por suas alterações neuro e psicopáticas constitui uma entidade desarmônica em nosso meio social. Ou seja, abrange o indivíduo e a comunidade. Estudar e analisar as causas há muito conhecidas que constituem fatores de desvio mental, tais como: certas doenças crônicas, herança, trauma, intoxicação, vida familiar, meio ambiente, características raciais, etc. etc. Causas múltiplas e complexas, agravadas por fatores acidentais e presentes, como a crise econômica pela qual estamos passando, a incompreensão de certos princípios que significam renovação e que se chocam com a força rançosa tradicional dos preconceitos corretos.³²⁷

É possível identificar bases comuns do pensamento dos dois. Nelson Pires afirma que os hospitais psiquiátricos públicos e de caráter preventivo deveriam ser o foco de qualquer sistema médico. É possível observar que, para Nelson Pires, o modelo que deveria ser seguido é o que teria como resultado a melhora da saúde coletiva, priorizando o combate das causas das doenças, não de suas consequências, que eram de ordens socioeconômicas. Por isso ele cita Cuba como exemplo de país onde a medicina tem resultados positivos, um país que apostou na medicina coletiva e preventiva.

A assistência aos associáveis e antissociáveis, até aqui é ônus cuja a solução não cabe ao psiquiatra isolado e sim à “Medicina Pública”. Começa por escola e ensino geral, escolas profissionais, assistência à saúde (preventiva, habitacional, odontológica, assistência aos pais) e tudo o que já se deveria estar farto de saber – diz respeito à saúde da coletividade. Já os “remédios” têm sido deferidos a medidas “corretivas e recuperadoras” como as “medidas de segurança” durante as quais a “recuperação” se fará nos manicômios judiciários, sanatórios penais, “casas de custódia e tratamento” etc. Em outras latitudes (Cuba, repúblicas populares, os recursos são outros e até agora, parecem bem melhores), registram-se propostas pedagógico-penais de renovação dos regimes penitenciários e pouco se fala das (previstas em lei).³²⁸

Nesse sentido, sem poder citar o legado de Fidel, já que sua obra é anterior à Revolução Cubana, Salvador Allende também demonstra que a saída para os problemas era de ordem estrutural e preventiva

³²⁷ A tradução é de nossa. GOSSENS, Salvador Guillermo Allende. *Higiene mental y delincuencia*. Tesis para optar al título de Médico Cirujano de la Universidad de Chile. Salvador Allende G. 1933, p. 4-5.

³²⁸ PIRES, Nelson. *Personalidades psicopáticas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Marcelo Gráfica e Editora, 1981, p. 106.

Higiene da habitação: se recordarmos que é a superlotação e as más condições higiénicas da habitação, que eles favorecem a propagação da tuberculose, ao multiplicar os contágios e debilitar as resistências do organismo, compreendemos o quanto é feito para incutir nas massas a ideia de que se deve viver em habitações higiénicas, será pouco. O poder público deve realizar obras de saneamento coletivo em habitações.³²⁹

É possível que os dois tenham cultivado certa amizade por conta de pensamentos socioeconômicos convergentes. Os depoimentos dos dois amigos e da viúva podem apontar essa provável amizade.

Com a piora da situação do governo socialista do Chile, momentos antes do golpe, Nelson Pires não se sentia mais seguro, chegando a alertar³³⁰ Salvador Allende da situação grave que o seu governo passava. Manteve-se no Chile até o último momento do golpe de 11 de setembro de 1973, e segundo sua viúva, Jurema Pires, sua saída do Chile ocorreu de forma bastante traumática. Ele previu o golpe e pegou um voo para Buenos Aires na noite anterior, e chegando no hotel, já na capital da Argentina, viu o golpe pela televisão. Sua viúva narrou a situação

Por isso que ele viu a situação ruim mesmo no Chile, o Allende não acreditava, não percebeu, e muitos não perceberam [...] ele viu uma hora que tava difícil e ele pensou assim “eu vou sair daqui, por que vai estourar alguma coisa”, uma percepção dele né... no que ele saiu quando ele chegou em Buenos Aires, no hotel que ele costumava ficar, quando ele entra na recepção do hotel, tava lá “Allende se suicidou” [...] e no hotel em que ele estava, um tipo apart-hotel em que ele morava em Santiago todos foram fuzilados.³³¹

Essa narrativa pode ser corroborada com a passagem em seu livro, onde Nelson Pires descreve um tratamento interrompido pelo golpe de 11 de setembro de 1973

A paciente foi por nós atendida com êxito oscilante (tranquilizantes, psicoterapia antidepressivos) e sempre sob controle do serviço de gastroenterologia [...] durante 8 meses seguidos e depois mais espaçados – a paciente ficou sob controle só do serviço de gastroenterologia quando saímos do Chile em 1973 (setembro).³³²

³²⁹ A tradução é de nossa. GOSSENS, Salvador Guillermo Allende. *Higiene mental y delincuencia*. Tesis para optar al título de Médico Cirujano de la Universidad de Chile. Salvador Allende G. 1933, p. 4-5.

³³⁰ Essa afirmação consta em entrevista concedida a Gilberto Couto Oliveira pela viúva em 19 fev. 2019.

³³¹ Essa afirmação consta em entrevista concedida a Gilberto Couto Oliveira em 19 fev. 2019.

³³² Pires, Nelson. *Sentir-se Doente...*, p. 79.

Dessa forma é que chegava ao fim, de forma traumática, a estadia de Nelson Pires no Chile, após quase três anos de estabilidade. Depois dessa experiência, o ex-professor da UFBA teve que novamente sair de um país e recomeçar a vida. Afinal é a principal característica de todo exilado como exemplificou Flávia Shilling³³³ “o exílio é estar com malas prontas o tempo todo”³³⁴, atento aos acontecimentos no país onde se encontra e no país de origem. Sempre esperando as mudanças políticas.

Assim, é possível afirmar que a fase de exílio de Nelson Pires durou de 1970, provavelmente após a confirmação de sua sentença em 24 de junho, até seu regresso oficial em 1979. Esse exílio, como na maioria dos casos de exilados, tinha como finalidade a autopreservação física e psicológica. Nelson Pires sabia que era visado, pois possuía características que lhe rendiam uma certa repulsa maior do que a de costume: ser comunista e estar foragido desde a deflagração do golpe civil-militar, sem nunca ter prestado contas com a justiça “revolucionária”; ser um oficial superior do exército e de uma elevada patente, Ten. Cel.; ser um médico e professor catedrático de uma instituição pública tradicional.

A ameaça mais grave está no relatório do SNI de 9 de novembro de 1971. Nesse relatório há toda a vida pregressa de Nelson Pires com o seguinte comentário:

Comunista ativo, inteligente, culto, influente, inclusive no meio operário, merece sofrer a ação de um ato mais imediato, sobretudo, quando o seu processo vem se arrastando no Judiciário, com duas anulações que o procrastinaram³³⁵.

Nesse momento Nelson Pires já tinha sido demitido da Universidade Federal da Bahia³³⁶ em 1964, demitido da reserva do exército³³⁷ em 1969 e condenado em segunda instância em 1970³³⁸. Fica a pergunta: qual seria a ação de um ato mais imediato?

³³³ Flávia Shilling exilou-se com sua família logo após o golpe de 1964. Seu pai, Paulo Schilling, era um político gaúcho aliado de Brizola e Jango. In: BRASIL. Comissão de Anistia. MONTENEGRO, Antonio; RODEGHERO, Carla; ARAÚJO, Maria P. (orgs.). Marcas da memória: história oral da anistia no Brasil. Recife: UFPE, 2012, p. 72.

³³⁴ SCHILLING, Flávia. Depoimento concedido ao projeto “Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil”. São Paulo, 18 de julho de 2011.

³³⁵ Arquivo Nacional de Brasília, ASV_ ACE_3438_82, p. 6.

³³⁶ Exoneração publicada no D.O.U em 07/10/1964, p. 9088.

³³⁷ Exoneração publicada no D.O.U em 15/08/1969, p. 6950.

³³⁸ Arquivo do STM/Brasília, Apelação 37929 (1970) BA - V. 3, p. 1211.

É importante lembrar que esse documento está datado justamente do período conhecido como “anos de chumbo”, que começou com o endurecimento da Ditadura Militar, estabelecidas pelo AI-5, em dezembro de 1968, e que culminou com a opção, de parte da esquerda, para o caminho da luta armada. Nesse caso, apesar de Nelson Pires nunca ter cogitado esse caminho, ele poderia sofrer a retaliação por seu passado de atuação em defesa do comunismo, de Cuba e de pautas progressistas. Essa era uma época em que a linguagem política como forma de mitigar as diferenças foram reduzidas a zero. Uma época de contradições inconciliáveis como descreve Aarão Reis

Sem nuances nem meios-termos. Assim, entre 1969 e 1972, desdobraram-se ações de guerrilha urbana: expropriações de armas e fundos; ataques de surpresa a quartéis ou a postos policiais; propaganda armada.³³⁹

Nesse período, líderes revolucionários como Carlos Marighella, em 1969, e Carlos Lamarca, em 1971, foram executados em emboscadas. Embaixadores como Charles Elbrick em 1969, Giovanni Bucher e Nobuo Okuchi, ambos em 1970, eram sequestrados para serem trocados por presos políticos. Essa era sem dúvidas uma era de extremos. Nelson Pires não podia voltar ao Brasil – ele precisava sobreviver no exílio.

E parece que esse medo de ser pego tinha fundamentos, pois seu nome era monitorado na Europa a partir do Brasil. Em pelo menos duas situações, pessoas que mencionaram conhecer ele ou que tinham proximidade de seu círculo profissional foram espionados. A primeira pessoa teve uma carta interceptada pelo SNI em 11 de janeiro de 1973, cuja remetente, Selemê P. dos Santos, trabalhava no Hospital fundado por Nelson Pires. O relatório do SNI dizia

Da leitura da carta, observa-se que a remetente (SEMELÊ P. DOS SANTOS), faz comentário ao sistema governamental brasileiros; faz alusão ao Dr. NELSON PIRES (ex-Tenente Coronel Médico – NELSON SOARES PIRES, condenado à revelia a pena de 2 (dois) anos de detenção, em sessão de 27 Fev 1970, pelo Egrégio Conselho Especial de Justiça para o Exército), “ele também está afastado do Brasil desde a Revolução. Trabalho em um sanatório dele”. Dr. NELSON SOARES PIRES era o Diretor do “Sanatório Bahia” em Salvador. Daí a suspeição de JOSÉ DA SILVA e HERMANO JOSÉ DA SILVA, ser a mesma pessoa.³⁴⁰

³³⁹ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil...*, p. 74.

³⁴⁰ Arquivo Nacional Brasília, AC_ACE_53491_73, p. 3.

Após o recebimento dessa carta há um adendo no mesmo documento cerca de dois anos depois, quando um médico, Luiz Galvão Simões, um dos diretores do Sanatório Bahia obteve um visto para a França em 7 de janeiro de 1975. O documento indica que o referido médico poderá se encontrar com Nelson Pires em Paris e que o fato poderá ser observado.

Entre o golpe no Chile em 11 de setembro de 1973 até o início de 1975 há, aparentemente, uma instabilidade profissional de Nelson Pires, pois não há relatos no seu livro *Sentir-se Doente* de pacientes atendidos por ele em 1974. Esse hiato é interrompido com o atendimento de uma paciente em Lisboa em abril de 1975, ocasião em que descreve

A portuguesa M.T. (Hospital Sta. Maria – Lisboa – Abril 1975), 42 anos, veio de Cabo Verde a Lisboa há 14 anos e “sentiu a mudança de clima. Em certo prazo, (de 2 anos aprox.) apareceram-lhe acessos de asa brônquica que se vem repetindo e facilitando. Já agora os provocadores se multiplicam.”³⁴¹

Observando os relatos cínicos nas suas obras é possível constatar uma intensa atividade profissional entre 1971 e 1973 e entre 1975 e 1979. No ano de 1974 Nelson Pires, provavelmente, estaria articulando sua ida para a Europa passando primeiro por Portugal após a Revolução dos Cravos ou França, de onde depois seguiria para a Espanha que vivia na ocasião um período de turbulência política e social, após o afastamento, em 1973, de Francisco Franco³⁴² e de sua morte posterior em 1975.

Os casos clínicos relatados no livro “*Sentir-se Doente*” mostram que possivelmente Nelson Pires evitou fixar-se na Espanha até 1976, data que assumiu o Governo Constitucional e que marcou a transição do Estado fascista para a democracia espanhola. Ele apresenta um caso em um seminário na Universidade de Madri, em 17 de novembro de 1972, no Hospital San Carlos a convite do professor Lopez Ibor, tendo acompanhado a paciente até março de 1973, no Chile. Isso evidencia que Nelson Pires já teria contatos em Madri. O seu primeiro paciente relatado na Espanha foi em 1976, quando atendeu

I.B. – 19 anos, espanhola, solteira, atualmente não trabalha – ingressada no Hospital de San Carlos – Madrid – Serviço Prof. Alonso Fernandez, em julho de 1976. [...] Nota: o caso desta paciente foi por nós apresentado em reunião do Serviço do Prof. Alonso Fernandez no Hosp. Clínico San Carlos em

³⁴¹ Pires, Nelson. *Sentir-se Doente...*, p. 109.

³⁴² Francisco Franco foi um ditador que governou a Espanha entre 1936 a 1975 em uma ditadura chamada de Franquismo de características fascistas.

19/11/1976. Ilustrávamos a organização dos sintomas por reflexos condicionados.³⁴³

Corroborando sua permanência na Espanha temos um outro caso relatado de outra paciente atendida por Nelson Pires em 1978, em “uma observação nossa no Hosp. San Carlos Univ. Madrid – Serviço do Prof. Alonso Fernandez (fev. 78)”³⁴⁴.

Além disso na entrevista dada pelo Dr. Nikodem Edler, ele afirmou que manteve contato e chegou a visitar Nelson Pires na Espanha:

Eu mantive contato com Nelson o tempo todo na Europa por cartas e finalmente por presença eu e a minha esposa até então viajamos para a Espanha onde Nelson estava nos anos 70 antes da anistia. Nelson morava lá em Madri e trabalhava na Universidade de Madri, antes havia trabalhado na Universidade de Lisboa foi para Madri foi nessa ocasião que eu me encontrei com ele [...] e tivemos vários contatos na universidade.³⁴⁵

É possível que Nelson Pires tenha se fixado na Espanha entre 1976 a 1979, mas era comum suas viagens acadêmicas para apresentar trabalhos e acompanhar pacientes em outros países europeus: “M.M.A. – 46 anos, portuguesa, casada, 2 filhos e separada do marido há dois anos. Caso que apresentamos em seminário (Hospital Santa Maria – Clínica de Neuroses – Serv. Prof. Barahona Fernandes – Lisboa, em 11-4-76)”³⁴⁶.

O próximo paciente apresentado no livro, respeitando a ordem cronológica, é um brasileiro atendido no Rio de Janeiro em 1979. Nessa altura, segundo o registro do DEOPS³⁴⁷, Nelson Pires já se encontrava no Brasil desde 31 de março de 1979, beneficiado pela Lei da Anistia. Começava então a reestruturar sua vida no país. Não mais voltou a dar aulas na UFBA e fixou residência no Rio de Janeiro, passando longos períodos em Salvador/BA, onde administrou o Sanatório Nelson Pires até a sua morte em 1994.

³⁴³ Pires, Nelson. Sentir-se Doente..., p. 101-102.

³⁴⁴ Pires, Nelson. Sentir-se Doente..., p. 110.

³⁴⁵ Entrevista concedida pelo Dr. Nikodem Edler, amigo de Nelson Pires, com perguntas feitas por mim, e realizada por seu filho o Dr. Flávio Edler, historiador especialista em História da Medicina, no Rio de Janeiro, em 18 ago. 2018.

³⁴⁶ Pires, Nelson. Sentir-se Doente..., p. 155.

³⁴⁷ Arquivo Público de SP, BR SPAPESP DEOPS OS 001116.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos, ao longo desse trabalho, perscrutar a trajetória de Nelson Pires entre os anos de 1964 e 1979, período que compreende desde a sua demissão como professor catedrático da UFBA até o seu retorno ao Brasil, beneficiado pela Lei da Anistia.

O foco principal desse trabalho foram os fatos ocorridos após a deflagração do Golpe Civil-Militar em 1º de abril de 1964 na faculdade de medicina da UFBA, o processo criminal que Nelson Pires respondeu entre 1964 e 1970 e o posterior exílio no Chile, Portugal e Espanha.

Tento demonstrar as perseguições sofridas por Nelson Pires logo após a deflagração do golpe civil-militar, começando na FAMED, de onde foi demitido, até a instauração do IPM, e a fase de julgamento no processo nº30/66. Além disso, tento evidenciar os desdobramentos promovidos pelas constantes mudanças provocadas através dos Atos Institucionais (AIs) e pelo Decreto Lei 314/67.

Usamos como base para descrever sua trajetória, em que ele passa pelo Chile, Portugal, Espanha e França, seus livros e registros em revistas, em relatórios do SNI e com entrevistas de três pessoas próximas dele, incluindo sua viúva e seu amigo e também médico psiquiatra Dr. Nikodem Edler.

Cito sua provável amizade com Salvador Allende e o pensamento político dentro de uma medicina mais humana e coletiva que unia os dois médicos, bem como a crítica ao sistema manicomial da época. Utilizo a tese de doutoramento de Salvador Allende em que ele expressa um pensamento já alinhado com as pautas progressistas e as informações dadas pelos testemunhos de três amigos que confirmaram os laços de amizade entre os dois.

Sua trajetória no exílio foi possível utilizando três livros publicados por Nelson Pires, no qual é possível rastrear sua trajetória com os pacientes e trabalhos descritos nos livros. São eles: *Sentir-se Doente: O dismantelamento homeostático na clínica prática*, *Personalidades psicopáticas* e *Os “ingredientes” no exercício da prática médica*. Nesses livros há parte do pensamento político/econômico expresso por Nelson Pires na forma de críticas ao sistema capitalista.

Outras abordagens poderão aparecer nos arquivos, que foram fechados pela diretoria da faculdade de medicina. Aspectos da relação de Nelson Pires com seus colegas antes da deflagração do golpe civil-militar que não puderam ser abordados.

É necessário trazer ao público outras trajetórias de comunistas apagadas pela história. Sabemos que é difícil reconstruir a história de quem vivia apagando seus rastros na clandestinidade. Por isso sua trajetória após 1970 foi possível com o uso de suas próprias obras e de depoimentos de amigos.

O Brasil que Nelson Pires lutou para ver ainda não chegou. Termine esse trabalho com uma frase retirada do livro, *Personalidades Psicopáticas*, onde Nelson Pires expõe de maneira clara os problemas, ainda não resolvidos, do Brasil.

A sociedade brasileira sob formidável tensão trazidas por tamanhos problemas sociais, econômicos, políticos, culturais, além dos outros de âmbito mundial que repercutem como “pensamento universal”, fabrica ininterruptamente desajustados, miseráveis, doentes e marginais, que fazem sofrer a sociedade com suas anomalias e que com facilidade serão rotulados de personalidades psicopáticas logo que o tema venha a ser “medicalizado” ou seja – deformado por exclusiva falseada visão médica. Isto ocorrerá quando o agente protagonista do crime ou da reação psicógena for apreciado por juiz ou por psiquiatra, como indivíduo isolado, contemplado num hospital ou tribunal, juiz e psiquiatra que não deseje examinar todo o tecido social onde proliferou a individualizada célula que é o agente criminoso e psiquiátrico.³⁴⁸

Esse é a essência do pensamento de Nelson Pires sobre uma sociedade em que, os aspectos sociais e econômicos são preponderantes para a construção da justiça social por meio de uma medicina mais humana e coletiva, onde, por vezes, a sociedade é a causa da doença, essas oriundas da exploração, precarização e marginalização dos trabalhadores, falta de investimento público em infraestrutura, saneamento básico, escolas etc. tudo que o Brasil de 1981 não tinha e ainda não tem.

³⁴⁸ PIRES, Nelson. *Personalidades psicopáticas*. Rio de Janeiro: MARCELO GRÁFICA E EDITORA, 2ª Edição, atualizada, 1981. p 117.

LISTA DE FONTES

- Arquivo da Faculdade de Medicina da UFBA (Salvador/BA);
 - Atas da Congregação;
 - Atas do Departamento;
 - Documentos do Arquivo.
- Arquivo da Faculdade de Nutrição da UFBA (Salvador/BA);
- Arquivo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS);
- Arquivo do Serviço Nacional de Informações (SNI);
- Arquivo do Superior Tribunal Militar Brasília/DF;
- Arquivo Nacional de Brasília/DF;
- Atas do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFBA;
- Centro de Informação de Segurança da Aeronáutica (CISA);
- Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC).
Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas.
- Diário Oficial da União (DOU);
- Entrevista Oral concedida por Iracy Silva Picanço ao pesquisador Gilberto Couto Oliveira, em Salvador/BA, em 9 maio de 2014;
- Entrevista Oral concedida por Jurema Pires ao pesquisador Gilberto Couto Oliveira, no Rio de Janeiro/RJ, em 19 de fevereiro de 2019;
- Entrevista Oral concedida por Nikodem Edler ao pesquisador Gilberto Couto Oliveira, por intermédio de Flávio Edler, no Rio de Janeiro/RJ, em 18 de fevereiro de 2019;
- *Jornal A Tarde*;
- *Jornal da Bahia*;
- *Jornal Correio da Manhã*;

- Relatório da Comissão Milton Santos da Memória e Verdade - Universidade Federal da Bahia;
- Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV).
- PIRES, Nelson. *Os “ingredientes” no exercício da prática médica*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981a.
- PIRES, Nelson. *Personalidades psicopáticas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Marcelo Gráfica e Editora, 1981b.
- PIRES, Nelson. *Sentir-se Doente: O desmantelamento homeostático na clínica prática*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981c.
- POSTERLI, Renato. *Transtornos de Preferência Sexual: aspectos Clínicos e Forense*. Belo Horizonte: Livraria Del Rey Editora, 1996.

Sítios digitais

- Arquivo Público do Estado de São Paulo. *Documentos diversos*. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/acervo/textual/deops/dossies_ordem_social/BR_SPAPESP_DEOPSOS001116.pdf. Acesso em 29 novembro de 2015.
- Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Paulo Affonso Martins de Oliveira (org.). *Atos Institucionais – Sanções Públicas*. 2000. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/livro_oliveira_atos_%20institucionais.pdf. Acesso em 29 novembro de 2015.
- Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA). *Atos da Revolução de 1964 – Volume II*. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/acervo/textual/deops/dossies_ordem_social/BR_SPAPESP_DEOPSOS000248.pdf. Acesso em 20 novembro de 2018.
- Comissão da Verdade da UFBA. *Relatório Final*. Disponível em: http://www.comissaoverdade.ufba.br/sites/comissaoverdade.ufba.br/files/relatorio-miolo_final_capa_07-10-14.pdf. Acesso em 29 novembro de 2015.

- COMISSÃO MILTON SANTOS DE VERDADE E MEMÓRIA
<https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/files/original/5c70df8a1b3e3064d5abd99c7058cd4a.pdf>
- FGV CPDOC Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/>
- Entrevistas da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLSIGD7-rHf2VB1KteRZtOAHhUpmrdCrua>. Acesso em 13 de março de 2018.
- Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L1711.htm. Acesso em 20 novembro de 2018.
- Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L2579.htm#art3. Acesso em 20 novembro de 2018.
- Lei nº 288, de 8 de junho de 1948. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L288.htm. Acesso em 20 novembro de 2018.
- Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1940-1949/lei-616-2-fevereiro-1949-366223-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 20 novembro de 2018.
- Psychiatry on line Brasil. Walmor J. Piccinini. *História da Psiquiatria – Nelson Pires (1910-1994)*. Publicado em set. 2004, v. 9, n. 9. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano04/wal0904.php>. Acesso em 29 novembro de 2015.
- <http://www.archivochile.com/entrada.html>. Acesso em 19 setembro de 2019.

REFERÊNCIAS

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais. Tomo III, Perfil dos Atingidos*. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

BIANCHI, Álvaro. “Buckley Jr., Kirk e o renascimento do conservadorismo nos Estados Unidos”. In: *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 247-260.

BONA, Aldo Nelson. *Paul Ricœur e uma epistemologia da história centrada no sujeito*. 209 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em História) – Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

BORGES, Nilson. “A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O Brasil Republicano. O tempo da ditadura*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 15-41.

BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs.). *Usos & abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 183-191.

BRASIL. Comissão de Anistia. MONTENEGRO, Antonio; RODEGHERO, Carla; ARAÚJO, Maria P. (orgs.). *Marcas da memória: história oral da anistia no Brasil*. Recife: UFPE, 2012.

BRITO, Antonio Maurício F. *O golpe de 1964, o movimento estudantil na UFBA e a ditadura militar (1964-1968)*. 243 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

BRITO, Antonio Maurício F. *Capítulos de uma história do movimento estudantil na UFBA (1962-1969)*. Salvador: EDUFBA, 2016.

CARDOSO, Lucileide Costa. *Criações de Memória: Defensores e críticos da Ditadura (1964-1985)*. Cruz das Almas: UFRB, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 21ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CAVALCANTI, Pedro; RAMOS, Jovelino (orgs.). *Memórias do exílio, Brasil 1964-19??*. São Paulo: Editora e Livraria Livramento, 1978.

COMBLIN, P.e Joseph. *A ideologia da Segurança Nacional: O poder militar na América Latina*. Tradução A. Veiga Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CRUZ, Luiz Antônio Pinto. *A Guerra do Atlântico na costa do Brasil: rastros, restos e aura dos U-boats no litoral de Sergipe e da Bahia (1942-1945)*. 255 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

D'ARAÚJO, Maria Celina. *Os anos de Chumbo. A Memória Militar sobre a Repressão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

DREIFUSS, René Armand. *1964: a conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe*. Petropolis: Vozes, 1981.

EDITOR, O. “50 anos do golpe de 1964”. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 28, n. 80, p. 7-184, jan. - abr. 2014.

FALCÃO, João. *O Partido Comunista que eu conheci*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

FERREIRA, Argemiro. *Caça às bruxas: Macartismo, uma tragédia americana*. Porto Alegre: L&PM, 1989.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FICO, Carlos. *O golpe de 1964: momentos decisivos*. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Contexto, 2015.

GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas. A esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. São Paulo: Ática, 1987.

- GOSENS, Salvador Guillermo Allende. *Higiene mental y delincuencia*. Tesis para optar al título de Médico Cirujano de la Universidad de Chile. Salvador Allende G. 1933.
- HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice; Revistas dos Tribunais, 1990.
- HERZOG, Clarice. *Caso Herzog: a sentença, íntegra do processo movido por Clarice Ivo e André Herzog contra a União*. Rio de Janeiro: Salamandra, 1978.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- JORDÃO, Fernando. *Dossiê Herzog. Prisão, Tortura e Morte no Brasil*. São Paulo: Global, jul. 1979.
- JOUTARD, Philippe. “Avaliações e tendências da história oral”. In: *História oral: desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000, p. 31-45.
- LAGÔA, Ana. *SNI: Como nasceu, como funciona*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983.
- LAGÔA, Ana. “O destino do SNI”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 16-19, abr. – jun. 1986.
- LEMOS, Renato; et. al. “Os civis que colaboraram com a ditadura”. In: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*, v. II, Textos Temáticos, Brasília: CNV, 2014, p. 313-338.
- LEVILLAIN, Philippe. “Os protagonistas: da biografia”. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história Política*. Rio de Janeiro: FGV, 1996, p. 142-183.
- MACHADO, Cristina Pinheiro. *Os exilados: 5 mil brasileiros à espera da anistia*. São Paulo: Alfa-ômega, 1979.
- MACHADO, Juremir. *1964. Golpe midiático-civil-militar*. 6ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.
- MACIEL, Wilma Antunes. *Repressão Judicial no Brasil: O Capitão Carlos Lamarca e a VPR na Justiça Militar (1969-1971)*. 184 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- MAGALHÃES, Marionilde Brepohl de. “A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil”. *Revista Brasileira de História*, v. 7, n. 34, p. 203-220, 1997.

- MARIANI, Bethania. *O PCB e a Imprensa. Os comunistas no imaginário dos jornais 1922-1989*. Campinas: UNICAMP, 1998.
- MATTOS, Marco Aurélio V. L. de; SWENSSON JR., Walter Cruz. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro (1964-198)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- MINAYO, Maria Cecília de S. (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo. Mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Boitempo Editorial, 1999.
- MORAES, Dênis de; VIANA, Francisco. *Prestes: lutas e autocríticas*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- MOREIRA Alves, Maria Helena. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o "perigo vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. 368 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o "perigo vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo, Perspectiva; FAPESP, 2002.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “Incômoda Memória: Os arquivos das ASI universitárias”. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 43-66, jul. – dez. 2008.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades e o regime militar*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- NICOLAU, Jairo. “Partidos políticos no Brasil”. In: BOTELHO, André; SCHWARZ, Lília Moritz (orgs.). *Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 376-389.
- OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de. *As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil, 1964-1969*. Petrópolis, Vozes, 1976.

- OLIVEIRA, Laura de. *Guerra fria e política editorial: a trajetória da Edições GRD e a campanha anticomunista no Brasil (1956-1968)*. Maringá: EDUEM, 2015.
- PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão – o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- PIRES, Nelson. *Reações Criminosas de Curto-Circuit*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editôra, 1968.
- PIRES, Nelson. *Os “ingredientes” no exercício da prática médica*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981a.
- PIRES, Nelson. *Personalidades psicopáticas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Marcelo Gráfica e Editora, 1981b.
- PIRES, Nelson. *Sentir-se Doente: O dismantelamento homeostático na clínica prática*. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1981c.
- POSTERLI, Renato. *Transtornos de Preferência Sexual: aspectos Clínicos e Forense*. Belo Horizonte: Livraria Del Rey Editora, 1996.
- QUADRAT, Samantha Viz. *Caminhos Cruzados. História e memória dos exílios Latino-Americanos no século XX*. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
- REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil. Do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- RI JÚNIOR, Arno Dal. “O Conceito de Segurança Nacional na Doutrina Jurídica Brasileira: Usos e Representações do Estado Novo à Ditadura Militar Brasileira (1935-1985)”. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 525-543, jul. – dez. 2013.
- RICÉUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Unicamp, 2007.
- RIDENTI, Marcelo. *Em Busca do Povo Brasileiro: Artistas da Revolução, do CPC à Era da TV*. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2014.
- ROLLEMBERG, Denise. “Memórias no exílio, memórias do exílio”. In: FERREIRA, Jorge; AARÃO REIS, Daniel. (orgs.). *As Esquerdas no Brasil. Revolução e democracia (1964...)*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SARLO, Beatriz. *Tempo Passado. Cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. A “boa memória”: Algumas Questões Sobre Revisionismo na Historiografia Brasileira Contemporânea. In: SENNA JÚNIOR, Carlos Zacarias de; Demian Bezerra de Melo e Gilberto Grassi Calil (org.). *Contribuição à Crítica da Historiografia Revisionista*. Rio de Janeiro, CONSEQUÊNCIA, 2017.

SILVA, Juremir Machado da. 1964. *Golpe midiático-civil-militar*. 6. ed. Porto Alegre: Sulina, 2014.

SILVA, Raquel Oliveira. “O PCB e os Comitês Populares Democráticos em Salvador (1945-1947)”. In: SENNA JÚNIOR, Carlos Zacarias de (org.). *Capítulos de História dos Comunistas no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 175-196.

SILVEIRA, Anne Alves da; OLIVEIRA, Louise Anunciação Fonseca de. “Um olhar sobre os perseguidos da comunidade acadêmica da Escola Politécnica da UFBA”. XXVIII Simpósio Nacional de História, Florianópolis/SC, 27-31 jul. 2015. In: *Anais Eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional de História*, 2015, p. 1-14.

SOARES, Ede Ricardo de Assis. “Insubordinações das Bases do PCB Frente às Orientações dos Manifestos de Janeiro de 1948 e Agosto de 1950”. In: SENNA JÚNIOR, Carlos Zacarias de (org.). *Capítulos de História dos Comunistas no Brasil*. Salvador, EDUFBA, 2016, p. 197-214.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

THOMSON, Alistair. Aos cinquenta anos: uma perspectiva internacional da história oral. In: *História oral : desafios para o século XXI* [online]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

TOLEDO, Caio Navarro de. “Democracia Populista Golpeada”. In: TOLEDO, Caio Navarro de (org.). *1964 Visões Críticas do Golpe*. Campinas/SP: Unicamp, 2014, p. 39-58.

TRAVERSO, Enzo. O passado, modos de usar. História, memória e política. Lisboa: Edições Unipop, 2012.

VALLI, Virginia. *Eu Zuzu Angel procuro meu filho*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1986.